

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2021	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2021	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL	5
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - SRP	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007201	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007301	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 185/2021	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	6
RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 461/2021	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0264/2021	6
RESENHA DO CONTRATO. Nº 315/2021	7
RESENHA DO CONTRATO. Nº 314/2021	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE 013/2021	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.	8
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.31052021.13.032021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/202	28
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.04052021.11.0052021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	29
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 021/2021 - SAAE	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	29
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021-CPL.	29
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021-CPL.	29
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	29
AVISO DE LICITAÇÕES	29
DECRETO MUNICIPAL Nº 24 DE 31 DE MAIO DE 2021.	31
DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 31 DE MAIO DE 2021.	33
PORTARIA Nº 341/2021	35
PORTARIA Nº 346/2021 - GAB	36
PORTARIA Nº 365/2021 - GAB	36
PORTARIA Nº 366/2021 - GAB	36
PORTARIA Nº 367/2021	36
PORTARIA Nº 368/2021	37
PORTARIA Nº 369/2021	37
PORTARIA Nº 370/2021	37
PORTARIA Nº 371/2021 - GAB LC	38
PORTARIA Nº 372/2021 - GAB	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.1/2021/SRP/PMFN.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	40
AVISO DE CREDENCIAMENTO	40
AVISOS DE LICITAÇÃO	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 047/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP.	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP.	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 043/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP.	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 044/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP.	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 045/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP.	51
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	53
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2021 - SRP.	53
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2021.	53
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2021.	54

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.060/2021-PMFN.	54
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA , EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.	54
EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.	54
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.	55
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.	55
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.	55
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.	56
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 137/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.	56
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 138/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.	56
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 139/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.	56
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.	57
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.	57
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.	57
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.	57
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021.	58
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.	58
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: PLAMSAN, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - 2021/2024.	58
DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.	67
PORTARIA Nº 088 DE 31 DE MAIO DE 2021.	69
RESOLUÇÃO Nº02 DE 28 DE MAIO DE 2021, DOC. Nº 02/2021, 28 DE MAIO DE 2021	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	69
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021.	69
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021.	69
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	70
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021.	70
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021.	70
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2021.	71
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	71
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2021	71
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.	72
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	78
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	79
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0100/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.	79
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2021 DA TOMADA DE PREÇO 001/2021	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	80
ERRATA PORTARIA Nº 230/2021	80
ERRATA PORTARIA Nº 229/2021	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	80
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS EDUCAÇÃO	80
AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/ 007/2021	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	86
DECRETO 116/2021	86
DECRETO 115/2021	87
DECRETO 119/2021	87
PORTARIA Nº 278/2021	89
PORTARIA Nº 02/2021-CULTURA	89
PORTARIA Nº 0277/2021	90
PORTARIA Nº 0275/2021	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	90
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25052021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021	90
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.25052021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021	91
ONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.25052021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	91
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	91
LEI MUNICIPAL Nº 294/2021	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	92
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	92
COMUNICADO DE Nº 01/2021 - GAB / PMPD	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	93
PORTARIA Nº 366/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.	93
PORTARIA Nº 367/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	93

LEI MUNICIPAL 066-2021 -SUAS	93
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO	101
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	101
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DO PARAÍSO	102
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	102
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	102
PORTARIA N. 109/2021	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DA ÁGUA BRANCA	103
EXTRATO DE CONTRATO	103
EXTRATO DE CONTRATO	103
EXTRATO DE CONTRATO	103
EXTRATO DE CONTRATO	104
EXTRATO DE CONTRATO	105
EXTRATO DE CONTRATO	106
EXTRATO DE CONTRATO	107
EXTRATO DE CONTRATO	108
EXTRATO DE CONTRATO	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	109
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP	109
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021	109
PORTARIA Nº 209, DE 31 DE MAIO DE 2021	110
PORTARIA Nº 210, DE 31 DE MAIO DE 2021	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	110
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 047/2020.	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021	114
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021	120
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 013.2021	124
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 013.2021	126
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 013.2021	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	129
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	129
RETIFICAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	129
DECRETO Nº 31 DE 31 DE MAIO DE 2021 - GABINETE	130
PORTARIA Nº 272 DE 31 DE MAIO DE 2021 - GABINETE	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	130
ATA DE REGISTRO	130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
011/2021****HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030900/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção da iluminação pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RUBENS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ Nº 11.443.328/0001-07	R\$ 511.500,00

Valor total homologado do presente processo licitatório é de **R\$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais)**.

Anapurus - MA, em 28 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

ALDIR FERNANDO GATINHO
Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA.

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 5c6e52885d5487146e33b8802de63a64*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
011/2021****ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº 26031433/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada em manutenção da iluminação pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Anapurus, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **Pregão Presencial nº 011/2021**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS/LOTES	VALOR
RUBENS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIREL	11.443.328/0001-07	01	R\$ 511.500,00

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais)**.

Anapurus/MA, 27 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

ALMIR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: f281322c9d4b7f600b8381e9fe27fda5*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
010/2021****ADJUDICAÇÃO****REFERENTE: Processo nº 23030925/2021
Pregão Presencial nº 010/2021**

OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de Arrecadação, Portal da Transparência, Contabilidade e de Pessoal (Folha de Pagamento) de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da **Prefeitura Municipal de Anapurus**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **Pregão Presencial nº 010/2021**, em 27/04/2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a empresa:

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.422.433/0001-38, estabelecida na Praça Alfredo Teixeira,01,Bairro ,Cohab Anil II , São Luís/MA, para os itens: 01;02;03 e 04.

Valor global adjudicado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Anapurus/MA, 27 de abril de 2021.

ALMIR LIMA DA SILVA
Pregoeiro Oficial da CPL
Anapurus - MA

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 4c9ca29865d2535657029bce20500c7e*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
010/2021****HOMOLOGAÇÃO**

REFERENTE: Processo Administrativo nº 23030925/2021.

OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de Arrecadação, Portal da Transparência, Contabilidade e de Pessoal (Folha de Pagamento) de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 010/2021/CPL/ANAPURUS**, para que a **Adjudicação**, em favor da empresa: **ADTR SERVIÇOS DE**

INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.422.433/0001-38, estabelecida na Praça Alfredo Teixeira, 01, Bairro: Cohab Anil II, São Luís/MA, valor global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil Reais)**, produza seus efeitos jurídicos.

Anapurus - MA, 28 de abril de 2021.

ALDIR FERNANDO GATINHO
Secretário Municipal de Orçamento

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: a2a89e90c8a27df3cee299e1955de1aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Arame - MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela portaria nº159/2021, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços Nº 004/2021 - CPL, cujo objeto é Aquisição de Equipamento para Fabricação de guias, sarjetas e bloquetes, para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Projeto Básico do edital de publicação, cujo certame foi **DECLARADA DESERTA**. Arame - MA, 31 de Maio de 2021. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 8e82d22ce986cb15a03c920a5f20ad8e

PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - SRP
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Arame - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº160/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial SRP nº 013/2021, cujo objeto é Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis (Materiais de Construção) para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi **DECLARADO DESERTO**. Arame - MA, 31 de Maio de 2021. Cristiano de Sousa do Nascimento Pregoeiro.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 2def7930501b7dc82484c85ed766f652

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007201

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007201

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2021007201 referente à Dispensa de Licitação Nº 007/2021 - DIV. O Município de ARAME, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.509.059/0001-63, com sede na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA, representado por Lázaro Ruben Garcia Matias, inscrito(a) no CPF 065.332.261-50, com sede na Rua 13 de Maio, S/N, Centro - CEP: 65.945-000 Arame - MA, Secretário de Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRTRATANTE, e Marcelo da Silva Sousa 60180598650, inscrito(a) no CNPJ 40.550.988/0001-87, com sede na Rua Barão de Grajaú, Nº 150, Centro - CEP: 65.945-000 - Arame-MA, representado por Marcelo da Silva Sousa, doravante denominado(a) CONTRATADA, Referência: Processo Nº 00000044/2021, DL Nº 007/2021 - DIV; **ESPÉCIE:** Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos e motocicletas, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 28.05.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 30.07.2021. **SIGNATÁRIOS:** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - CPF: 065.332.261-50 - Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e Marcelo da Silva Sousa, CPF: 601.805.983-50 - Representante pela Contratada. ARAME - MA. 31 de Maio de 2021 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Presidente da CPL.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 0406bf9deeba678ddd9cc7eaca68each

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007301

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007301

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2021007301 referente à Dispensa de Licitação Nº 007/2021 - DIV. O Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, Nº 35 - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA, representado por Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro, inscrito(a) no CPF 024.717.043-79, com sede na Rua Rio Branco Nº 23, Centro - CEP: 65.945-000 Arame - MA, Secretário de Municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Barão, S/Nº Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MACNPJ 12.542.767/0001-21, representada neste ato pelo Sr. Elizeu Chaves Albuquerque portador do CPF Nº 874.371.121-91, residente na Pç. do mercado S/N, Secretário Municipal de Educação e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS CNPJ 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, S/N - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA representada neste ato pelo Sr. Osmar da Silva Lima, portador do CPF 805.046.553-53, com sede na Rua 7 de Setembro Nº 37, Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos doravante denominados CONTRTRATANTES, e Marcelo da Silva Sousa 60180598650, inscrito(a) no CNPJ 40.550.988/0001-87, com sede na Rua Barão de Grajaú, Nº 150, Centro - CEP: 65.945-000 - Arame-MA, representado por Marcelo da Silva Sousa, doravante denominado(a) CONTRATADA, Referência: Processo Nº 00000044/2021, DL Nº 007/2021 - DIV; **ESPÉCIE:** Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos e motocicletas, para atender as necessidades das

Secretarias e Fundos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 28.05.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 30.07.2021. **SIGNATÁRIOS:** PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO- CPF 024.717.043-79, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE CPF Nº 874.371.121-91, Secretário Municipal de Educação -Osmar da Silva Lima, CPF 805.046.553-53, Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos - pela Contratante e Marcelo da Silva Sousa, CPF: 601.805.983-50 - Representante pela Contratada. ARAME - MA. 31 de Maio de 2021 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Presidente da CPL.

Arame/MA, 31 de Maio de 2021
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 9210d097f69df45a23f9958acc11c0d8

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 185/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 185/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Art. 6º e 7º da Lei nº 312/2015, *quedá nova redação à Lei nº 101 de 10 de novembro de 2003 e dá outras providências,*

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos dos Artigos 59, inciso XI, 60 e 66, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR os integrantes do seguinte quadro para, na qualidade de membros titulares e suplentes, compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
MARIA AMANDA SOUSA ANCHIETA RG 2350025-5/SSP/AM CPF 005.126.582-69	TITULAR	Secretaria Mun. Assist. e Promoção Social
VANILDE DOS SANTOS MORAES RG 030024542005-8/SSP/MA CPF 038.916.463-13	Suplente	Secretaria Mun. Assist. e Promoção Social
JAIR SOARES TORRES RG 0373891920096/SESC/MA CPF 051.179.853-97	TITULAR	Secretaria Municipal de Educação
JESUSLENE FERREIRA LIMA RG 6830237/SSP/GO CPF 026.608.203-33	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
ELKER ESTERFANY DA SILVA CONCEIÇÃO RG 022528742002-8/SSP/MA CPF 053.699.073-58	TITULAR	Secretaria Municipal de Saúde
VIVIANE SANTOS DE ARAUJO RG 7838874/SSP/PA CPF 025.415.443-32	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
IANCA PEDROSA DA SILVA RG022589692002-0/SSP/MA CPF066.983.373-28	TITULAR	Secretaria Municipal de Administração
EDINAGELA AMORIM DE C. SOUSA RG034981062008-4/SSP/MA CPF057.024.843-470	Suplente	Secretaria Municipal de Administração
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME	MEMBRO	ENTIDADE
JANE WILLIAN DE FREITAS CRUZ RG 000112559499-0/SSP/MA CPF 630.009.113-91	TITULAR	Sindicato dos Trab. em Educação da R. M. de Arame - MA
MARLEIDE NAIVA DE SOUSA RG 063271472017-9/SSP/MA CPF 736.937.153-00	Suplente	Sindicato dos Trab. em Educação da R. M. de Arame - MA
THIEGO SOUSA AZEVEDO RG 024952592003-4/SSP/MA CPF 019.634.003-99	Titular	Paróquia São Francisco de Assis
RAQUEL GONÇALVES DA SILVA RG 75072697-0/SSP/MA CPF 628.620.653-15	Suplente	Paróquia São Francisco de Assis
GISELA MARIA DE ALENCAR PONTES RG 000087459499-7/SSP/MA CPF 036.130.753-50	TITULAR	Pastoral da Criança

LUCILENE SAMPAIO PESSOA RG 000045373095-7/SSP/MA CPF 972.835.763-04	Suplente	Pastoral da Criança
SELMA AZEVEDO GONÇALVES DE LEÃO RG 2312750/SSP/PA CPF 399.052.922-68	TITULAR	Igreja Cristã Evangélica
FRANCISCO DE PAULA DA S. CARDOSO RG 063887912017-3/SSP/PA CPF 307.271.972-15	Suplente	Igreja Cristã Evangélica

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 28 DE MAIO DE 2021.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 725c521104165868b170c97571402b9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA **RESENHA DO CONTRATO Nº 264/2021-SEFIN**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XV, Nº 2609, 27 de maio de 2021, página 29. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a3875a13c0cc3b6bf8cf5e59aee15cc7

RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 461/2021

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2609, São Luís, 27 de Maio de 2021, página 29, **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 461/2020, Onde se lê: 26 de Abril 2021. Leia-se: 26 de Maio de 2021.** Balsas 31 de Maio de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c3d35aed78c285c18e80b6ed29d6eb00

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0264/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0264/2021 - SEMED. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD** inscrita no CNPJ n.º 06.145.017/0001-13. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será realizado por etapas, onde a primeira parcela será paga 01 (um) dia após a assinatura do contrato no importe de 40% (quarenta por cento) do valor celebrado no contrato qual seja R\$ 138.192,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais); a segunda parcela 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, qual

seja R\$ 104.094,00 (cento e quatro mil e noventa e quatro reais) e a terceira parcela 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, qual seja R\$ 104.094,00 (cento e quatro mil e noventa e quatro reais). **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificações estipuladas nesse termo aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Maio de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e José Ribamar Lisboa Moura (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e2c2f64185d5b18ebd6fad25486a5aab

RESENHA DO CONTRATO. Nº 315/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 315/2021 - SEMED. Referente à Chamada Pública nº 002/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM**, inscrita no CNPJ n.º 32.201.908/0001-50. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional e Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **DO VALOR:** R\$ 472.023,15 (quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e três reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. 002/2021, pela Resolução FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Manoel Castro da Silva (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6ea8d81d51bb1734cd12ed6aeaa9e9b9

RESENHA DO CONTRATO. Nº 314/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 314/2021 - SEMED. Referente à Chamada Pública nº 002/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO** inscrita no CNPJ n.º 69.428.613/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional e Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **DO VALOR:** R\$ 55.681,80 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada

pública n. 002/2021, pela Resolução FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Raquel Sobrinho da Costa Alves (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 59d60d80f62e0b1edaa91ae266758def

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE 013/2021

Processo licitatório PE 013/2021

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico nº 013/2021 - que versa sobre a Contratação de Aluguel de Maquinas e Equipamentos Pesados de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00020/2021 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº **013/2021**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

"Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão

efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto a Contratação de Aluguel de Maquinas e Equipamentos Pesados de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo

3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE 013/2021 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 31 de maio de 2021.

RONALDO SOUSA DA LUZ

Assessor Jurídico
OAB/PI 13749

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 95073c1bece3a7b6d9751f1043961a5f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

**Processo Administrativo nº 02.1202.003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 08/03/2021 ABERTURA: 15:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2021.**

**REFERENCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021- SRP - COTA PRINCIPAL E RESERVADA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1202.003/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 31 (Trinta e um) dia do mês de maio do ano de 2021, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS e a empresa a seguir identificada: **B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.367.102/0001-78, e Inscrição Estadual nº 124259898, localizada Travessa Coelho Neto, Nº 1001, Centro, Colinas - PI, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2021 de 20 de fevereiro de 2018, em face das propostas vencedoras cadastradas na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br utilizada para realização, condução e julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade competente, **RESOLVEM**: REGISTRAR os preços dos produtos propostos pela empresa na COTA PRINCIPAL, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa VENCEDORA: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ nº 19.367.102/0001-78, e Inscrição Estadual nº 124259898, localizada Travessa Coelho Neto, Nº 1001, Centro, Colinas - MA.
--

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: É obrigação do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues Diretamente na secretaria municipal que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RESULTADO:

Lote 1: Cartão de Vacinação da Criança modelo (masculino) Formato 46x21 cm papel ap 180g imp 2x2 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 784,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão de Vacinação da Criança modelo (masculino) Formato 46x21 cm papel ap 180g imp 2x2 cores	Imprimax	0,490000	1.600,00

Lote 3: Requisição de Exames laboratoriais c/100 fls Formato 21x32 cm papel ap 75 gr imp 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 3.031,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de Exames laboratoriais c/100 fls Formato 21x32 cm papel ap 75 gr imp 1x1 cores	Imprimax	6,890000	440,00

Lote 4: Ficha de Agendamento do Usuário formato 16,5x24 cm papel ap 240g imp 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Agendamento do Usuário formato 16,5x24 cm papel ap 240g imp 1x1 cores	Imprimax	0,310000	1.600,00

Lote 5: aviso de alta formato 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 99,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
aviso de alta formato 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Imprimax	2,490000	40,00

Lote 6: aviso de cirurgia 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 199,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
aviso de cirurgia 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Imprimax	2,490000	80,00

Lote 7: Folha individual de frequencia formato 21x31 cm papel ap 180g imp 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 335,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha individual de frequencia formato 21x31 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	Imprimax	5,990000	56,00

Lote 9: Censo Diário c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO

VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 359,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Censo Diário c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Imprimax	4,490000	80,00

Lote 13: ficha de solicitação de leito c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 431,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ficha de solicitação de leito c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Imprimax	5,390000	80,00

Lote 14: Prescrição de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 911,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prescrição de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Imprimax	11,390000	80,00

Lote 15: Folha Prescrição Médica c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 501,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha Prescrição Médica c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Imprimax	6,270000	80,00

Lote 18: Anexo VI - Ficha cadastro paciente c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 360,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anexo VI - Ficha cadastro paciente c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Imprimax	11,270000	32,00

Lote 19: Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel

ap 75g imp 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 984,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Imprimax	12,310000	80,00

Lote 21: Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores	Imprimax	0,350000	1.600,00

Lote 22: Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 399,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Imprimax	4,990000	80,00

Lote 23: Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 718,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	4,490000	160,00

Lote 25: Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180 imp 1x0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 1.564,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180 imp 1x0	Imprimax	0,230000	6.800,00
---	----------	----------	----------

Lote 26: caps - anamnese multidisciplinar c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 204,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
caps - anamnese multidisciplinar c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	6,390000	32,00

Lote 29: Ficha de Acompanhamento c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 245,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Acompanhamento c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	4,090000	60,00

Lote 30: Ficha de Investicação de Dengue c/100 fls.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 102,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Investicação de Dengue c/100 fls	Imprimax	4,290000	24,00

Lote 31: Relatório de Consultas c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 740,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relatório de Consultas c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1	Imprimax	12,340000	60,00

Lote 32: Ficha de Urgência c/100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp. 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 1.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Urgência c/100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp. 1x0 cores	Imprimax	7,350000	200,00

Lote 33: Ficha saúde bucal (odontologica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha saúde bucal (odontologica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	Imprimax	0,550000	200,00

Lote 34: Cartão de Vacinação do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp. 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 2.904,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão de Vacinação do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	Imprimax	0,330000	8.800,00

Lote 35: Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 5.928,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	Imprimax	0,390000	15.200,00

Lote 36: Requisição de Material /medicamento c/100 fls 50x02 via formato 16x22 cm papel ap 56g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 1.105,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de Material /medicamento c/100 fls 50x02 via formato 16x22 cm papel ap 56g	Imprimax	6,910000	160,00

Lote 37: Movimento diário Imunobiológicos c/100 fls formato 22x32 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 172,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Movimento diário Imunobiológicos c/100 fls formato 22x32 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,390000	12,00

Lote 38: Atestado Médico para gestantes, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 173,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atestado Médico para gestantes, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Imprimax	7,220000	24,00

Lote 39: Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 170,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Imprimax	7,120000	24,00

Lote 40: Atestado Médico internação, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 18,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atestado Médico internação, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Imprimax	0,760000	24,00

Lote 41: Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 1.216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	Imprimax	0,760000	1.600,00
---	----------	----------	----------

Lote 42: Cartão Sombra (ACS) faminino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 10.384,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão Sombra (ACS) faminino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	Imprimax	6,490000	1.600,00

Lote 43: Monitozição das Crianças Diarréia Agudas c/100 fls formatos 22x32 papel 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 725,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Monitozição das Crianças Diarréia Agudas c/100 fls formatos 22x32 papel 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	9,070000	80,00

Lote 44: Relatório SSA2 c/100 fls 22x32cm 22x32 ap 75g 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 719,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relatório SSA2 c/100 fls 22x32cm 22x32 ap 75g 1x1 cor	Imprimax	8,990000	80,00

Lote 45: Boletim para faturamento de AiH's c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp. 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 676,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim para faturamento de AiH's c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp. 1x0 cores	Imprimax	12,080000	56,00

Lote 46: CEO - Odontograma c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 974,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEO - Odontograma c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	Imprimax	12,180000	80,00

Lote 47: CEO - Ficha Clinica c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 719,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEO - Ficha Clinica c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	Imprimax	8,990000	80,00

Lote 48: Ficha A - Cadatro da familia c/100 fls formato 22x32cm papel 75g imp. 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 1.258,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha A - Cadatro da familia c/100 fls formato 22x32cm papel 75g imp. 1x0 cores	Imprimax	8,990000	140,00

Lote 49: Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 581,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core	Imprimax	9,080000	64,00

Lote 50: Boletim dea Campanha de Vacinação Contra Influeza c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 544,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim dea Campanha de Vacinação Contra Influeza c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1	Imprimax	9,080000	60,00

Lote 51: Ficha de Notificação Tp/ Esquistossomose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 544,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Notificação Tp/ Esquistossomose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	9,080000	60,00

Lote 52: Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 412,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	6,870000	60,00

Lote 53: Resumo Sem. De Ativ. Do Micros. E de Lâminas p/ Revisão c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 169,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resumo Sem. De Ativ. Do Micros. E de Lâminas p/ Revisão c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp	Imprimax	7,050000	24,00

Lote 54: Receituário controle especial c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 5.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Receituário controle especial c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	Imprimax	7,490000	800,00

Lote 55: Receituário c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 52.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Receituário c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	Imprimax	6,520000	8.000,00

Lote 56: Termo de fiscalização c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 165,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Termo de fiscalização c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	13,780000	12,00

Lote 57: Termo de responsabilidade c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 102,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Termo de responsabilidade c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	8,500000	12,00

Lote 58: Ficha do SPA- Serv. de Pronto Atendimento c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 8.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do SPA- Serv. de Pronto Atendimento c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,400000	600,00

Lote 59: Termo de recusa da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 230,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Termo de recusa da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	9,620000	24,00

Lote 60: Agendamento da segunda dose da vacina hpv c/100 fls

formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 230,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agendamento da segunda dose da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	9,620000	24,00

Lote 61: Ficha de Registro do Vacinado c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 196,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Registro do Vacinado c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	8,190000	24,00

Lote 62: FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 196,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	8,190000	24,00

Lote 63: FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 196,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	8,190000	24,00

Lote 64: FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 196,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	8,190000	24,00

Lote 65: FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 196,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g	Imprimax	8,190000	24,00

Lote 66: FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 196,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1	Imprimax	8,190000	24,00

Lote 67: FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 co.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 196,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 co	Imprimax	8,190000	24,00

Lote 68: FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 c.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 196,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 c	Imprimax	8,190000	24,00

Lote 69: FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 196,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	8,190000	24,00

Lote 70: FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 196,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	8,190000	24,00

Lote 71: FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 367,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	15,300000	24,00

Lote 72: SAMU - FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores FRE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 367,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

SAMU - FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores FRE	Imprimax	15,300000	24,00
--	----------	-----------	-------

Lote 73: SAMU - CHECK LIST DOS EQUIPAMENTOS INTERNOS DA USA c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 331,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAMU - CHECK LIST DOS EQUIPAMENTOS INTERNOS DA USA c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c	Imprimax	13,820000	24,00

Lote 74: SAMU - CHECK LIST EQUIPAMENTOS QUE COMPOÊ NA AMBULANCIA c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 327,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAMU - CHECK LIST EQUIPAMENTOS QUE COMPOÊ NA AMBULANCIA c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1	Imprimax	13,660000	24,00

Lote 75: SAMU - CHECK LIST ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEICULO. c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 352,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAMU - CHECK LIST ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEICULO. c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1	Imprimax	14,690000	24,00

Lote 76: Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 co.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 352,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 co	Imprimax	14,690000	24,00
--	----------	-----------	-------

Lote 77: Boletim de Doses Aplicada dtp tríplice bacteriana - comunicantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada dtp tríplice bacteriana - comunicantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 78: Boletim de Doses Aplicada dt/dtpa - gestantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 236,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada dt/dtpa - gestantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,790000	16,00

Lote 79: Boletim de Doses Aplicada tetra viral(sarampo, rubéola, caxumba e varicela c/100 fls formato 22x32cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada tetra viral(sarampo, rubéola, caxumba e varicela c/100 fls formato 22x32cm	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 80: Boletim de Doses Aplicada hepatite b c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada hepatite b c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 81: Boletim de Doses Aplicada influenza grupos prioritarios c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 236,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada influenza grupos prioritarios c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.	Imprimax	14,790000	16,00

Lote 82: Boletim de Doses Aplicada influenza grupos comorbidades c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada influenza grupos comorbidades c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 83: Boletim de Doses Aplicada influenza(gestante) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada influenza(gestante) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 84: Boletim de Doses Aplicada BCG - comunicantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada BCG - comunicantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 85: Boletim de Doses Aplicada meningococica C conjugada c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada meningocócica C conjugada c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 86: Boletim de Doses Aplicada febre amarela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada febre amarela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 87: Boletim de Doses Aplicada Rotavirus humano(oral) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada Rotavirus humano(oral) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 88: Boletim de Doses Aplicada Soro/antiveneno c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 236,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada Soro/antiveneno c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,790000	16,00

Lote 89: Boletim de Doses Aplicada Anti-Rábico c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada Anti-Rábico c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 90: Boletim de Doses Aplicadas anti-tetânica c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicadas anti-tetânica c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 91: Boletim de Doses Aplicadas DT dupla adulta(difteria/tétano) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicadas DT dupla adulta(difteria/tétano) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 92: Boletim de Doses Aplicadas varicela c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicadas varicela c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 93: Boletim de Doses Aplicada - trípici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada - trípici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 94: Boletim de Doses Aplicada raiva-cultura de celula vero c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada raiva-cultura de celula vero c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 95: Boletim de Doses Aplicadas Triplice viral(sarampo, rubeola caxumba) /100 fls farmato 22x32cm papel.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicadas Triplice viral(sarampo, rubeola caxumba) /100 fls farmato 22x32cm papel	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 96: Boletim de Doses Aplicada vip. sequencial c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada vip. sequencial c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 97: Boletim de Doses Aplicada - triplici viral mif c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada - triplici viral mif c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 98: Boletim de Doses Aplicada - penta(dtp/hib) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Boletim de Doses Aplicada - penta(dtp/hib) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,690000	16,00
--	----------	-----------	-------

Lote 99: Boletim de Doses Aplicada - triplici viralpneumocócica 23 valente c/100 fls farmato 22x32cm papel ap.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada - triplici viralpneumocócica 23 valente c/100 fls farmato 22x32cm papel ap	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 100: Boletim de Doses Aplicada -hpv c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 235,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada - hpv c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	14,690000	16,00

Lote 101: Boletim diario de clientes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 183,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim diario de clientes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Imprimax	11,490000	16,00

Lote 102: Boletim de Doses Aplicada - tríplici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 149,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada - tríplici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c	Imprimax	12,490000	12,00

Lote 103: Relatório Mensal de consulta do PAISM tam 22x32 papel jornal ap 75g imp. 1x1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 499,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relatorio Mensal de consulta do PAISM tam 22x32 papel jornal ap 75g imp. 1x1	Imprimax	12,490000	40,00

Lote 104: Marca de consultas tam 16x24cm papel jornal ap 56g imp 1x0 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 650,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Marca de consultas tam 16x24cm papel jornal ap 56g imp 1x0 cor	Imprimax	5,420000	120,00

Lote 105: Boletim diario de atentimento em planejamento familiar 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 323,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim diario de atentimento em planejamento familiar 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	Imprimax	13,490000	24,00

Lote 106: Boletim dia de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 431,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim dia de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Imprimax	13,490000	32,00

Lote 107: Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 587,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	Imprimax	14,690000	40,00
--	----------	-----------	-------

Lote 108: Solicitação de avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 999,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Solicitação de avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	Imprimax	12,490000	80,00

Lote 109: Relatorio de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 539,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relatorio de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	Imprimax	13,490000	40,00

Lote 110: Cadastro Nacional de usuario e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 1.039,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cadastro Nacional de usuario e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor	Imprimax	12,990000	80,00

Lote 111: Cadastro do domicilio tam 22x32cm papel 75gr imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 1.039,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cadastro do domicilio tam 22x32cm papel 75gr imp. 1x1 cor	Imprimax	12,990000	80,00

Lote 112: Cartão dos Programas especiais Formato 16x22cm papel ap 180g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão dos Programas especiais Formato 16x22cm papel ap 180g imp. 1x1 cor	Imprimax	0,460000	6.000,00

Lote 113: Profilaxia da raiva humana papel ap 75g imp. 1x1 cor tam 22x32cm .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 459,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Profilaxia da raiva humana papel ap 75g imp. 1x1 cor tam 22x32cm	Imprimax	11,490000	40,00

Lote 114: Resultado da mamografia tam 22x32cm papel ap 75gr imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 1.039,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resultado da mamografia tam 22x32cm papel ap 75gr imp. 1x1 cor	Imprimax	12,990000	80,00

Lote 115: Ficha D - Registro das atividades diaria do ACS tam 22x32 papel ap 75gr imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 1.101,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha D - Registro das atividades diaria do ACS tam 22x32 papel ap 75gr imp. 1x1 cor	Imprimax	13,770000	80,00

Lote 116: Sacolas para Raio X tam pequeno.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 1.584,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacolas para Raio X tam pequeno	Imprimax	0,720000	2.200,00

Lote 117: Sacolas para Raio X tam medio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 1.364,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacolas para Raio X tam medio	Imprimax	0,620000	2.200,00

Lote 118: Sacolas para Raio X tam grande.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 1.364,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacolas para Raio X tam grande	Imprimax	0,620000	2.200,00

Lote 119: Ordem de Serviço tam 15x21cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 1.814,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ordem de Serviço tam 15x21cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	Imprimax	9,070000	200,00

Lote 120: Controle Física e finan-material tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Controle Física e finan-material tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	Imprimax	13,750000	200,00

Lote 121: Ficha do sistema e-sus , cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão fre.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.
CNPJ: 19.367.102/0001-78.
Valor Global: 2.356,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Ficha do sistema e-sus , cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão fre	Imprimax	14,730000	160,00
--	----------	-----------	--------

Lote 122: Ficha do sistema e-sus , cadastro domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 2.332,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do sistema e-sus , cadastro domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Imprimax	14,580000	160,00

Lote 123: Ficha do sistema e-sus , ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 2.332,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do sistema e-sus , ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Imprimax	14,580000	160,00

Lote 124: Ficha do sistema e-sus , ficha de atendimento individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor im.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 2.356,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do sistema e-sus , ficha de atendimento individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor im	Imprimax	14,730000	160,00

Lote 125: Ficha do sistema e-sus , Ficha de atividade coletiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impres.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 2.353,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do sistema e-sus , Ficha de atividade coletiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impres	Imprimax	14,710000	160,00

Lote 126: Ficha do sistema e-sus , Ficha de visita domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do sistema e-sus , Ficha de visita domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Imprimax	13,750000	160,00

Lote 127: Ficha do sistema e-sus ,Ficha de atendimento otontológico tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 2.201,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do sistema e-sus ,Ficha de atendimento otontológico tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Imprimax	13,760000	160,00

Lote 128: boletim de anestesia tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 1.638,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
boletim de anestesia tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Imprimax	13,650000	120,00

Lote 129: Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 1.533,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Imprimax	19,170000	80,00

Lote 130: Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 12.193,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	Imprimax	76,210000	160,00
--	----------	-----------	--------

Lote 131: Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 12.668,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital	Imprimax	79,180000	160,00

Lote 132: Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 50.166,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	Imprimax	313,540000	160,00

Lote 133: Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 20.067,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas	Imprimax	501,690000	40,00

Lote 134: Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 8.630,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas	Imprimax	8,990000	960,00

Lote 135: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 1.630,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.	Imprimax	58,240000	28,00

Lote 136: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 9.582,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos.	Imprimax	47,910000	200,00

Lote 137: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 16.293,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação.	Imprimax	58,190000	280,00

Lote 138: confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 43.833,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x	Imprimax	136,980000	320,00

Lote 139: Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 8.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Imprimax	0,640000	14.000,00
--	----------	----------	-----------

Lote 140: Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 16.928,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panfletos formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Imprimax	0,460000	36.800,00

Lote 141: Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 16.464,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panfletos formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Imprimax	0,490000	33.600,00

Lote 142: Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 12.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Imprimax	0,800000	15.200,00

Lote 143: Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 5.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Imprimax	1,400000	3.600,00

Lote 144: Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO

VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 1.764,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Imprimax	0,630000	2.800,00

Lote 145: Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 2.968,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Imprimax	1,060000	2.800,00

Lote 146: Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 3.668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Imprimax	1,310000	2.800,00

Lote 147: Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 5.012,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Imprimax	1,790000	2.800,00

Lote 148: Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 5.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Imprimax	1,800000	2.800,00

Lote 149: Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel

offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 5.432,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Imprimax	1,940000	2.800,00

Lote 150: Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 5.768,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Imprimax	2,060000	2.800,00

Lote 151: Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 6.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Imprimax	2,350000	2.800,00

Lote 152: Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 11.368,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Imprimax	4,060000	2.800,00

Lote 153: Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 1.368,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Imprimax	1,140000	1.200,00
--	----------	----------	----------

Lote 154: Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 3.598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4	Imprimax	17,990000	200,00

Lote 155: Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Imprimax	1,850000	3.000,00

Lote 156: Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 7.065,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Imprimax	2,760000	2.560,00

Lote 157: Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 3.945,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Imprimax	4,110000	960,00

Lote 158: carimbo simples 5x3 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 3.387,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo simples 5x3 cm	Imprimax	21,170000	160,00

Lote 159: carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 3.358,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm	Imprimax	52,470000	64,00

Lote 160: carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 3.024,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm	Imprimax	47,250000	64,00

Lote 161: carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 2.350,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm	Imprimax	36,720000	64,00

Lote 162: Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL - ME.

CNPJ: 19.367.102/0001-78.

Valor Global: 83,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Imprimax	5,240000	16,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através das Secretarias Municipal de SAUDE, esta Ata de REGISTRO de PREÇOS, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Saúde.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais

registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à

CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à

CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 31 de maio de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA
Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTE / DETENTORE DO REGISTRO

B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 19.367.102/0001-78
Representante: Bruna Rafaela Lopes da Silva, portadora do CPF nº 606.317.283-17 e RG nº 040008802010-2

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 80332587cd0925b95b3abc89f518b946

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.31052021.13.032021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.31052021.13.032021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais odontológicos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2021 **CONTRATADO:** FELIX & CARVALHO LTDA - ME (NUTRIMAX), inscrita no CNPJ sob o nº 18.496.658/0001-00, localizada Rua Olavo Bilac, nº 2266, Centro, Teresina - PI **REPRESENTANTE** Isaias Felix do Nascimento, portador do CPF nº 274.441.803-00 e RG nº 670.584 SSPPI **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 527.608,97 (Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; • Projeto/Atividade: 10.302.0014.2023.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.; • Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: ea42660e351eae16f6947d790f041a1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.04052021.11.0052021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.04052021.11.0052021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2021. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, localizada à AVENIDA DR OSANO BRANDÃO, 428, CENTRO, CEP: 65.690-000, COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88 **REPRESENTANTE:** ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, RG: 056748632015-1 SESP/MA e do CPF: 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.511,36 (Noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • Unidade Orçamentária: 020902- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.; • Projeto/Atividade: 08.244.0025.2039.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; • Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de

Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 4d7cb5564ffc6e727cd7b6086a6f9c68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 021/2021 -
SAAE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA, RETIFICA o Extrato do Contrato Nº 021/2021 publicado no Diário Oficial da Famem publicado na edição do dia 28 de maio de 2021.

Onde leu-se "E.FONTENELE EIRELI"

Leia - se " E.FONTENELE DE BRITO EIRELI"

Carolina - MA, 31 de maio de 2021. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 7226e21899f70fcb8139e13527dac3b8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 004/2021-CPL.**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2021-CPL, anteriormente marcada para o dia 03/06/2021, às 10:30hs, fica adiada para o dia 16 de maio de 2021, às 14:00hs, na sala na Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA, para abertura da sessão de licitação na que tem como objeto o "Registro de Preço para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA". Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de maio de 2021. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: f54cb542e97cee48647c54d4f23e4d86

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2021-CPL.**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2021-CPL, anteriormente marcada para o dia 03/06/2021, às 09:00hs, fica adiada para o dia 17 de junho de 2021, às 10:30hs, na sala na Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA, para abertura da sessão de licitação na que tem como objeto o "Registro de Preço para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e

Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA". Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de maio de 2021. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: c00805316bf6d6d1f488729181b76d7

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2021

Processo nº. 032/2021, Pregão Presencial SRP nº 001/2021. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 001/2021**, em favor das empresas **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI (POSTO 2 IRMÃOS)**, inscrita no CNPJ nº **15.516.689/0001-89**, e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, inscrita no CNPJ nº 29.826.439/0001-50, com o valor global de **R\$ 3.368.525,00** (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 001/2021, para "Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA". Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de maio de 2021. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: c5dc2c83c797c79ccb0db8fed62926ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2021-PE. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE BUCAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **15/06/2021 às 09:00** horas através do portal de compras www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 13:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2021-PE. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPÊUTICOS E HOSPITALARES.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **15/06/2021 às 14:00** horas através do portal de compras www.bl.org.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 13:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2021-PP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **16/06/2021 às 08:30** horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÍDIA E IMPRESSÃO DIGITAL COM MATERIAL PRÓPRIO.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2021-PP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **16/06/2021 às 10:30** horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRAS E OUTROS, (COM MATERIAL PRÓPRIO).** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de

R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2021-PP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **16/06/2021 às 14:30** horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, DESTINADOS A OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" E RECAPEAMENTO, PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2021-CPL. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **17/06/2021 AS 08:30 HORAS** licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, MANUTENÇÃO CORRETIVA NÃO PROGRAMADA E SERVIÇOS DE REFORMA DE PEQUENO PORTE NOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021-CPL. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **17/06/2021 AS 14:30 HORAS** licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO EM ATERRO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 8.158.00/2020-CODEVASF.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser

consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 204175b134869ea17683f5ada589c79b

DECRETO MUNICIPAL Nº 24 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 24 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, A PARTIR DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021 A 13 DE JUNHO DE 2021, BEM COMO IMPÕE MEDIDAS RESTRITIVAS E DETERMINA AÇÕES PREVENTIVAS PARA A CONTENÇÃO DO AVANÇO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

Considerando a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a adoção de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

Considerando as informações dadas pelos profissionais de saúde e por diversos órgãos e hospitais da região.

Considerando a capacidade de atendimento hospitalar instalada no Município de Estreito -MA, para as pessoas acometida do COVID-19.

Considerando que a economia local é composta predominantemente pelo comércio de bens e serviços, com relevante importância na geração de empregos e sustento para população local;

Considerando a necessidade de regularização do horário de funcionamento das atividades essenciais e não essenciais no Município de Estreito-MA, possibilitando uma reabertura gradual e controlada das atividades comerciais;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdade individuais e o uso, gozo e disposições da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos.

Considerando a decisão proferida nos autos da ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 701 DE MINAS GERAIS, pelo o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 03 de Abril de 2021, pelo Ministro Nunes Marques, na qual autoriza a realização de celebração religiosa presenciais.

Considerando a decisão proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA CIVIL PUBLICA, nº 0803651-19.2021.8.10.0001, que move a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO em face do ESTADO DO MARANHÃO E 217 MUNICÍPIOS, que determinou as seguintes restrições:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam adotadas em nível Municipal medidas restritivas no comércio local, resguardadas as singularidades das medidas restritivas impostas, ou as que venham a ser, pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado Maranhão.

Art. 2º. Fica estabelecido horário de funcionamento das 06:00hs às 18:00hs de segunda a sábados, para as seguintes

atividades:

- I - Lojas de tecidos, confecções, calçados e aviamentos;
- II - Loja de materiais de construção, depósitos de cimentos e madeiras e demais atividades econômicas ligadas a construção civil;
- III- Lojas agropecuárias, pet shop e vendedores ambulantes da cidade;
- IV - Lojas de moveis, eletrodomésticos e congêneres;
- V - Auto peças, acessórios, oficinas mecânicas de carro, moto e bicicletas;
- VI - Óticas;
- VII - Escritórios de Advocacia e Contabilidade;
- VIII - Distribuidora de Bebidas, Lojas de Conveniências;
- IX - Clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e congêneres;
- X - Lava jato e distribuidora de gás;
- XI - Salões de beleza, barbearias, clínicas de estéticas e similares.

§ 1º Fica vedado aos estabelecimentos destinados à venda de peças de vestuário, lojas de bijuterias, acessórios, óticas e similares admitirem a prova de mercadorias nos referidos estabelecimentos.

§ 2º Fica determinado que durante o período de pandemia os estabelecimentos comerciais em geral não poderão em hipótese alguma se utilizarem de calçadas, passeios públicos ou outros logradouros públicos como extensão física do estabelecimento, exceto, para utilização pelo comércio de gêneros alimentícios noturnos.

§ 3º As oficinas mecânicas poderão funcionar em horários extraordinários quando em atendimento a veículos de órgãos oficiais.

§ 4º As atividades comerciais que não funcionam aos sábados em razão da crença religiosa poderão funcionar aos domingos até as 12:00hrs.

§ 5º Pet shop, clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e congêneres, salões de beleza, barbearias, clínicas de estéticas e similares, funcionarão com atendimento limitado à 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal.

Art. 3º. Poderão funcionar as seguintes atividades econômicas:

- I - Supermercados, mercearias, açougue, quitandas, padarias e congêneres;
- II - Postos de combustíveis e locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros;
- III - Farmácias;
- IV - Academias de ginástica;
- V - Provedores de internet e segurança monitorada.

§ 1º Os supermercados, mercearias, açougue, quitandas, padarias e congêneres, deverão limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física;

§ 2º As academias só poderão funcionar com a limitação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal de atendimento, incluindo os profissionais, com a destinação de intervalo de 30 minutos para a higienização dos aparelhos e equipamentos, bem como com a adoção de todas as medidas sanitárias.

§ 3º São considerados para fins deste decreto como locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, os restaurantes, parada de descanso, borracharias e congêneres que sejam localizadas as margens das BRs e Rodovias, os quais deverão observar as medidas higiene e segurança, bem como manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre clientes e mesas existentes no estabelecimento.

§ 4º Restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, barraquinhas de cachorro quente, espetinho e similares, estão autorizados a funcionarem até as 23h59min, respeitado o distanciamento de mesas, cadeiras e clientes, com a utilização obrigatória de máscara e álcool gel, devendo ser adotadas todas as medidas sanitárias estabelecidas pelas autoridades de saúde, inclusive com a capacidade de lotação limitada a 50%(cinquenta por

cento). Em casos de mesas e demais equipamentos fixos para atendimento ao público, deverá ser isoladas alternadamente.

§ 5º Restaurantes, bares, pizzarias e similares, deverão fornecer álcool em gel em todas as mesas.

§ 6º Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas após as 23:59hs em espaços públicos e em locais privados de uso público.

§ 7º Fica autorizado o funcionamento de campos de futebol e quadras esportivas públicas e privadas durante 03 (três) vezes na semana, desde que, só poderão funcionar com a limitação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal de atendimento, adotando todas as medidas sanitárias, sendo vedada a realização de campeonatos e torneios, como também a formação de participação de plateia.

§ 8º Os estabelecimentos comerciais que funcionarem em espaço fechado deverão respeitarem o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade normal de atendimento.

§ 9º Serviços funerários deverão obedecer ao horário de funcionamento normal e seguir as recomendações da ANVISA quanto aos procedimentos fúnebres.

§ 10º Fica permitida a abertura de igrejas e templos religiosos de qualquer culto para celebração de missas e cultos, com distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre os fieis, limitação da capacidade em no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal, com uso de máscaras para todos os presentes e disponibilização de produtos de assepsia nas entradas.

§ 11º Todas as atividades comerciais que possuem caixas de atendimentos ao cliente, deverão providenciar o controle nas entradas com a medição da temperatura dos clientes e fiscalização de espaçamento, uso de álcool em gel, uso de mascaras, de acordo com protocolos sanitários de prevenção.

§ 12º As atividades econômicas não elencadas em nenhum dos artigos anteriores deverão funcionar no horário estabelecido no artigo 3º do presente Decreto.

Art. 4º Para preservar a saúde da população local, os estabelecimentos que se mantiverem abertos, deverão obrigatoriamente e rigorosamente adotar todas as medidas de higiene, no que couber, e seguir as seguintes diretrizes:

I - Sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de 02 (dois) metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente, bem como para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima também de 02 (dois) metros entre cada cliente.

II - O uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários; sendo proibida a entrada de clientes sem máscaras, ficando ainda facultado ao Estabelecimento fornecer máscara aos clientes.

III - Sempre que possível, deve ser adotado preferencialmente o trabalho remoto ou *home office* para serviços administrativos.

IV - As ações de higienização de superfícies devem ser intensificadas, bem como, deverão ser disponibilizados, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão e adotadas outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Corona vírus (SARS - CoV - 2).

V - A Higienização nos balcões, corrimãos, maçanetas, mesas, assentos individuais e coletivos deverão ser feita a cada 02 (duas) horas.

VI - O cumprimento das regras constantes dos incisos anteriores não exige o estabelecimento da adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.

VII - É dever do estabelecimento organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores, evitando aglomeração nos caixas.

VIII - Organizar o acesso de entrada dos estabelecimentos, com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

IX - Sempre que possível, manter o ambiente bem ventilado e/ou arejado, promovendo a circulação do ar por meio de ventilador mecânico ou outro mecanismo equivalente, evitando a acumulação de cotículas no ar.

X - Os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção.

XI - Promover nas grandes superfícies do estabelecimento, tais como chão, banheiros, pias, refrigeradores, equipamento de ar condicionado, entre outros, limpeza esterilizada com desinfetante contendo cloro ativo e/ou solução de hipoclorito 1%, no mínimo a cada 02 (duas) horas, exceto o equipamento de ar condicionado que deverá se higienizado uma vez ao dia.

§ 1º Os protocolos de segurança dispostos no parágrafo anterior aplicam-se, inclusive, aos centros de tele atendimento dos serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos, laboratoriais clínicas e demais serviços de saúde.

§ 2º Os Leilões poderão funcionar apenas com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal, dando preferência a presença de compradores, vendedores e colaboradores necessários para realização de suas atividades, devendo serem as medidas de prevenção constante neste Decreto.

§ 3º - Os bancos, lotéricas e demais correspondentes bancários funcionarão em todo município, desde que observem todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente:

- Distância de segurança entre as pessoas;
- Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários e clientes, podendo ser máscaras laváveis ou descartáveis;
- Higienização frequente das superfícies;
- Disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel e/ou água e sabão.
- Cabe às instituições bancárias o controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.
- É dever da instituição organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores.
- É obrigatório a disponibilização de tendas, bancos e cadeias para os clientes em atendimento, bem como colaboradores para fiscalizarem e organizarem as filas e senhas;

§ 4º Os Hotéis e pousadas, e demais estabelecimento de hospedagem poderão receber novos hóspedes, porém deverão se adequar aos seguintes termos:

- Somente poderão ser recebidos os pretensos hóspedes que não apresentarem os sintomas da COVID-19;
- As roupas de cama deverão ser trocadas e lavadas diariamente e os quartos limpos e higienizados duas vezes por dia.

§ 5º Os prestadores de serviços de transporte de passageiros deverão fazer uso de máscaras, bem como exigir o uso pelos seus usuários, sem prejuízos das demais medidas sanitárias descritas neste Decreto.

§ 6º - Ficam permitidas festas de casamentos, batizados, aniversários e eventos sociais, inclusive som ao vivo, desde que não promovam a dança, (exceto shows) com 50% da capacidade da lotação do local para ambientes fechados, observados os todos os protocolos sanitários e mediante licença do órgão público competente.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e a não adoção das medidas de higiene, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, previstas conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10º da Lei Federal nº.

6.437 de 20 de Agosto de 1977, sem prejuízo das ações cíveis e penais, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º O descumprimento das regras dispostas neste Decreto, enseja aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977.

- Advertência
- Multa
- Interdição parcial ou total do estabelecimento

§ 2º O valor da multa será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e em caso de reincidência será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo revestido todo o valor arrecadado em ações de prevenção e combate ao novo corona vírus (COVID-19).

§ 3º Em caso de interdição do estabelecimento, para a reabertura será necessária a formalização de termo de ajuste de conduta entre o Município, Ministério Público Estadual e o Infrator.

§ 4º Se o descumprimento de que trata o *caput* do artigo anterior ensejar ônus financeiro ao Sistema de Saúde Municipal, a Secretária de Saúde encaminhará o fato à ciência da Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas de reparação de danos materiais em face do agente infrator.

§ 5º O descumprimento dos dispositivos previsto neste Decreto ensejará, além da aplicação das sanções administrativas, o encaminhamento ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público do Trabalho a fim de que estes possam postular as responsabilizações penais, civis e trabalhistas eventualmente cabíveis.

Art. 6º Fica proibido neste Município a circulação de pessoas em ambientes públicos e privados sem o uso de máscara.

§ 1º Os descumprimentos das medidas estabelecidas no presente artigo acarretará em multa de R\$ 100,00 (cem) reais, em caso de reincidência a multa será o dobro da anterior.

§ 2º Em caso de recusa do uso correto da máscara, deverá ser acionado a equipe de fiscalização, que adotará os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268 do Código Penal.

Art. 7º Fica proibida, neste município, a circulação de pessoas em qualquer horário, com síndrome gripais, com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19, somente é permitida no deslocamento para estabelecimento de saúde.

Art. 8º - As determinações impostas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 em âmbito municipal ou regional, bem como de acordo com as orientações dos profissionais de saúde.

Parágrafo único. As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições, ou de maior rigor, podendo chegar até o bloqueio total.

Art. 9º - Para a fiscalização e cumprimento das medidas determinadas neste Decreto será utilizado o auxílio da Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Guarda Municipal, Agente de Transito, Corpo de Bombeiros, Procon, Policia Militar, Policia Civil e Marinha.

Art. 10º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 31 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um (2021).

LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1d3cbfc1eada5117f950fd563c3a1a37

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS §§ 3º E 4º DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 002-A DE 19 DE JANEIRO DE 2017, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pelo planejamento, articulação, coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil, no município.

Art. 2º - São atribuições da COMDEC.

- Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
- Executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção da sociedade;
- Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito municipal;
- Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- Recomendar, aos órgãos da Administração Pública, ações prioritárias que possam reduzir o risco de desastres;
- Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

VIII. Promover a fiscalização das áreas de risco de desastres e em parceria com os órgãos de fiscalização de meio ambiente, planejamento urbano, infraestrutura e demais secretarias competentes, vedar novas ocupações nessas áreas;

IX. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil;

X. Vistoriar edificações, áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

XI. Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XII. Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XIII. Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XIV. Requisitar recursos humanos e materiais para atendimento de situações de emergenciais;

XV. Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

XVI. Organizar e administrar abrigos provisórios em parceria com a Secretaria de Assistência Social para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

XVII. Prover em parceria com a Secretaria de Assistência Social solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVIII. Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil;

XIX. Proceder a avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, preencher o Formulário de Informações de Desastre (FIDE) quando pertinente e entre outros protocolos de exigência na forma da legislação vigente;

XX. Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviço, organizações não-governamentais e associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XXI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local;

XXII. Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

XXIII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos;

XXIV. Comunicar aos órgãos competentes a produção, o manuseio ou transporte de produtos perigosos que puserem em perigo a população.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- Coordenador Geral da Defesa Civil;

Art. 4º - Ao Coordenador Geral da COMDEC compete:

I. Zelar pela observância das diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

II. Convocar as reuniões da Coordenadoria;

III. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC;

VII. Planejar, articular, coordenar e gerir as atividades de Defesa Civil em todo território municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

VIII. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

IX. Estabelecer a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, articulada com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e Sistema Estadual de Defesa Civil (SEDEC), visando a proteção da população do Município;

X. Executar programas de estudo, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento de pessoal, para prover de recursos humanos as atividades de Defesa Civil;

XI. Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

XII. Propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil;

XIII. Assessorar diretamente o Chefe do Executivo Municipal nas questões ligadas à Defesa Civil;

Parágrafo Único - O Coordenador Geral da COMDEC poderá delegar atribuições aos servidores lotados pelo chefe do Poder Executivo, designados por Portaria sempre que achar

necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil atuará como órgão consultivo, de caráter permanente, com o objetivo de propor, acompanhar e fiscalizar as ações de Defesa Civil, constituído por representantes de órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no município e por representantes das classes trabalhadoras, de clubes de serviço e de organizações não governamentais -

ONG'S, que apoiam as atividades de Defesa Civil em caráter voluntário.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil não receberão remuneração.

Art. 6º - A COMDEC terá o Poder de Polícia Administrativa para Notificar, Multar, Interditar, Demolir e, em caso de iminente ou decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública, requisitar equipamentos, edificações, máquinas ou veículos para uso exclusivo da Defesa Civil, e adentrar na Propriedade e Remover Pessoas, nas seguintes condições:

Parágrafo 1º. Das Notificações:

- A COMDEC poderá notificar os proprietários, possuidores, ou responsáveis por imóveis e/ou empresas a apresentarem documentos e/ou cumprirem as exigências técnicas determinadas pela Defesa Civil, necessárias a prevenir e mitigar os riscos apontados no local ou que comprometam a segurança de terceiros;
- O prazo do cumprimento às exigências contidas na Notificação poderá ser de imediato a 30 (trinta) dias úteis, levando em conta a natureza e o grau de risco constatado;
- O descumprimento acarretará sanção administrativa de Multa, conforme valor definido na legislação municipal.

Parágrafo 2º. Das Interdições:

- INTERDIÇÃO CAUTELAR, determinada por parte da Defesa Civil aos proprietários ou possuidores de imóveis e/ou empresas que estiverem em risco iminente, conforme avaliação preliminar. A Interdição Cautelar será autuada formalmente ou, na impossibilidade, informada verbalmente e terá duração de até 24h (vinte e quatro horas), devendo formalmente ser ratificada ou cancelada pela Defesa Civil;

- AUTO DE INTERDIÇÃO, emitido por parte Defesa Civil aos proprietários ou possuidores de imóveis e/ou empresas que estiverem em risco, irregulares ou em desconformidade a legislação, conforme avaliação técnica. Os ocupantes deverão deixar o imóvel e/ou empresas e seguir todas as instruções ditadas pela COMDEC. A Interdição será autuada formalmente e terá efeito imediato, com duração indeterminada, podendo ser permanente ou condicionada ao cumprimento de requisitos essenciais à proteção, prevenção e ou mitigação dos riscos contemplados;

- A. O Auto de Interdição será registrado na COMDEC, em arquivo próprio, publicado no mural ou meio eletrônico, averbado no Órgão Municipal específico e comunicado ao Registro Geral de Imóveis, para o devido assentamento do gravame;
- B. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Defesa Prévia do proprietário ou possuidor do imóvel e/ou empresa interdita. A Defesa

Prévia deve ser apresentada, através do competente processo administrativo municipal e destinada à COMDEC;

C. O descumprimento do Auto de Interdição acarretará sanção administrativa de Multa, conforme valor definido no Auto de Interdição, além das sanções previstas na legislação penal.

- **DESINTERDIÇÃO**, ato formal, emitido por parte da Defesa Civil, pelo qual o proprietário ou possuidor do imóvel e/ou empresa interditado, após cumprir todos os requisitos e demais exigências contidas no Auto de Interdição, poderá requerer a Desinterdição, apresentando justificativas e provas em Laudo Técnico, elaborado por profissional competente, através de processo administrativo municipal e destinado à COMDEC. Em caso de deferimento, a COMDEC publicará no mural ou meio eletrônico e averbará no Órgão Municipal específico, comunicando o Registro Geral de Imóveis para a retirada do assentamento do gravame;

- **DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**, ato formal, emitido por parte da Defesa Civil, pelo qual o proprietário ou possuidor do imóvel e/ou empresa interditada poderá ser notificado a prover a Demolição do imóvel e/ou a Reconstituição da Área Remanescente em questão, de acordo com Laudo Técnico ou Registro de Ocorrência pela Defesa Civil. Caso as ações determinadas não sejam cumpridas no prazo, que poderá ser de imediato a 30 (trinta) dias úteis, levando em conta a natureza e o grau de risco constatado, fica o Município autorizado a proceder, de ofício, ações necessárias à Demolição e/ou a Recuperação da Área Degradada. Todos os custos inerentes aos procedimentos executados pelo município para prover a Demolição do Imóvel e/ou a Reconstituição da Área Remanescente serão devidamente cobrados do proprietário ou possuidor do imóvel ou área objeto das ações.

Parágrafo 3º. Das Requisições:

I - A Defesa Civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres ou eventos adversos, em casos de risco iminente, observada a Constituição da República Federativa do Brasil e o Código Penal, terão a incumbência de:

1. Adentrar nos imóveis e/ou empresas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento dos moradores, para prestar socorro ou para determinar a pronta Evacuação dos mesmos;
2. Requisitar o emprego de recursos humanos da administração pública ou de particular, além do uso da propriedade móvel ou imóvel, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens;

II - O descumprimento da Ordem de Requisição, Adentramento nos Imóveis e Evacuação, importará em imputação de crimes previstos na Legislação Penal, além de sanção administrativa de multa.

Parágrafo 4º. Das Multas:

- Pelas infrações às disposições previstas nesta Lei serão aplicadas Multas iniciais que variam de 100 (cem) a 5000 (cinco mil) Unidades Fiscais do

Município de Estreito, tendo como critério o grau de risco constatado no Laudo Técnico, mediante ato administrativo,

conforme artigo 754 do Código Tributário do município;

- No caso de cada reincidência a multa será aplicada no dobro da Unidade Fiscal apontada. A aplicação da multa terá lugar em qualquer época, durante ou depois de constatada a infração;
- O pagamento da multa não ilide a infração, ficando o infrator na obrigação de cumpri-las;
- Assiste ao infrator o direito de Defesa Prévia dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contra o auto de infração, que poderá ser apresentada através do competente processo administrativo municipal e destinada à COMDEC, que a julgará.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS 31 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1170058fb07cbc0837802e251e8fc59f

PORTARIA Nº 341/2021

PORTARIA Nº 341/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a). **POLYANA DE ARAÚJO ANCHIETA**, portador(a) do CPF nº 019.768.803-94, para exercer o cargo de Coordenado(a) da Creche Municipal Pôr do Sol, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, para exercer o cargo de Coordenado(a) da Creche Municipal Pôr do Sol, NOMEADO(A), a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS

MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: c0b05c65c1ddc00647fb17d4c7de621f

PORTARIA Nº 346/2021 - GAB

PORTARIA Nº 346/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LUCAS FERNANDO MORAES COELHO DE BRITO**, portador do CPF nº 619.019.943-76, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 5b9211c59ec1c3e03f3b341258eb7e95

PORTARIA Nº 365/2021 - GAB

PORTARIA Nº 365/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MARCOS PEREIRA DE SOUSA**, portador do CPF nº 039.226.593-60, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 90abdb3ff49bcb28b06093b1bb437698

PORTARIA Nº 366/2021 - GAB

PORTARIA Nº 366/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MURILLO LIMA GOMES**, portador do CPF nº 032.997.533-12, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: c2bc3a04cd4c54f20597636332ef2e2d

PORTARIA Nº 367/2021

PORTARIA Nº 367/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 451337c6deacd41b906d046f683721cb

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o(a) Senhor(a) **NEURILENE DA SILVA BORGES**, portador(a) do CPF nº 024.489.783-28, Do cargo de Coordenador(a) da E.M Pedro Gomes, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9df761129d9af7cbb6cb9ed80572aa24

PORTARIA Nº 368/2021

PORTARIA Nº 368/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **NEURILENE DA SILVA BORGES**, portador(a) do CPF nº 024.489.783-28, para exercer o cargo de Diretora da E.M Pedro Gomes, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o cargo de Diretora da E.M Pedro Gomes, NOMEADO(A), a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2021

PORTARIA Nº 369/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ELIETE RODRIGUES AGUIAR**, portador(a) do CPF nº 024.285.413-31, para exercer o cargo de Coordenador(a) da E.M Pedro Gomes, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Coordenador(a) da E.M Pedro Gomes, NOMEADO(A), a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 93f34a7176c2c8b5f21a9c6f2e059cce

PORTARIA Nº 370/2021

PORTARIA Nº 370/2021

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor de Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR** o(a) Senhor(a) **MILTON ALVES CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF nº 392.901.072-00,

Do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0cadb2360e6b3af31635085c94986ca8

PORTARIA Nº 371/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 371/2021 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MILTON ALVES CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF nº 392.901.072-00, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, (Médico veterinário), lotado no CECE - Centro de Controle de Endemias, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7187a511c31588dbe0d9942df3b9c590

PORTARIA Nº 372/2021 - GAB

PORTARIA Nº 372/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessora de Nível

Superior do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ANDRESSA RIBEIRO BRITO**, portadora do CPF nº 064.386.183-14, para exercer o cargo de Assessora de Nível Superior do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 15a934aeba36fb73c953d5bf24ddd41b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.1/2021/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.1/2021/SRP/PMFN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021-SRP, processo administrativo n.º 003/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e Cilindro de Oxigênio, visando atender às necessidades do Hospital Municipal, UBS e Postos de Saúde no Municipal**

de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SALUT HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.210.848/0001-76
ENDEREÇO: RUA LORETO, Nº 200, BAIRRO NAZARÉ, BALSAS-MA
REPRESENTANTE: JOINA DE CASSIA MENDES SOARES
CPF. 000.146.183-46 RG. 000117209899-6 GEJSPC-MA
E-MAIL: saluthospitalar@yahoo.com TEL.: (99) 3541-7328

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE GÁS MEDICINAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxigênio medicinal cilindro 01 M³	200	M³	29,00	5.800,00
2	Oxigênio medicinal cilindro 03 M³	300	M³	29,00	8.700,00
3	Oxigênio Medicinal Cilindro 10 M³	1000	M³	11,90	11.900,00
4	Cilindro de Oxigênio Medicinal em Alumínio, Capacidade 01 m³	5	UNID	489,00	2.445,00
5	Cilindro de Oxigênio Medicinal em Aço, Capacidade 10 m³	5	UNID	1.246,00	6.230,00
6	Regulador de pressão com fluxômetro para cilindro de Oxigênio	10	UNID	450,00	4.500,00
7	Copo Umificador para Oxigênio	15	Und	28,00	420,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					39.995,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à

Administração promover as negociações junto ao fornecedor. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para

entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão-MA, 26 de fevereiro de 2021.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

SALUT HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o nº 25210848/0001-76

JOINA DE CASSIA MENDES SOARES

CPF: 000.146.183-46

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 4c9f1c22c0ea33b6dc6888f31bf193a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021/SEMAF. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, convoca pessoa física ou jurídica interessada em participar do CREDENCIAMENTO 001/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa física ou jurídica especializado para o fornecimento de refeições prontas destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. DATA DE ABERTURA: Os envelopes de documentos de credenciamento serão recebidos no dia 24 de junho de 2021, às 09:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, situada à Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, ou adquirir o Edital e seus anexos mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Fernando Falcão/MA, 31 de maio de 2021. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

013/2021/SEMAF. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, convoca pessoa física ou jurídica interessada em participar do CREDENCIAMENTO 002/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa física ou jurídica especializado para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. DATA DE ABERTURA: Os envelopes de documentos de credenciamento serão recebidos no dia 24 de junho de 2021, às 14:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, situada à Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, ou adquirir o Edital e seus anexos mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Fernando Falcão/MA, 31 de maio de 2021. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: e0757a832ef668660fc83c9b2d83aab

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para “eventual e futura” contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2021, às 09:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, situada à Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, ou adquirir o Edital e seus anexos mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Fernando Falcão/MA, 28 de maio de 2021. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2021, às 14:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, situada à Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares

pertinentes à espécie. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, ou adquirir o Edital e seus anexos mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Fernando Falcão/MA, 28 de maio de 2021. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: 7e730f9d6169022ad9ae8a801444e8c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 047/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.054/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 047/2021.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME, inscrita no **CNPJ nº 22.748.812/0001-52**, localizada na Av. Maravilha, nº 127, bairro Vivendas do Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD CM POR COLUNA	MÉDIA	V. TOTAL
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL diário de grande circulação no estado do maranhão - cm x coluna	CM/COL	12.000	RS 12,70	RS 152.400,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 22.748.812/0001-52	RAZÃO SOCIAL: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE:	FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: hrsolucao@gmail.com	REPRESENTANTE: Helvys Ramalho Pereira
RG Nº 042870132011-7 SSP/MA	CPF Nº 608.891.893-40
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 9953-7221
ENDEREÇO ELETRÔNICO: hrsolucao@gmail.com	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 025/2021 - SRP.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 025/2021 - SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de Junho de 2021. - Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME** - CNPJ nº 22.748.812/0001-52 - Empresa Contratada - **Helvys Ramalho Pereira** - CPF nº **608.891.893-40** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c2b044feda5e493710518ca16e8e76e9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 042/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 042/2021.**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **11.650.632/0001-17**, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, bairro Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE PEÇAS						
Veículo 06: MARCOPOLO VOLARE DE PLACA NHT-7384/AIO-9330/NHT-8598 - EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES		UND	4	R\$ 586,27	R\$ 2.345,08
2	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)		UND	10	R\$ 25,37	R\$ 253,74
3	BUCHA DO ESTABILIZADOR		UND	10	R\$ 17,36	R\$ 173,61
4	CORREIA ALTERNADOR		UND	4	R\$ 80,13	R\$ 320,51
5	CRUZETA DO CARDAN		UND	10	R\$ 53,42	R\$ 534,19
6	FAROL DIANTEIRO		UND	4	R\$ 200,32	R\$ 801,28
7	FILTRO DE AR		UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
10	FUZIVEL DE PROTEÇÃO		UND	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
11	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA		UND	4	R\$ 80,80	R\$ 323,18
12	KIT DE EMBREAGEM		UND	4	R\$ 1.969,81	R\$ 7.879,25
13	TAMBOR FREIO DIANTI/TRAS		UND	15	R\$ 347,22	R\$ 5.208,32
14	LONA FREIO DIANTI/TRAS		UND	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
15	LÂMPADA FAROL		UND	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50
16	TURBINA		UND	4	R\$ 2.657,58	R\$ 10.630,31
17	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA		UND	10	R\$ 90,14	R\$ 901,44
18	MOLA 2º TRASEIRA		UND	10	R\$ 74,12	R\$ 741,18
19	PARA - BRISAS		UND	4	R\$ 1.295,40	R\$ 5.181,61
20	PARAFUSO DE CENTRO		UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
21	PARAFUSO DE RODA		UND	15	R\$ 21,50	R\$ 322,50

22	LONA DE FREIO (DIANTEIRO) JOGO		UND	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
23	LONA DE FREIO (TRAZEIRO) JOGO		UND	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
24	ROLAMENTO DO CARDAN		UND	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
25	TERMINAL DE BATERIA		UND	15	R\$ 8,69	R\$ 130,35
TOTAL						R\$ 42.549,06

Veículo 07: IVECO CITYCLASS - DE PLACA: NMZ-1362						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	2	R\$ 347,22	R\$ 694,44
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	2	R\$ 277,11	R\$ 554,22
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA		UNID	2	R\$ 599,62	R\$ 1.199,25
4	BATERIA 150 AH		UNID	2	R\$ 586,27	R\$ 1.172,54
5	BOMBA HIDRAULICA		UNID	2	R\$ 1.869,65	R\$ 3.739,31
6	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)		UNID	4	R\$ 23,37	R\$ 93,48
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR		UNID	4	R\$ 20,03	R\$ 80,13
8	BUCHA DO TIRANTE		UNID	4	R\$ 30,05	R\$ 120,19
9	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA		UNID	2	R\$ 4.660,78	R\$ 9.321,56
10	CATraca DE FREIOS AUTOMÁTICO		UNID	4	R\$ 326,52	R\$ 1.306,09
11	CHAVE SETA		UNID	2	R\$ 198,98	R\$ 397,97
12	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UNID	2	R\$ 120,19	R\$ 240,38
13	CORREIA ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 80,13	R\$ 160,26
14	COXIM MOTOR TRASEIRO		UNID	4	R\$ 120,19	R\$ 480,77
15	CRUZETA DO CARDAN		UNID	6	R\$ 73,45	R\$ 440,70
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO		UNID	2	R\$ 267,09	R\$ 534,19
17	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA PACOTE 1 KILO		KG	5	R\$ 1,34	R\$ 6,68
18	FILTRO DE AR		UNID	4	R\$ 66,77	R\$ 267,09
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UNID	4	R\$ 53,42	R\$ 213,67
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		UNID	4	R\$ 21,37	R\$ 85,47
21	FILTRO RACOL		UNID	4	R\$ 40,06	R\$ 160,26
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	5	R\$ 1,67	R\$ 8,35
23	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)		UNID	5	R\$ 63,77	R\$ 318,85
24	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)		UNID	5	R\$ 68,11	R\$ 340,54
25	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		UNID	6	R\$ 153,58	R\$ 921,47
26	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		UNID	6	R\$ 235,04	R\$ 1.410,25
27	KIT DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 1.903,04	R\$ 3.806,08
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 6,68	R\$ 33,39
29	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 21,70	R\$ 108,51
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 5,34	R\$ 26,71
31	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 30,05	R\$ 150,24
32	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA		UNID	2	R\$ 66,11	R\$ 132,21
33	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA		UNID	2	R\$ 200,32	R\$ 400,64
34	MOLA 2º TRASEIRA		UNID	2	R\$ 160,26	R\$ 320,51
35	MOLA TIRANTE		UNID	2	R\$ 186,97	R\$ 373,93
36	MOLA DE PATIM GRANDE		UNID	4	R\$ 16,69	R\$ 66,77
37	MOLA DE PATIM PEQUENO		UNID	4	R\$ 17,96	R\$ 71,85
38	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS		UNID	4	R\$ 80,13	R\$ 320,51
39	PARA-BRISAS		UNID	2	R\$ 2.660,25	R\$ 5.320,50
40	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)		UNID	5	R\$ 6,68	R\$ 33,39
41	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)		UNID	5	R\$ 8,68	R\$ 43,40
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA		UNID	4	R\$ 18,70	R\$ 74,79
43	RETROVISOR AUXILIAR		UNID	4	R\$ 133,55	R\$ 534,19
44	ROLAMENTO DE CARDAN		UNID	4	R\$ 150,24	R\$ 600,96
45	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 400,64	R\$ 1.602,56
46	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO		UNID	4	R\$ 454,06	R\$ 1.816,23
47	TAMPA TANQUE COM CHAVE		UNID	2	R\$ 40,06	R\$ 80,13
48	TAPIS CARTER		UNID	2	R\$ 25,37	R\$ 50,75
49	TERMINAL DE DIREÇÃO		UNID	2	R\$ 200,32	R\$ 400,64
50	VARETA ÓLEO COM BANHA		UNID	2	R\$ 30,05	R\$ 60,10
51	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)		UNID	6	R\$ 73,45	R\$ 440,70
52	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)		UNID	6	R\$ 133,55	R\$ 801,28
53	CUICA DE FREIO (DIANTEIRA)		UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
54	CUICA DE FREIO (TRAZEIRA)		UNID	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
55	DIAPRAGUMAR CUICA (DIANTEIRA)		UNID	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
56	DIAPRAGUMAR CUICA (TRAZEIRA)		UNID	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
57	MOLA CUICA (TRAZEIRA)		UNID	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
58	RETOEN DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)		UNID	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
59	RETOEN DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)		UNID	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
60	TERMINAL DE BATERIA		UNID	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
TOTAL						R\$ 44.199,08

Veículo 01: ÔNIBUS VW INDUSCAR - 15.190, ANO 2009, PLACA NMP-5071						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA		UNID	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
4	BATERIA 150 AH		UNID	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
5	BOMBA HIDRAULICA		UNID	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
6	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)		UNID	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR		UNID	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
8	BUCHA DO TIRANTE		UNID	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
9	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA		UNID	2	R\$ 4.650,00	R\$ 9.300,00
10	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO		UNID	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
11	CHAVE SETA		UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
12	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
13	CORREIA ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
14	COXIM MOTOR TRASEIRO		UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
15	CRUZETA DO CARDAN		UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO		UNID	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
17	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA PACOTE 1 KILO		KG	5	R\$ 1,25	R\$ 6,25
18	FILTRO DE AR		UNID	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UNID	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		UNID	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
21	FILTRO RACOL		UNID	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	5	R\$ 1,25	R\$ 6,25
23	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)		UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
24	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)		UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		UNID	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
26	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
27	KIT DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 6,60	R\$ 33,00
29	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
31	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS		UNID	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
32	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
33	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA		UNID	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
34	MOLA 2º TRASEIRA		UNID	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
35	MOLA TIRANTE		UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
36	MOLA DE PATIM GRANDE		UNID	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
37	MOLA DE PATIM PEQUENO		UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
38	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS		UNID	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
39	PARA-BRISAS		UNID	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
40	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)		UNID	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
41	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)		UNID	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00

42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
43	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
44	ROLAMENTO DE CARDAN	UNID	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
45	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
46	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	UNID	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
47	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
48	TAPIS CARTER	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
49	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
50	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
51	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
52	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	6	R\$ 133,55	R\$ 801,28
53	CUICA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	4	R\$ 213,67	R\$ 854,70
54	CUICA DE FREIO (TRAZEIRA)	UNID	4	R\$ 198,98	R\$ 795,94
55	DIAPRAGUMAR CUICA (DIANTEIRA)	UNID	4	R\$ 26,71	R\$ 106,84
56	DIAPRAGUMAR CUICA (TRAZEIRA)	UNID	4	R\$ 26,71	R\$ 106,84
57	MOLA CUICA (TRAZEIRA)	UNID	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
58	RETENÇÃO DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	4	R\$ 25,37	R\$ 101,50
59	RETENÇÃO DO CUBO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	4	R\$ 26,71	R\$ 106,84
60	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 10,68	R\$ 42,73

VALOR TOTAL R\$ 40.900,00

AMBULANCIA DOBLÓ PLACA MXL 2180

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
1	ABRACADEIRA DE FEIXO DE MOLA		UNID	4	R\$ 53,42	R\$ 213,67
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 192,97	R\$ 771,90
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	4	R\$ 267,09	R\$ 1.068,37
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA		UNID	2	R\$ 667,73	R\$ 1.335,47
5	MOTOR DE PARTIDA		UNID	2	R\$ 1.201,92	R\$ 2.403,84
6	BIOLETA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		UNID	4	R\$ 60,10	R\$ 240,38
7	BOMBA COMBUSTÍVEL		UNID	2	R\$ 200,32	R\$ 400,64
8	BUCHA DE MOLA (JOGO)		UNID	4	R\$ 26,04	R\$ 104,17
9	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA		UNID	4	R\$ 8,68	R\$ 34,72
10	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNID	2	R\$ 1.001,60	R\$ 2.003,20
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 567,57	R\$ 1.135,15
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 567,57	R\$ 1.135,15
13	CILINDRO MESTRE DE FREIO		UNID	2	R\$ 395,30	R\$ 790,60
14	COROA E PIÃO (JOGO)		UNID	2	R\$ 1.201,92	R\$ 2.403,84
15	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 53,42	R\$ 106,84
16	CRUZETA CARDAN		UNID	5	R\$ 52,76	R\$ 263,79
17	FAROL DE MILHA (JOGO)		UNID	4	R\$ 200,32	R\$ 801,28
18	FAROL DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 280,45	R\$ 1.121,79
19	FILTRO DE AR		UNID	4	R\$ 32,05	R\$ 128,20
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID	4	R\$ 40,23	R\$ 160,92
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)		UNID	4	R\$ 20,71	R\$ 82,85
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	5	R\$ 1,67	R\$ 8,35
23	IGNIÇÃO		UNID	1	R\$ 85,80	R\$ 85,80
24	INDUZIDO		UNID	2	R\$ 106,84	R\$ 213,67
25	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR		UNID	4	R\$ 25,37	R\$ 101,50
26	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)		UNID	4	R\$ 66,77	R\$ 267,09
27	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)		UNID	4	R\$ 100,16	R\$ 400,64
28	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)		UNID	4	R\$ 53,42	R\$ 213,67
29	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA		UNID	4	R\$ 197,65	R\$ 790,60
30	LÂMPADA DE DOIS POLOS		UNID	5	R\$ 6,68	R\$ 33,39
31	LÂMPADA DE UM POLOS		UNID	5	R\$ 5,34	R\$ 26,71
32	LÂMPADA DO FAROL		UNID	4	R\$ 21,70	R\$ 86,81
33	MOLA ASPIRADA		UNID	4	R\$ 21,70	R\$ 86,81
34	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)		UNID	4	R\$ 233,04	R\$ 932,16
35	MOLA MESTRE		UNID	4	R\$ 200,32	R\$ 801,28
36	PARA BRISA		UNID	1	R\$ 446,58	R\$ 446,58
37	PARAFUSO DE CENTRO		UNID	3	R\$ 8,68	R\$ 26,04
38	PLANETARIA		UNID	3	R\$ 128,54	R\$ 385,62
39	PORTA ESCOVA ALTERNADOR		UNID	3	R\$ 80,13	R\$ 240,38
40	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA		UNID	3	R\$ 32,72	R\$ 98,16
41	RETENTOR DE RODA TRASEIRA		UNID	3	R\$ 26,04	R\$ 78,12
42	ROLAMENTO DO CARDAN		UNID	3	R\$ 132,21	R\$ 396,63
43	TAMBOR DE FREIO		UNID	3	R\$ 193,64	R\$ 580,93
44	TRAVA ARANHA CARÇAÇA		UNID	3	R\$ 10,68	R\$ 32,05

TOTAL R\$ 20.950,00

Veiculo: L200 TRITRON GLXD 2014 PLACA -OXO-6351

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 273,77	R\$ 1.095,08
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	4	R\$ 186,97	R\$ 747,86
3	BATERIA 75 AMPERES		UNID	2	R\$ 399,30	R\$ 798,61
4	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)		UNID	4	R\$ 66,77	R\$ 267,09
5	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)		UNID	4	R\$ 93,48	R\$ 373,93
6	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 72,12	R\$ 288,46
7	CORREIA DENTADA		UNID	4	R\$ 42,73	R\$ 170,94
8	FAROL DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 661,06	R\$ 2.644,22
9	FILTRO DE AR		UNID	4	R\$ 66,11	R\$ 264,42
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID	4	R\$ 132,21	R\$ 528,84
11	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)		UNID	4	R\$ 83,80	R\$ 335,21
12	FUSIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	5	R\$ 1,67	R\$ 8,35
13	KIT CORREIA DENTADA		UNID	2	R\$ 1.936,43	R\$ 3.872,85
14	LÂMPADA DE DOIS POLOS		UNID	5	R\$ 6,68	R\$ 33,39
15	LÂMPADA DE UM POLO		UNID	5	R\$ 5,34	R\$ 26,71
16	LÂMPADA DO FAROL		UNID	5	R\$ 21,70	R\$ 108,51
17	LANTERNA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 534,19	R\$ 2.136,75
18	PALHETA LIMPADOR DO PARA-BRISA(PAR)		UNID	4	R\$ 80,13	R\$ 320,51
19	PARA BRISAS		UNID	2	R\$ 1.535,79	R\$ 3.071,57
20	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)		UNID	4	R\$ 267,09	R\$ 1.068,37
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 213,67	R\$ 854,70
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)		UNID	5	R\$ 198,98	R\$ 994,92
23	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO		UNID	4	R\$ 400,64	R\$ 1.602,56
24	BALANÇA		UNID	5	R\$ 260,42	R\$ 1.302,08
25	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 92,15	R\$ 368,59
26	TERMINAL DE DIREÇÃO		UNID	5	R\$ 93,48	R\$ 467,41
27	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		UNID	4	R\$ 126,87	R\$ 507,48
28	BURIM DE FREIO DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 92,15	R\$ 368,59
29	MUNHO DE DIREÇÃO		UNID	5	R\$ 59,43	R\$ 356,57
30	FLEXÍVEL DE FREIO		UNID	4	R\$ 26,71	R\$ 106,84
31	COXIM DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 123,53	R\$ 494,12
32	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UNID	4	R\$ 93,48	R\$ 373,93
33	BURIM DA RODA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 53,42	R\$ 213,67
34	RETENTOR DA RODA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 16,03	R\$ 64,10
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO		UNID	5	R\$ 92,15	R\$ 460,74
36	CRUZETA CARDAN		UNID	4	R\$ 80,13	R\$ 320,51
37	ROLAMENTO DE CENTRO		UNID	6	R\$ 92,15	R\$ 552,88
38	CILINDRO DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 198,98	R\$ 397,97
39	CILINDRO DE FREIO		UNID	2	R\$ 280,45	R\$ 560,90
40	KIT DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 520,83	R\$ 1.041,66
41	REGULADO DE VOLTAGEM		UNID	4	R\$ 165,60	R\$ 662,39
42	ESTATOR DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 158,92	R\$ 635,68

43	ROTOR DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 156,92	R\$ 627,67
44	INDUZIDO		UNID	4	R\$ 265,76	R\$ 1.063,03
45	SUPORTE DE ESCOVA		UNID	4	R\$ 140,22	R\$ 560,90
46	AUTOMATICO		UNID	4	R\$ 160,26	R\$ 641,02
47	BUBINA DE CAMPO		UNID	4	R\$ 140,22	R\$ 560,90
48	PULLA DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 144,23	R\$ 576,92
49	MOTOR DE PARTIDA		UNID	1	R\$ 1.188,57	R\$ 1.188,57
50	ALTERNADOR		UNID	1	R\$ 1.595,88	R\$ 1.595,88
51	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO		UNID	1	R\$ 1.194,57	R\$ 1.194,57

TOTAL R\$ 28.300,00

Veiculo: RETRO ESCAVADEIRA / INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P.TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES		UNID	2	R\$ 506,14	R\$ 1.012,28
2	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA		UNID	4	R\$ 400,64	R\$ 1.602,56
3	CABO DO REVERSOR		UNID	4	R\$ 500,80	R\$ 2.003,20
4	FILTRO DE AR		UNID	4	R\$ 120,19	R\$ 480,77
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID	4	R\$ 80,13	R\$ 320,51
6	FILTRO DE LUBRIFICANTE		UNID	4	R\$ 106,84	R\$ 427,35
7	FILTRO HIDRAULICO		UNID	4	R\$ 116,85	R\$ 467,41
8	JOGO KIT MOTOR		UNID	4	R\$ 3.605,76	R\$ 14.423,04
9	REPARO PISTÃO		UNID	8	R\$ 808,63	R\$ 6.469,00
10	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA		UNID	4	R\$ 125,53	R\$ 502,14
11	RETENTOR DA RODA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 106,84	R\$ 427,35
12	RETENTOR DA TRANSMISSÃO		UNID	4	R\$ 78,79	R\$ 315,17
13	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UNID	4	R\$ 60,10	R\$ 240,38
14	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 199,65	R\$ 798,61

TOTAL R\$ 20.460,00

VEICULO CAÇAMBA FORD/INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P.TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES		UNID	4	R\$ 506,14	R\$ 2.024,57
2	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR		UNID	4	R\$ 80,13	R\$ 320,51
3	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		UNID	4	R\$ 2.337,07	R\$ 9.348,27
4	CRUZETA CARDAN		UNID	4	R\$ 126,87	R\$ 507,48
5	DIFERENCIAL		UNID	6	R\$ 2.885,94	R\$ 17.315,66
6	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		UNID	6	R\$ 325,85	R\$ 1.955,12
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO		UNID	4	R\$ 106,84	R\$ 427,35
8	LANTERNA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 146,90	R\$ 587,61
9	LIMPADOR DE PARABRISA		UNID	6	R\$ 160,26	R\$ 961,54
10	PARACHOQUE DIANTEIRO		UNID	6	R\$ 1.736,11	R\$ 10.416,64
11	TERMINAL DE DIREÇÃO		UNID	6	R\$ 227,03	R\$ 1.362,18
12	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE		UNID	4	R\$ 59,43	R\$ 237,71
13	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		UNID	4	R\$ 227,03	R\$ 908,12
14	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 194,31	R\$ 777,24
15	ROLAMENTO DO CENTRO		UNID	4	R\$ 273,77	R\$ 1.095,08
16	SUSPENSOR DE AR		UNID	4	R\$ 200,99	R\$ 803,95
17	FAMOUQUE DE COMBUSTÍVEL		UNID	6	R\$ 1.335,47	R\$ 8.012,80
18	ROTOR DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 320,51	R\$ 1.282,05
19	ESTATOR DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 347,22	R\$ 1.388,89
20	REULADOR DE VOLTAEM		UNID	4	R\$ 213,67	R\$ 854,70
21	PLACA DE DIODO		UNID	4	R\$ 280,45	R\$ 1.121,79
22	ROLAMENTO B17		UNID	4	R\$ 32,05	R\$ 128,20
23	MANCAL DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 158,92	R\$ 635,68
24	POLIA DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 265,76	R\$ 1.063,03
25	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID	6	R\$ 92,15	R\$ 552,88
26	TENSOR DA CORREIA		UNID	2	R\$ 532,85	R\$ 1.065,70
27	BRACO DE DIREÇÃO		UNID	8	R\$ 625,00	R\$ 4.999,99
28	CUICA DE FREIO DIANTEIRA		UNID	6	R\$ 158,92	R\$ 953,52
29	CUICA DE FREIO TRAZEIRA		UNID	6	R\$ 265,76	R\$ 1.594,55
30	ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 2.657,58	R\$ 5.315,16
31	MOTOR DE PARTIDA		UNID	2	R\$ 2.335,73	R\$ 4.671,46
32	MOLA MERTE		UNID	4	R\$ 260,42	R\$ 1.041,66
33	MOLA SEUNDA		UNID	4	R\$ 320,51	R\$ 1.282,05
34	MOLA TERCEIRA		UNID	4	R\$ 280,45	R\$ 1.121,79
35	MOLA QUARTA		UNID	4	R\$ 273,77	R\$ 1.095,08
36	PINO DE CENTRO		UNID	5	R\$ 10,68	R\$ 53,42
37	JUMELO		UNID	4	R\$ 198,98	R\$ 795,94
38	FAROL DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 532,85	R\$ 2.131,40
39	MOTOR DE LIMPADOR		UNID	2	R\$ 454,06	R\$ 908,12
40	CHAVE DE SETA		UNID	2	R\$ 332,53	R\$ 665,06
41	RADIADOR		UNID	2		

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P.TOTAL
13	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		UNID	4	R\$ 227,03	R\$ 908,12
14	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 194,31	R\$ 777,24
15	ROLAMENTO DO CENTRO		UNID	4	R\$ 273,77	R\$ 1.095,08
16	SUSPENSOR DE AR		UNID	4	R\$ 200,99	R\$ 803,95
17	FAMOEJA DE COMBUSTIVEL		UNID	6	R\$ 1.335,47	R\$ 8.012,80
18	ROTOR DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 320,51	R\$ 1.282,05
19	ESTATOR DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 347,22	R\$ 1.388,89
20	REULADOR DE VOLTAEM		UNID	4	R\$ 213,67	R\$ 854,70
21	PLACA DE DIODO		UNID	4	R\$ 280,45	R\$ 1.121,79
22	ROLAMENTO B17		UNID	4	R\$ 32,05	R\$ 128,20
23	MANCAL DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 158,92	R\$ 635,68
24	POLIA DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 265,76	R\$ 1.063,03
25	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID	6	R\$ 92,15	R\$ 552,88
26	TENSOR DA CORREIA		UNID	2	R\$ 532,85	R\$ 1.065,70
27	BRAÇO DE DIREÇÃO		UNID	8	R\$ 625,00	R\$ 4.999,99
28	CUICA DE FREIO DIANTEIRA		UNID	6	R\$ 158,92	R\$ 953,52
29	CUICA DE FREIO TRAZEIRA		UNID	6	R\$ 265,76	R\$ 1.594,55
30	ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 2.657,58	R\$ 5.315,16
31	MOTOR DE PARTIDA		UNID	2	R\$ 2.335,73	R\$ 4.671,46
32	MOLA MERTE		UNID	4	R\$ 260,42	R\$ 1.041,66
33	MOLA SEUNDA		UNID	4	R\$ 320,51	R\$ 1.282,05
34	MOLA TERCEIRA		UNID	4	R\$ 280,45	R\$ 1.121,79
35	MOLA QUARTA		UNID	4	R\$ 273,77	R\$ 1.095,08
36	PINO DE CENTRO		UNID	5	R\$ 10,68	R\$ 53,42
37	LUMELO		UNID	4	R\$ 198,98	R\$ 795,94
38	FAROL DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 532,85	R\$ 2.131,40
39	MOTOR DE LIMPADOR		UNID	2	R\$ 454,06	R\$ 908,12
40	CHAVE DE SETA		UNID	2	R\$ 332,53	R\$ 665,06
41	RADIADOR		UNID	2	R\$ 1.989,85	R\$ 3.979,69
42	TURBINA		UNID	2	R\$ 3.796,06	R\$ 7.592,13
43	FILTRO DE OLEO		UNID	5	R\$ 60,10	R\$ 300,48
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UNID	5	R\$ 80,13	R\$ 400,64
45	TAMBO DE OLEO 15W40		UNID	8	R\$ 265,76	R\$ 2.126,06
46	LONA DE FREIO TRAZEIRO		UNID	5	R\$ 265,76	R\$ 1.328,79
47	LONA DE FREIO DIANTEIRO		UNID	5	R\$ 261,75	R\$ 1.308,76
48	BURRIM DA RODA DIANTEIRA		UNID	5	R\$ 166,93	R\$ 834,67
49	BURRIM DA RODA TRAZEIRA		UNID	5	R\$ 185,63	R\$ 928,15
50	BURRIM DE FREIO		UNID	3	R\$ 178,95	R\$ 536,86
51	KIT DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 3.325,31	R\$ 6.650,62
52	AUTOMATICO		UNID	4	R\$ 83,47	R\$ 333,87
53	EIXO BENZ		UNID	4	R\$ 166,93	R\$ 667,73
54	SUPORTE DE ESCOVA		UNID	4	R\$ 132,21	R\$ 528,84
55	INDUZIDO		UNID	4	R\$ 158,92	R\$ 635,68
56	RELER AUXILIAR		UNID	5	R\$ 25,37	R\$ 126,87
57	OLEO 90		UNID	10	R\$ 17,36	R\$ 173,61
58	ARLA		UNID	5	R\$ 73,45	R\$ 367,25
59	PALHETA DO LIMPADOR		UNID	5	R\$ 112,18	R\$ 560,90
60	AMORTECEDOR TRAZEIRO		UNID	4	R\$ 163,59	R\$ 654,38
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 178,95	R\$ 715,81
62	PIVÔ DIANTEIRO		UNID	6	R\$ 158,92	R\$ 953,52
63	LAMPADA H7		UNID	5	R\$ 25,37	R\$ 126,87
64	LAMPADA 1141		UNID	5	R\$ 5,34	R\$ 26,71
65	LAMPADA 1034		UNID	5	R\$ 5,34	R\$ 26,71
66	LAMPADA 67		UNID	5	R\$ 5,34	R\$ 26,71
67	RELER DE FAROL		UNID	5	R\$ 32,05	R\$ 160,26
TOTAL						R\$ 113.130,00

VEICULO L200 TRITON HPE - D. PLACA: QXK 3531

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	8	R\$ 220,35	R\$ 1.762,82
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	3	R\$ 207,00	R\$ 1.655,98
3	BATERIA 75 AMPERES		UNID	2	R\$ 399,30	R\$ 798,61
4	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)		UNID	8	R\$ 86,81	R\$ 694,44
5	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)		UNID	8	R\$ 70,11	R\$ 560,90
6	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 43,40	R\$ 173,61
7	CORREIA DENTADA		UNID	4	R\$ 1.669,33	R\$ 6.677,33
8	FAROL DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 434,03	R\$ 1.736,11
9	FILTRO DE AR		UNID	4	R\$ 60,10	R\$ 240,38
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UNID	4	R\$ 40,06	R\$ 160,26
11	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)		UNID	4	R\$ 26,71	R\$ 106,84
12	FUSIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	10	R\$ 30,05	R\$ 300,48
13	KIT CORREIA DENTADA		UNID	2	R\$ 434,03	R\$ 868,05
14	LAMPADA DE DOIS POLOS		UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,03
15	LAMPADA DE UM POLO		UNID	10	R\$ 10,02	R\$ 100,16
16	LAMPADA DO FAROL		UNID	5	R\$ 23,37	R\$ 116,85
17	LANTERNA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 233,71	R\$ 934,83
20	PALHETA LIMPADOR DO PARA-BRISA(PAR)		UNID	4	R\$ 100,16	R\$ 400,64
21	PARA BRISAS		UNID	2	R\$ 534,19	R\$ 1.068,37
22	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)		UNID	4	R\$ 140,22	R\$ 560,90
23	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		UNID	8	R\$ 166,93	R\$ 1.335,47
24	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)		UNID	8	R\$ 146,90	R\$ 1.175,21
25	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO		UNID	4	R\$ 367,25	R\$ 1.469,01
26	BALANCA		UNID	8	R\$ 320,51	R\$ 2.564,10
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 520,83	R\$ 2.083,33
28	TERMINAL DE DIREÇÃO		UNID	8	R\$ 253,74	R\$ 2.029,91
29	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		UNID	4	R\$ 132,21	R\$ 528,84
30	BURIM DE FREIO DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 594,28	R\$ 2.377,13
31	MUNHAO DE DIREÇÃO		UNID	6	R\$ 85,47	R\$ 512,82
32	FLEXIVEL DE FREIO		UNID	4	R\$ 60,10	R\$ 240,38
33	COXIM DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 265,76	R\$ 1.063,03
34	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UNID	4	R\$ 198,98	R\$ 795,94
35	BURIM DA RODA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 92,15	R\$ 368,59
36	RETENTOR DA RODA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 253,74	R\$ 1.014,95
37	LONA DE FREIO TRAZEIRO		UNID	8	R\$ 85,47	R\$ 683,76
38	CRUZETA CARDAN		UNID	4	R\$ 85,47	R\$ 341,88
39	ROLAMENTO DE CENTRO		UNID	6	R\$ 265,76	R\$ 1.594,55
40	CILINDRO DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 231,04	R\$ 462,07
41	CILINDRO DE FREIO		UNID	2	R\$ 379,94	R\$ 759,88
42	KIT DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 1.589,21	R\$ 3.178,41
43	REGULADO DE VOLTAGEM		UNID	4	R\$ 265,76	R\$ 1.063,03
44	ESTATOR DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 332,53	R\$ 1.330,12
45	ROTOR DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 320,51	R\$ 1.282,05
46	INDUZIDO		UNID	4	R\$ 312,50	R\$ 1.250,00
47	SUPORTE DE ESCOVA		UNID	4	R\$ 230,37	R\$ 921,47
48	AUTOMATICO		UNID	4	R\$ 198,98	R\$ 795,94
49	BUBINA DE CAMPO		UNID	4	R\$ 313,17	R\$ 1.252,67
50	PULIA DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 265,76	R\$ 1.063,03
51	MOTOR DE PARTIDA		UNID	1	R\$ 1.549,14	R\$ 1.549,14
52	ALTERNADOR		UNID	1	R\$ 1.989,85	R\$ 1.989,85
53	COMPRESOR DE AR CONDICIONADO		UNID	1	R\$ 2.657,58	R\$ 2.657,58
TOTAL						R\$ 58.570,00

Veiculo 04: AMBULANCIA MECEDEZ BENZ MARIMAR 415 PLACA PSU 3774 SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT	MÉDIA	P. TOTAL
1	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO		UNID	4	R\$ 175,61	R\$ 702,46
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	2	R\$ 313,17	R\$ 626,33
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	2	R\$ 251,07	R\$ 502,14
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO		UNID	2	R\$ 106,17	R\$ 212,34
5	MOTOR DE PARTIDA		UNID	2	R\$ 1.101,76	R\$ 2.203,52
6	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT		UNID	2	R\$ 56,09	R\$ 112,18
7	BOMBA COMBUSTIVEL		UNID	2	R\$ 182,96	R\$ 365,92
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA		UNID	4	R\$ 48,08	R\$ 192,31
9	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE		UNID	4	R\$ 69,44	R\$ 277,78
10	COXIM CAIXA MARCHA		UNID	2	R\$ 148,24	R\$ 296,47
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 527,51	R\$ 1.055,02
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 527,51	R\$ 1.055,02
13	CILINDRO MESTRE DE FREIO		UNID	2	R\$ 372,60	R\$ 745,19
14	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA		UNID	1	R\$ 2.437,23	R\$ 2.437,23
15	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 50,08	R\$ 100,16
16	TRIZETA CAIXA MARCHA		UNID	2	R\$ 74,12	R\$ 148,24
17	KIT EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 433,36	R\$ 866,72
18	FAROL DIANTEIRO		UNID	2	R\$ 263,09	R\$ 526,17
19	FILTRO DE AR		UNID	2	R\$ 30,05	R\$ 60,10
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UNID	2	R\$ 37,39	R\$ 74,79
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)		UNID	2	R\$ 19,36	R\$ 38,73
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	3	R\$ 1,58	R\$ 4,75
23	IGNIÇÃO		UNID	1	R\$ 80,13	R\$ 80,13
24	INDUZIDO		UNID	2	R\$ 100,16	R\$ 200,32
25	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR		UNID	2	R\$ 24,02	R\$ 48,04
26	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)		UNID	2	R\$ 62,10	R\$ 124,20
27	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)		UNID	2	R\$ 50,08	R\$ 100,16
28	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)		UNID	2	R\$ 50,08	R\$ 100,16
29	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA		UNID	2	R\$ 185,63	R\$ 371,26
30	LAMPADA DE DOIS POLOS		UNID	3	R\$ 6,32	R\$ 18,97
31	LAMPADA DE UM POLOS		UNID	3	R\$ 5,06	R\$ 15,17
32	LAMPADA DO FAROL		UNID	2	R\$ 20,03	R\$ 40,06
33	MOLA ASPIRAL		UNID	2	R\$ 20,03	R\$ 40,06
34	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)		UNID	2	R\$ 219,68	R\$ 439,37
35	ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 751,20	R\$ 1.502,40
36	PARA BRISA		UNID	1	R\$ 219,02	R\$ 219,02
37	COLA PARABRISA		UNID	2	R\$ 34,05	R\$ 68,11
38	BANDEJA SUSP DIANT		UNID	2	R\$ 248,40	R\$ 496,79
39	PORTA ESCOVA ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 75,45	R\$ 150,91
40	RETENTOR VOLANTE MOTOR		UNID	2	R\$ 143,56	R\$ 287,13
41	RETENTOR POLIA		UNID	2	R\$ 36,73	R\$ 73,45
42	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT		UNID	2	R\$ 186,97	R\$ 373,93
43	TAMBOR DE FREIO		UNID	2	R\$ 92,81	R\$ 185,63
44	SAPATA FREIO TRAS		UNID	2	R\$ 237,05	R\$ 474,09
TOTAL						R\$ 16.360,00

01 MAQUINA MOTO NIVERDORA CASE ANO 2013/INFRA ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT	MÉDIA	P. TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES		UNID	2	R\$ 506,14	R\$ 1.012,28
2	BOMBA DE GIRA CIRCULO		UNID	2	R\$ 1.602,56	R\$ 3.205,12
3	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO		UNID	2	R\$ 1.402,24	R\$ 2.804,48
4	JOGO CONJUNTO DE LINHAS		UNID	2	R\$ 1.869,65	R\$ 3.739,31
5	ESCARIFICADOR		UNID	4	R\$ 454,06	R\$ 1.816,23
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO		UNID	3	R\$ 106,84	R\$ 320,51
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UNID	3	R\$ 126,87	R\$ 380,61
8	FILTRO DE LUBRIFICANTE		UNID	3	R\$ 104,17	R\$ 312,50
9	FILTRO DE TRANSMISSÃO		UNID	3	R\$ 193,64	R\$ 580,93
10	FILTRO HIDRAULICO		UNID	3	R\$ 140,22	R\$ 420,67
11	LIMPADOR DE PARABRISA		UNID	3	R\$ 116,85	R\$ 350,56
12	PARABRISA		UNID	2	R\$ 1.335,47	R\$ 2.670,93
13	JOGO PASTILHA PARA FREIO DE MÃO		UNID	3	R\$ 259,75	R\$ 779,24
14	REPARO PISTÃO		UNID	2	R\$ 300,48	R\$ 600,96
15	RETENTOR DA TRANSMISSÃO		UNID	2	R\$ 93,48	R\$ 186,97
16	ROLAMENTO CENTRO		UNID	2	R\$ 460,07	R\$ 920,14
TOTAL						R\$ 20.000,00

02 MAQUINA MOTONIVERDORA GMC ANO 2018/INFRA ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT	MÉDIA	P. TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES		UNID	2	R\$ 506,14	R\$ 1.012,28
2	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA		UNID	2	R\$ 400,64	R\$ 801,28
3	CABO DO REVERSOR		UNID	2	R\$ 500,80	R\$ 1.001,60
4	FILTRO DE AR		UNID	2	R\$ 120,19	R

TRATOR 02 - MASSEY FERGUSON - MODELO MF 4292						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	MEDIA	P.TOTAL
001	BATERIA 150 AMPERES		UNID	01	R\$ 654,38	R\$ 654,38
002	BOMBA DÁGUA DO MOTOR		UNID	01	R\$ 1.302,08	R\$ 1.302,08
003	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO		UNID	02	R\$ 65,44	R\$ 130,88
004	PRE-FILTRO		UNID	01	R\$ 153,58	R\$ 153,58
005	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)		UNID	01	R\$ 233,71	R\$ 233,71
006	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)		UNID	01	R\$ 233,71	R\$ 233,71
007	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)		UNID	2	R\$ 80,13	R\$ 160,26
008	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)		UNID	2	R\$ 80,13	R\$ 160,26
009	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR		UNID	01	R\$ 40,06	R\$ 40,06
010	RESERVATORIO OLEO		UNID	01	R\$ 240,38	R\$ 240,38
011	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN		UNID	2	R\$ 83,47	R\$ 166,93
012	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO		UNID	2	R\$ 73,45	R\$ 146,90
013	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR		UNID	1	R\$ 26,71	R\$ 26,71
014	TAMPA RADIADOR 10PSI		UNID	1	R\$ 20,03	R\$ 20,03
015	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL		UNID	01	R\$ 260,42	R\$ 260,42
016	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL		UNID	1	R\$ 80,13	R\$ 80,13
017	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL		UNID	1	R\$ 253,74	R\$ 253,74
018	ELEMENTO FILTRO DE AR DE SEGURANÇA		UNID	1	R\$ 140,22	R\$ 140,22
019	ELEMENTO FILTRO DO ÓLEO HIDRAULICO		UNID	2	R\$ 144,23	R\$ 288,46
020	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO		UNID	1	R\$ 213,67	R\$ 213,67
021	RETROVISOR		UNID	2	R\$ 198,98	R\$ 397,97
022	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		UNID	2	R\$ 300,48	R\$ 600,96
023	ROLAMENTO DO CENTRO		UNID	2	R\$ 320,51	R\$ 641,02
024	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA		UNID	4	R\$ 280,45	R\$ 1.121,79
025	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR		UNID	01	R\$ 120,19	R\$ 120,19
026	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO		UNID	2	R\$ 80,13	R\$ 160,26
027	ARRUELA RODA DIANTEIRA		UNID	2	R\$ 17,36	R\$ 34,72
028	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO		UNID	2	R\$ 85,47	R\$ 170,94
029	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)		UNID	02	R\$ 17,36	R\$ 34,72
030	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)		UNID	01	R\$ 17,36	R\$ 17,36
031	MOLA PRATO		UNID	5	R\$ 25,37	R\$ 126,87
032	SUPORTE DA COROA		UNID	4	R\$ 213,67	R\$ 854,70
033	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)		UNID	01	R\$ 393,96	R\$ 393,96
034	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGENRAGEM		UNID	2	R\$ 313,83	R\$ 627,67
035	ESPAÇADOR		UNID	1	R\$ 594,28	R\$ 594,28
036	TANQUE DE COMBUSTIVEL		UNID	01	R\$ 1.322,11	R\$ 1.322,11
037	LUZES SINLIZADORAS		UNID	2	R\$ 233,71	R\$ 467,41
038	LANTERNAS		UNID	2	R\$ 166,93	R\$ 333,87
039	CAIXA DE FUSIVEIS		UNID	1	R\$ 327,19	R\$ 327,19
040	RESFRIADOR DE ÓLEO		UNID	1	R\$ 1.595,88	R\$ 1.595,88
041	BARRA DE TRACÇÃO		UNID	1	R\$ 654,38	R\$ 654,38
042	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRACÇÃO		UNID	1	R\$ 153,58	R\$ 153,58
043	MANGUEIRA FLEXIVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL		UNID	2	R\$ 126,87	R\$ 253,74
044	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL		UNID	1	R\$ 5.275,09	R\$ 5.275,09
045	BICO DE INJEÇÃO		UNID	2	R\$ 1.322,11	R\$ 2.644,22
046	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL		UNID	2	R\$ 327,19	R\$ 654,38
047	TOMADA DE FORÇA		UNID	2	R\$ 4.573,97	R\$ 9.147,95
048	MANGUEIRA FLEXIVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL		UNID	2	R\$ 126,87	R\$ 253,74
049	BUCHA ESPAÇADOR		UNID	2	R\$ 280,45	R\$ 560,90
050	ENGENRAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)		UNID	2	R\$ 213,67	R\$ 427,35
051	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF X 79,4 mm)		UNID	2	R\$ 213,67	R\$ 427,35
052	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO		UNID	2	R\$ 413,99	R\$ 827,99
053	FORÇA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)		UNID	2	R\$ 17,36	R\$ 34,72
054	ENGENRAGEM DA TRACÇÃO		UNID	2	R\$ 240,38	R\$ 480,77
055	ROLAMENTO CÔNICO		UNID	2	R\$ 84,13	R\$ 168,27
056	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS		UNID	2	R\$ 253,74	R\$ 507,48
TOTAL						R\$ 37.220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA

TRATOR 03 - IS TRACTOR - MODELO PLUS 80						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	MEDIA	P.TOTAL
001	BATERIA 150 AMPERES		UNID	01	R\$ 654,38	R\$ 654,38
002	BOMBA DÁGUA DO MOTOR		UNID	01	R\$ 1.302,08	R\$ 1.302,08
003	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO		UNID	02	R\$ 65,44	R\$ 130,88
004	PRE-FILTRO		UNID	01	R\$ 153,58	R\$ 153,58
005	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)		UNID	01	R\$ 233,71	R\$ 233,71
006	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)		UNID	01	R\$ 233,71	R\$ 233,71
007	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)		UNID	06	R\$ 80,13	R\$ 480,77
008	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)		UNID	06	R\$ 80,13	R\$ 480,77
009	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR		UNID	01	R\$ 40,06	R\$ 40,06
010	RESERVATORIO OLEO		UNID	01	R\$ 240,38	R\$ 240,38
011	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN		UNID	04	R\$ 83,47	R\$ 333,87
012	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO		UNID	03	R\$ 73,45	R\$ 220,35
013	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR		UNID	02	R\$ 26,71	R\$ 53,42
014	TAMPA RADIADOR 10PSI		UNID	02	R\$ 20,03	R\$ 40,06
015	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL		UNID	01	R\$ 260,42	R\$ 260,42
016	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL		UNID	02	R\$ 80,13	R\$ 160,26
017	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL		UNID	02	R\$ 253,74	R\$ 507,48
018	ELEMENTO FILTRO DE AR DE SEGURANÇA		UNID	02	R\$ 140,22	R\$ 280,45
019	ELEMENTO FILTRO DO ÓLEO HIDRAULICO		UNID	04	R\$ 144,23	R\$ 576,92
020	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO		UNID	02	R\$ 213,67	R\$ 427,35
021	RETROVISOR		UNID	04	R\$ 198,98	R\$ 795,94
022	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		UNID	04	R\$ 300,48	R\$ 1.201,92
023	ROLAMENTO DO CENTRO		UNID	04	R\$ 320,51	R\$ 1.282,05
024	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA		UNID	08	R\$ 280,45	R\$ 2.243,58
025	TANQUE DE COMBUSTIVEL		UNID	01	R\$ 654,38	R\$ 654,38
026	LUZES SINLIZADORAS		UNID	04	R\$ 6,68	R\$ 26,71
027	LANTERNAS		UNID	04	R\$ 132,21	R\$ 528,84
028	CAIXA DE FUSIVEIS		UNID	05	R\$ 287,13	R\$ 1.435,63
029	RESFRIADOR DE ÓLEO		UNID	02	R\$ 1.595,88	R\$ 3.191,77
030	BARRA DE TRACÇÃO		UNID	01	R\$ 594,28	R\$ 594,28
031	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRACÇÃO		UNID	10	R\$ 153,58	R\$ 1.535,79
032	MANGUEIRA FLEXIVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL		UNID	10	R\$ 80,13	R\$ 801,28
033	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL		UNID	01	R\$ 5.081,45	R\$ 5.081,45
034	BICO DE INJEÇÃO		UNID	04	R\$ 1.322,11	R\$ 5.288,45
035	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL		UNID	01	R\$ 307,16	R\$ 307,16
036	TOMADA DE FORÇA		UNID	01	R\$ 4.660,78	R\$ 4.660,78
TOTAL						R\$ 36.340,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA

TRATOR 04 - NEW HOLLAND - MODELO TT 4030						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	MEDIA	P.TOTAL
001	BATERIA 150 AMPERES		UNID	01	R\$ 654,38	R\$ 654,38
002	BOMBA DÁGUA DO MOTOR		UNID	01	R\$ 1.302,08	R\$ 1.302,08
003	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO		UNID	1	R\$ 65,44	R\$ 65,44
004	PRE-FILTRO		UNID	01	R\$ 153,58	R\$ 153,58
005	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)		UNID	01	R\$ 233,71	R\$ 233,71
006	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)		UNID	01	R\$ 233,71	R\$ 233,71
007	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)		UNID	3	R\$ 80,13	R\$ 240,38
008	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)		UNID	3	R\$ 80,13	R\$ 240,38
009	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR		UNID	01	R\$ 40,06	R\$ 40,06
010	RESERVATORIO OLEO		UNID	01	R\$ 240,38	R\$ 240,38
011	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN		UNID	2	R\$ 83,47	R\$ 166,93
012	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO		UNID	2	R\$ 73,45	R\$ 146,90
013	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR		UNID	2	R\$ 26,71	R\$ 53,42
014	TAMPA RADIADOR 10PSI		UNID	02	R\$ 20,03	R\$ 40,06
015	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL		UNID	01	R\$ 260,42	R\$ 260,42
016	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL		UNID	02	R\$ 80,13	R\$ 160,26
017	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL		UNID	02	R\$ 253,74	R\$ 507,48
018	ELEMENTO FILTRO DE AR DE SEGURANÇA		UNID	02	R\$ 140,22	R\$ 280,45
019	ELEMENTO FILTRO DO ÓLEO HIDRAULICO		UNID	2	R\$ 144,23	R\$ 288,46
020	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO		UNID	02	R\$ 213,67	R\$ 427,35
021	RETROVISOR		UNID	2	R\$ 198,98	R\$ 397,97
022	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		UNID	2	R\$ 300,48	R\$ 600,96
023	ROLAMENTO DO CENTRO		UNID	2	R\$ 320,51	R\$ 641,02
024	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA		UNID	3	R\$ 280,45	R\$ 841,34
025	TANQUE DE COMBUSTIVEL		UNID	01	R\$ 654,38	R\$ 654,38
026	LUZES SINLIZADORAS		UNID	2	R\$ 6,68	R\$ 13,35
027	LANTERNAS		UNID	2	R\$ 132,21	R\$ 264,42
028	CAIXA DE FUSIVEIS		UNID	3	R\$ 287,13	R\$ 861,38
029	RESFRIADOR DE ÓLEO		UNID	02	R\$ 1.595,88	R\$ 3.191,77
030	BARRA DE TRACÇÃO		UNID	01	R\$ 594,28	R\$ 594,28
031	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRACÇÃO		UNID	5	R\$ 153,58	R\$ 767,89
032	MANGUEIRA FLEXIVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL		UNID	5	R\$ 80,13	R\$ 400,64
TOTAL						R\$ 37.670,00

TRATOR 05 - NEW HOLLAND - MODELO TT 4030						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	MEDIA	P.TOTAL
001	BATERIA 150 AMPERES		UNID	01	R\$ 654,38	R\$ 654,38
002	BOMBA DÁGUA DO MOTOR		UNID	01	R\$ 1.302,08	R\$ 1.302,08
003	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO		UNID	1	R\$ 65,44	R\$ 65,44
004	PRE-FILTRO		UNID	01	R\$ 153,58	R\$ 153,58
005	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)		UNID	01	R\$ 233,71	R\$ 233,71
006	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)		UNID	01	R\$ 233,71	R\$ 233,71
007	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)		UNID	3	R\$ 80,13	R\$ 240,38
008	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)		UNID	3	R\$ 80,13	R\$ 240,38
009	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR		UNID	01	R\$ 40,06	R\$ 40,06
010	RESERVATORIO OLEO		UNID	01	R\$ 240,38	R\$ 240,38
011	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN		UNID	2	R\$ 83,47	R\$ 166,93
012	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO		UNID	2	R\$ 73,45	R\$ 146,90
013	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR		UNID	2	R\$ 26,71	R\$ 53,42
014	TAMPA RADIADOR 10PSI		UNID	02	R\$ 20,03	R\$ 40,06
015	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL		UNID	01	R\$ 260,42	R\$ 260,42
016	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL		UNID	02	R\$ 80,13	R\$ 160,26
017	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL		UNID	02	R\$ 253,74	R\$ 507,48
018	ELEMENTO FILTRO DE AR DE SEGURANÇA		UNID	02	R\$ 140,22	R\$ 280,45
019	ELEMENTO FILTRO DO ÓLEO HIDRAULICO		UNID	2	R\$ 144,23	R\$ 288,46
020	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO		UNID	02	R\$ 213,67	R\$ 427,35
021	RETROVISOR		UNID	2	R\$ 198,98	R\$ 397,97
022	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		UNID	2	R\$ 300,48	R\$ 600,96
023	ROLAMENTO DO CENTRO		UNID	2	R\$ 320,51	R\$ 641,02
024	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA		UNID	3	R\$ 280,45	R\$ 841,34
025	TANQUE DE COMBUSTIVEL		UNID	01	R\$ 654,38	R\$ 654,38
026	LUZES SINLIZADORAS		UNID	2	R\$ 6,68	R\$ 13,35
027	LANTERNAS		UNID	2	R\$ 132,21	R\$ 264,42
028	CAIXA DE FUSIVEIS		UNID	3	R\$ 287,13	R\$ 861,38
029	RESFRIADOR DE ÓLEO		UNID	02	R\$ 1.595,88	R\$ 3.191,77
030	BARRA DE TRACÇÃO		UNID	01	R\$ 594,28	R\$ 594,28
031	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRACÇÃO		UNID	5	R\$ 153,58	R\$ 767,89
032	MANGUEIRA FLEXIVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL		UNID	5	R\$ 80,13	R\$ 400,64
TOTAL						R\$ 37.670,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA

TRATOR 06 - MAHIDRA - MODELO 9200 4WD						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	MEDIA	P.TOTAL
001	BATERIA 150 AMPERES		UNID	01	R\$ 654,38	R\$ 654

033	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL	UNID	01	R\$ 5.081,45	R\$ 5.081,45
034	BICO DE INJEÇÃO	UNID	2	R\$ 77,46	R\$ 154,91
035	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	01	R\$ 307,16	R\$ 307,16
036	FOMADA DE FORÇA	UNID	01	R\$ 5.328,51	R\$ 5.328,51
037	JOGO DE COROA E PIÃO 15X33	UNID	2	R\$ 4.660,78	R\$ 9.321,56
038	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	R\$ 158,92	R\$ 635,68
039	LÚVA DA REDUÇÃO DO DIFERENCIAL	UNID	2	R\$ 280,45	R\$ 560,90
040	LÚVA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 520,83	R\$ 1.041,66
TOTAL					R\$ 37.290,00
TOTAL GERAL					R\$ 734.488,14

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 11.650.632/0001-17	RAZÃO SOCIAL: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE: (99) 3541-8852	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: autocenter.feitosa@hotmail.com	REPRESENTANTE: Jocimar Ribeiro Feitosa
RG Nº 1.940.476 SSP/PI	CPF Nº 874.702.413-53
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 021/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 021/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do

art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.650.632/0001-17 - Empresa Contratada - **Jocimar Ribeiro Feitosa** - CPF nº 874.702.413-53 - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: af8a3012e6acaf93354909522731bf17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 043/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 043/2021.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: GUIMARAES AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.307.249/0001-29, localizada na Rodovia Br. 230, nº 222, CEP: 65.990-000, Riachão/MA.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE PEÇAS						
Veículo 03: ONIBUS VW INDUSCAR 15.190, ANO 2010/2011, PLACA NWV-5925						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 317,38	R\$ 1.269,52
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	4	R\$ 253,29	R\$ 1.013,16

3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA		UNID	2	R\$ 548,09	R\$ 1.096,18
4	BATERIA 150 AH		UNID	2	R\$ 535,89	R\$ 1.071,78
5	BOMBA HIDRAULICA		UNID	2	R\$ 1.708,96	R\$ 3.417,96
6	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)		UNID	5	R\$ 21,37	R\$ 106,85
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR		UNID	5	R\$ 18,31	R\$ 91,55
8	BUCHA DO TIRANTE		UNID	5	R\$ 27,47	R\$ 137,35
9	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA		UNID	2	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
10	CATraca DE FREIOS AUTOMÁTICO		UNID	5	R\$ 298,46	R\$ 1.492,30
11	CHAVE SETA		UNID	2	R\$ 181,88	R\$ 363,76
12	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UNID	2	R\$ 109,86	R\$ 219,72
13	CORREIA ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 73,24	R\$ 146,48
14	COXIM MOTOR TRASEIRO		UNID	4	R\$ 109,86	R\$ 439,44
15	CRUZETA DO CARDAN		UNID	6	R\$ 67,14	R\$ 402,84
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO		UNID	2	R\$ 244,14	R\$ 488,28
17	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA PACOTE 1 KILO		KG	5	R\$ 1,22	R\$ 6,10
18	FILTRO DE AR		UNID	4	R\$ 61,04	R\$ 244,16
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UNID	4	R\$ 48,83	R\$ 195,32
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		UNID	4	R\$ 19,53	R\$ 78,12
21	FILTRO RACOL		UNID	4	R\$ 36,62	R\$ 146,48
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	5	R\$ 1,53	R\$ 7,65
23	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)		UNID	5	R\$ 58,29	R\$ 291,45
24	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)		UNID	5	R\$ 62,26	R\$ 311,30
25	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		UNID	6	R\$ 140,38	R\$ 842,28
26	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		UNID	6	R\$ 214,84	R\$ 1.289,04
27	KIT DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 1.739,50	R\$ 3.479,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 6,10	R\$ 30,50
29	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 19,84	R\$ 99,20
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 4,89	R\$ 24,45
31	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 27,47	R\$ 137,35
32	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 60,42	R\$ 241,68
33	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA		UNID	5	R\$ 183,11	R\$ 915,55
34	MOLA 2ª TRASEIRA		UNID	5	R\$ 146,48	R\$ 732,40
35	MOLA TIRANTE		UNID	5	R\$ 170,90	R\$ 854,50
36	MOLA DE PATIM GRANDE		UNID	4	R\$ 15,26	R\$ 61,04
37	MOLA DE PATIM PEQUENO		UNID	4	R\$ 16,42	R\$ 65,68
38	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS		UNID	4	R\$ 73,24	R\$ 292,96
39	PARA-BRISAS		UNID	2	R\$ 2.047,50	R\$ 4.095,00
40	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)		UNID	6	R\$ 6,10	R\$ 36,60
41	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)		UNID	6	R\$ 7,93	R\$ 47,58
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA		UNID	5	R\$ 17,09	R\$ 85,45
43	RETROVISOR AUXILIAR		UNID	4	R\$ 122,07	R\$ 488,28
44	ROLAMENTO DE CARDAN		UNID	4	R\$ 137,33	R\$ 549,32
45	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO		UNID	5	R\$ 366,21	R\$ 1.831,05
46	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO		UNID	5	R\$ 415,04	R\$ 2.075,20
47	TAMPA TANQUE COM CHAVE		UNID	2	R\$ 36,62	R\$ 73,24
48	TAPIS CARTER		UNID	2	R\$ 23,20	R\$ 46,40
49	TERMINAL DE DIREÇÃO		UNID	2	R\$ 183,11	R\$ 366,22
50	VARETA ÓLEO COM BAINHA		UNID	2	R\$ 27,47	R\$ 54,94
51	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)		UNID	6	R\$ 67,14	R\$ 402,84
52	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)		UNID	6	R\$ 122,07	R\$ 732,42
53	CUICA DE FREIO (DIANTEIRA)		UNID	4	R\$ 195,31	R\$ 781,24
54	CUICA DE FREIO (TRASEIRA)		UNID	4	R\$ 181,88	R\$ 727,52
55	DIAPRAGUIMAR CUICA (DIANTEIRA)		UNID	4	R\$ 24,41	R\$ 97,64
56	DIAPRAGUIMAR CUICA (TRASEIRA)		UNID	4	R\$ 24,41	R\$ 97,64
57	MOLA CUICA (TRASEIRA)		UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
58	RETENÇÃO DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)		UNID	5	R\$ 23,20	R\$ 116,00
59	RETENÇÃO DO CUBO DE RODA (TRASEIRO)		UNID	5	R\$ 24,41	R\$ 122,05
60	TERMINAL DE BATERIA		UNID	5	R\$ 9,76	R\$ 48,80
TOTAL						R\$ 43.586,81

AMBULANCIA FIAT ESTRADA 1.4

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
1	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO		UNID	4	R\$ 347,04	R\$ 1.388,16
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	2	R\$ 368,85	R\$ 737,70
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	2	R\$ 287,54	R\$ 575,08
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO		UNID	2	R\$ 163,61	R\$ 327,22
5	MOTOR DE PARTIDA		UNID	2	R\$ 1.388,12	R\$ 2.776,24
6	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT		UNID	2	R\$ 84,27	R\$ 168,54
7	BOMBA COMBUSTIVEL		UNID	2	R\$ 371,81	R\$ 743,62
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA		UNID	4	R\$ 144,76	R\$ 579,04
9	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE		UNID	4	R\$ 198,30	R\$ 793,20
10	COXIM CAIXA MARCHA		UNID	2	R\$ 223,10	R\$ 446,20
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 793,21	R\$ 1.586,42
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 793,21	R\$ 1.586,42
13	CILINDRO MESTRE DE FREIO		UNID	2	R\$ 553,26	R\$ 1.106,52
14	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA		UNID	1	R\$ 1.313,76	R\$ 1.313,76
15	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 37,18	R\$ 74,36
16	TRIZETA CAIXA MARCHA		UNID	2	R\$ 54,53	R\$ 109,06
17	KIT EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 322,24	R\$ 644,48
18	FAROL DIANTEIRO		UNID	2	R\$ 194,34	R\$ 388,68
19	FILTRO DE AR		UNID	2	R\$ 22,32	R\$ 44,64
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UNID	2	R\$ 28,26	R\$ 56,52
21	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)		UNID	2	R\$ 14,38	R\$ 28,76
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	5	R\$ 1,17	R\$ 5,85
23	IGNIÇÃO		UNID	1	R\$ 37,18	R\$ 37,18
24	INDUZIDO		UNID	2	R\$ 74,36	R\$ 148,72
25	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR		UNID	2	R\$ 17,36	R\$ 34,72
26	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)		UNID	2	R\$ 46,60	R\$ 93,20
27	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)		UNID	2	R\$ 37,18	R\$ 74,36
28	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)		UNID	2	R\$ 37,18	R\$ 74,36
29	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA		UNID	2	R\$ 138,32	R\$ 276,64
30	LÂMPADA DE DOIS POLOS		UNID	2	R\$ 4,47	R\$ 8,94
31	LÂMPADA DE UM POLOS		UNID	2	R\$ 3,47	R\$ 6,94
32	LÂMPADA DO FAROL		UNID	2	R\$ 14,87	R\$ 29,74
33	MOLA ASPIRAL		UNID	2	R\$ 14,87	R\$ 29,74
34	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)		UNID	2	R\$ 148,23	R\$ 296,46

35	ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 570,12	R\$ 1.140,24
36	PARA BRISA		UNID	1	R\$ 312,32	R\$ 312,32
37	COLA PARABRISA		UNID	2	R\$ 24,79	R\$ 49,58
38	BANDEJA SUSP DIANT		UNID	2	R\$ 182,93	R\$ 365,86
39	PORTA ESCOVA ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 54,53	R\$ 109,06
40	RETENTOR VOLANTE MOTOR		UNID	2	R\$ 106,59	R\$ 213,18
41	RETENTOR POLIA		UNID	2	R\$ 26,77	R\$ 53,54
42	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT		UNID	2	R\$ 138,81	R\$ 277,62
43	TAMBOR DE FREIO		UNID	2	R\$ 52,06	R\$ 104,12
44	SAPATA FREIO TRAS		UNID	2	R\$ 100,15	R\$ 200,30
45	JUNTA MOSSONETICA		UNID	2	R\$ 485,84	R\$ 971,68
46	RADIADOR		UNID	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
47	BOMBA D'ÁGUA		UNID	2	R\$ 337,12	R\$ 674,24
48	CORREIA DENTADA		UNID	2	R\$ 386,69	R\$ 773,38
49	TENSOR DA CORREIA		UNID	2	R\$ 232,01	R\$ 464,02
50	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
51	JOGO DE VELA		UNID	2	R\$ 193,35	R\$ 386,70
52	JOGO CABO DE VELA		UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
53	BICO INJETOR		UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
54	TBI		UNID	2	R\$ 237,97	R\$ 475,94
55	SENSOR DE ROTAÇÃO		UNID	2	R\$ 117,99	R\$ 235,98
TOTAL						R\$ 26.879,23

CITROEN AIRICROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
1	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO		UNID	4	R\$ 178,36	R\$ 713,44
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	3	R\$ 318,06	R\$ 954,18
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	2	R\$ 254,99	R\$ 509,98
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO		UNID	2	R\$ 107,83	R\$ 215,66
5	MOTOR DE PARTIDA		UNID	2	R\$ 1.118,98	R\$ 2.237,96
6	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT		UNID	3	R\$ 56,97	R\$ 170,91
7	BOMBA COMBUSTIVEL		UNID	2	R\$ 185,82	R\$ 371,64
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA		UNID	4	R\$ 48,83	R\$ 195,32
9	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE		UNID	4	R\$ 70,53	R\$ 282,12
10	COXIM CAIXA MARCHA		UNID	3	R\$ 150,55	R\$ 451,65
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UNID	3	R\$ 535,75	R\$ 1.607,25
13	CILINDRO MESTRE DE FREIO		UNID	2	R\$ 378,42	R\$ 756,84
14	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA		UNID	1	R\$ 2.475,31	R\$ 2.475,31
15	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID	3	R\$ 50,86	R\$ 152,58
16	TRIZETA CAIXA MARCHA		UNID	3	R\$ 75,28	R\$ 225,84
17	KIT EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 440,13	R\$ 880,26
18	FAROL DIANTEIRO		UNID	3	R\$ 267,20	R\$ 801,60
19	FILTRO DE AR		UNID	3	R\$ 30,52	R\$ 91,56
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UNID	3	R\$ 37,98	R\$ 113,94
21	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)		UNID	3	R\$ 19,67	R\$ 59,01
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	5	R\$ 1,61	R\$ 8,05
23	IGNIÇÃO		UNID	5	R\$ 81,38	R\$ 406,90
24	INDUZIDO		UNID	2	R\$ 101,73	R\$ 203,46
25	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR		UNID	3	R\$ 24,39	R\$ 73,17
26	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)		UNID	3	R\$ 63,07	R\$ 189,21
27	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)		UNID	3	R\$ 50,86	R\$ 152,58
28	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)		UNID	3	R\$ 50,86	R\$ 152,58
29	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA		UNID	4	R\$ 188,53	R\$ 754,12
30	LÂMPADA DE DOIS POLOS		UNID	3	R\$ 6,42	R\$ 19,26
31	LÂMPADA DE UM POLOS		UNID	3	R\$ 5,14	R\$ 15,42
32	LÂMPADA DO FAROL		UNID	4	R\$ 20,35	R\$ 81,40
33	MOLA ASPIRAL		UNID	2	R\$ 20,35	R\$ 40,70
34	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)		UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
35	ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 762,94	R\$ 1.525,88
36	PARA BRISA		UNID	1	R\$ 222,44	R\$ 222,44
37	COLA PARABRISA		UNID	3	R\$ 34,59	R\$ 103,77
38	BANDEJA SUSP DIANT		UNID	2	R\$ 252,28	R\$ 504,56
39	PORTA ESCOVA ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 76,64	R\$ 153,28
40	RETENTOR VOLANTE MOTOR		UNID	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
41	RETENTOR POLIA		UNID	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
42	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT		UNID	3	R\$ 189,88	R\$ 569,64
43	TAMBOR DE FREIO		UNID	3	R\$ 94,00	R\$ 282,00
44	SAPATA FREIO TRAS		UNID	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
TOTAL						R\$ 20.899,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA

TRATOR 01 - MASSEY FERGUSON - MODELO MF 265

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
001	BATERIA 150 AMPERES		UNID	01	R\$ 528,97	R\$ 528,97
002	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR		UNID	01	R\$ 1.003,96	R\$ 1.003,96
003	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO		UNID	02	R\$ 86,81	R\$ 173,62
004	PRE-FILTRO		UNID	01	R\$ 161,40	R\$ 161,40
005	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)		UNID	01	R\$ 325,52	R\$ 325,52
006	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)		UNID	01	R\$ 325,52	R\$ 325,52
007	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)		UNID	06	R\$ 81,38	R\$ 488,28
008	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)		UNID	06	R\$ 81,38	R\$ 488,28
009	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR		UNID	01	R\$ 60,36	R\$ 60,36
010	RESERVATORIO ÓLEO		UNID	01	R\$ 325,52	R\$ 325,52
011	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN		UNID	04	R\$ 86,83	R\$ 347,32
012	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO		UNID	03	R\$ 134,28	R\$ 402,84
013	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR		UNID	02	R\$ 32,55	

024	ROLAMENTO DO CENTRO		UNID	04	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
025	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA		UNID	08	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 13.407,39
TOTAL GERAL						R\$ 104.772,90

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 35.307.249/0001-29	RAZÃO SOCIAL: GUIMARAES AUTO PECAS LTDA
CIDADE: Riachão/MA	CEP: 65.990-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: João Vito dos Santos Guimarães
RG Nº 0458836020120 SESP/MA	CPF Nº 049.796.633-62
TELEFONE:	CELULAR: (99) 99954-5452
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 021/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 021/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GUIMARAES AUTO PECAS LTDA - CNPJ nº 35.307.249/0001-29 - Empresa Contratada - **João Vito dos Santos Guimarães** - CPF nº 049.796.633-62 - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 64635367b9a1f8050671632a541d8f92

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 044/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 044/2021.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: JOSÉ MARIA SILVA SÁ 66159270397, inscrita no CNPJ nº 36.960.422/0001-56, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 142, bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE PECAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA						
IMPLEMENTO 01 - GRADE ARADORA BALDAN - MODELO CRI (16 discos x 28" de diâmetro do disco x 7,5 mm o furo do eixo)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	MEDIA	P.TOTAL
001	CABEÇALHO DE ENGATE		UNID	01	R\$ 211,01	R\$ 211,01
002	SUPORTE TIPO "U" DO JUMELO		UNID	01	R\$ 130,52	R\$ 130,52
003	CHAPA SUPERIOR DE REGULAGEM DO CABEÇALHO		UNID	01	R\$ 79,13	R\$ 79,13
004	CHAPA SUPERIOR E INFERIOR DO CABEÇALHO		UNID	01	R\$ 79,13	R\$ 79,13
005	PINO CABEÇA QUADRADA Ø37,5 X 190MM (FORJADO)		UNID	5	R\$ 3,96	R\$ 19,78
006	ARRUELA LISA DE Ø39 X Ø66 X 4,75MM		UNID	5	R\$ 5,28	R\$ 26,39
007	CONTRA PINO DE 3/8" X 3"		UNID	5	R\$ 18,46	R\$ 92,30

008	PARAFUSO CAB. SEXTAVADA 01" X 7" 8F UNC1A GR5 R/FOSSATIZADO)	UNID	5	R\$ 12,53	R\$ 62,63
009	PORCA SEXTAVADA DE 1" 8F UNC GR5 CH1.5/8" ALT.25MM	UNID	5	R\$ 13,19	R\$ 65,95
010	ARRUELA DE PRESSÃO 01" MÈDIA (BICROMATIZADO)	UNID	5	R\$ 13,19	R\$ 65,95
011	GRAXEIRA DE 1/8" BSP (GAS) - 28FPP - RETA	UNID	5	R\$ 6,59	R\$ 32,96
012	EIXO DE 01.5/8" X 1850 mm	UNID	02	R\$ 791,26	R\$ 1.582,53
013	MANCAL DN17/RS CPL AXIAL DE 270 mm C/PROTEÇÃO P/EIXO 01.5/8" ENTRE FUROS 159 mm	UNID	06	R\$ 316,51	R\$ 1.899,03
014	DISCO CONCAVO RECORTADO DE Ø28" X 7,50mm C/ FC.R 01.5/8" AFE	UNID	10	R\$ 382,44	R\$ 3.824,42
015	CARRETEL SEPARADOR DE 270mm P/EIXO 01.5/8"	UNID	08	R\$ 448,39	R\$ 3.587,08
016	ARRUELA CONVEXA DA PONTA DO EIXO DE 1.5/8"	UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
017	ARRUELA CONCAVA DA PONTA DO EIXO C/ FURO DE 1.5/8"	UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
018	TRAVA DA PORCA DO EIXO	UNID	5	R\$ 31,65	R\$ 158,25
019	ARRUELA DE PRESSÃO Ø5/8" MÈDIA (BICROMATIZADO)	UNID	10	R\$ 10,55	R\$ 105,48
020	ARRUELA LISA DE Ø43 X Ø78 X 3,00mm	UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
021	PARAFUSO CAB. SEXTAVADA 05/8" X 1" 11F UNC1A GR2 RT(BICROMATIZADO)	UNID	5	R\$ 17,15	R\$ 85,73
022	PORCA SEXTAVADA DE Ø1.5/8" 7FPP - W GR5 CH.69mm ALTURA 44mm (ESPECIAL)	UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
023	ARRUELA DE PRESSÃO Ø3/4" MÈDIA (BICROMATIZADO)	UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
024	PARAFUSO CAB QUADRADA Ø3/4" X 2.3/4" 10F UNC GR5 EXCÊNTRICO	UNID	5	R\$ 18,46	R\$ 92,30
025	PORCA SEXTAVADA DE 3/4" 10F UNC GR5 CH1.7/32" ALT.18,5mm	UNID	5	R\$ 5,28	R\$ 26,39
026	ARRUELA LISA DE Ø20.3 X Ø46.5 X 4,75mm	UNID	5	R\$ 5,28	R\$ 26,39
027	MANGUEIRA 3/8"X600mm C/ ITCG E ITRF (2TA 6) ENGATE RÁPIDO MACHO 1/2	UNID	05	R\$ 130,56	R\$ 652,79
028	MANGUEIRA 3/8"X640mm C/ ITCG E ITRF (2TA 6)	UNID	05	R\$ 130,56	R\$ 652,79
029	ENGATE RÁPIDO MACHO 1/2	UNID	05	R\$ 145,06	R\$ 1.450,63
030	CAMISA "CONJUNTO" DE Ø88,9 (3.1/2") X 550mm	UNID	02	R\$ 257,16	R\$ 514,32
031	HASTE DO PISTÃO Ø41,22 X 442mm COMPLETA	UNID	02	R\$ 646,20	R\$ 1.292,40
032	EMBOLO DO PISTÃO DE Ø26,72 X Ø88,30 X 60,00mm	UNID	02	R\$ 725,33	R\$ 1.450,65
033	PORCA DO PISTÃO	UNID	10	R\$ 79,13	R\$ 791,26
034	ARRUELA LISA DE Ø27 X Ø44,5 X 3/16"	UNID	10	R\$ 5,28	R\$ 52,77
035	PORCA SEXT. AUTOTRAVANTE CANYLON ALTA Ø1" 14F UNS CH1.1/2" ALT.28,5mm	UNID	10	R\$ 5,28	R\$ 52,77
036	TAMPA PLÁSTICA BF-20 (BT 10.0020-ONT) (INCOLOR)	UNID	02	R\$ 5,28	R\$ 10,55
037	GAXETA MOLYBTANE POLYPAK-STD 2500-3000	UNID	10	R\$ 5,28	R\$ 52,77
038	ANEL GUIA DE Ø3.1/2" X 1/2" W2-3500-500 (PISTÃO)	UNID	02	R\$ 5,28	R\$ 10,55
039	ANEL ØRING 2-215 N3006-90 NBR (Ø26,57 X Ø3,53mm)	UNID	02	R\$ 7,91	R\$ 15,83
040	ANEL ØRING 2-238 N3006-90 NBR (Ø78,74 X Ø5,32mm)	UNID	02	R\$ 7,91	R\$ 15,83
041	ANEL ANTI-EXTRUSÃO Ø-338 (PARBAK DUREZA 90SHORE)	UNID	02	R\$ 7,91	R\$ 15,83
042	ANEL GUIA DE Ø41,22 X 47,62 X 1/2" - 6W8-1075-495 (HASTE)	UNID	02	R\$ 7,91	R\$ 15,83
043	GAXETA MOLYBTANE POLYPAK-TIPO-B 1870-1625-375B Ø1.5/8" X Ø2" X 3/8"	UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
044	ANEL RASPADOR D-1625	UNID	02	R\$ 79,13	R\$ 158,25
045	CONEXÃO DE Ø41,68 X Ø88,70 X 80mm	UNID	02	R\$ 79,13	R\$ 158,25
046	EIXO DE ARTICULAÇÃO DA RODA COMPLETO	UNID	02	R\$ 211,01	R\$ 422,01
047	EIXO DA RODA COMPLETO	UNID	02	R\$ 646,20	R\$ 1.292,40
048	PORCA SEXTAVADA 1.5/8" 7 FPP C/ Furo R.1/2"	UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
049	PARAFUSO CAB. SEXTAVADA Ø1/2" X 3/4" 12F W GR2 RT(Bicromatizado)	UNID	5	R\$ 11,87	R\$ 59,34
050	ARRUELA LISA DE Ø45 X Ø87 X 8,00 mm	UNID	5	R\$ 5,28	R\$ 26,39
051	CUBO DA RODA	UNID	02	R\$ 303,32	R\$ 606,63
052	ARRUELA LISA DE Ø26,8 X Ø66,5 X 4,75mm	UNID	10	R\$ 5,28	R\$ 52,77
053	PORCA CASTELO SEXTAVADA DE 1" 14F UNS GR5 CH.1.1/2" Alt.22mm(Zinco)	UNID	10	R\$ 5,28	R\$ 52,77
054	CALOTA DO CUBO DA RODA	UNID	02	R\$ 3,96	R\$ 7,91
055	ROLAMENTO DE ROLO CONICO 30207	UNID	04	R\$ 59,34	R\$ 237,38
056	ROLAMENTO DE ROLO CONICO 32210	UNID	04	R\$ 17,15	R\$ 68,58
057	RETENOR Ø55 X Ø90 X 12,50mm Arca 5163 BG (Sabó 09964 B)	UNID	04	R\$ 17,15	R\$ 68,58
058	GRAXEIRA DE 1/8" BSP (GAS) - 28FPP - Reta	UNID	5	R\$ 5,28	R\$ 26,39
059	CONTRA PINO DE Ø1/8" X 2 1/2"	UNID	5	R\$ 1,98	R\$ 9,89
060	PORCA SEXTAVADA CÔNICA DUPLA DE 9/16" 18F UNF GR5 Ch.7/8" ALT.130mm	UNID	10	R\$ 3,30	R\$ 32,99
061	EIXO COM TRAVA DA RODA	UNID	10	R\$ 257,16	R\$ 2.571,61
062	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø9/16" X 2" - 18pp - UNF-1A GR5 - RP - (Recarilhado) (Fosfatizado)	UNID	10	R\$ 10,55	R\$ 105,48
063	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø5/16" X 1/2" 18F UNC 1A GR2 RT(Bicromatizado)	UNID	10	R\$ 10,55	R\$ 105,48
064	MANCAL DN17/RS OLEO AVULSO S/PROTEÇÃO	UNID	05	R\$ 323,10	R\$ 1.615,49
065	ROLAMENTO DE ROLO CONICO 30212	UNID	5	R\$ 105,50	R\$ 527,50
066	TAMPA DO MANCAL AXIAL	UNID	05	R\$ 89,02	R\$ 445,09
067	BUCHA DO MANCAL (para Rolamento 30212)	UNID	05	R\$ 58,69	R\$ 293,44
068	ANEL DE VEDAÇÃO AXIAL DE Ø77 X Ø93mm	UNID	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50
069	ARRUELA CONCAVA DO MANCAL	UNID	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50
070	ARRUELA CONVEXA DO MANCAL	UNID	5	R\$ 3,96	R\$ 19,78
071	BUCHA SOBREPOSTA AXIAL DE 1.5/8"	UNID	5	R\$ 17,15	R\$ 85,73
072	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø3/8" X 1" 16F UNC 1A GR2 RT(Bicromatizado)	UNID	5	R\$ 79,13	R\$ 395,63
073	BUJÃO PRETO R.3/8" BSP	UNID	05	R\$ 10,55	R\$ 52,74
074	JUNTA DE PAPEL 112x143x1/64"	UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
075	ARRUELA DE PRESSÃO Ø3/8" MÈDIA (Bicromatizado)	UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
076	DISCO CONCAVO 28"x7,50mm recortado Furo de 7,5 mm	UNID	5	R\$ 438,58	R\$ 2.192,90
TOTAL					R\$ 31.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA

IMPLEMENTO 02 - GRADE ARADORA KOHLER - MODELO GAC 245 1426 (14 discos x 26" de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	MÈDIA	P.TOTAL
001	EIXO GRADE ARADORA GAC245 14F - 1710MM		UNID	02	R\$ 316,51	R\$ 633,01
002	SEPARADOR GRADE GAC 245MM 1.5/8		UNID	5	R\$ 230,79	R\$ 1.153,94
003	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FRI.5/8		UNID	5	R\$ 448,39	R\$ 2.241,93
004	4 1092 PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON		UNID	5	R\$ 8,57	R\$ 42,85
005	ARRUELA LISA 3/4		UNID	5	R\$ 6,59	R\$ 32,96
006	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5		UNID	04	R\$ 11,87	R\$ 47,48
007	ARRUELA LISA 5/8		UNID	04	R\$ 5,28	R\$ 21,11
008	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB		UNID	04	R\$ 5,28	R\$ 21,11
009	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO		UNID	04	R\$ 5,28	R\$ 21,11
010	TRAVA ARADORA GAC		UNID	04	R\$ 5,28	R\$ 21,11
011	ENCOSTO EIXO ARADORA GAC 1.5/8 EXTERNO		UNID	02	R\$ 10,55	R\$ 21,10
012	PARAF.SEXTAV. 3/4X2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL		UNID	5	R\$ 11,87	R\$ 59,34
013	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM		UNID	5	R\$ 13,19	R\$ 65,95
014	GRAMPO R 4.0X100 IMPLEMENTO		UNID	5	R\$ 17,15	R\$ 85,73
015	BOCAL TRACÇÃO GRADE ARADORA TGA1000 GAC		UNID	02	R\$ 31,65	R\$ 63,30
016	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL GAC		UNID	5	R\$ 25,06	R\$ 125,29
017	ARRUELA LISA 3.0X40X77		UNID	5	R\$ 7,91	R\$ 39,56
018	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF		UNID	5	R\$ 8,57	R\$ 42,85
019	CONTRA-PINO 3/16X3		UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
020	TUBO DA TRACÇÃO GAC		UNID	02	R\$ 211,01	R\$ 422,01
021	GRAXEIRA ROSCA EXTERNA 3/8 24UNF		UNID	10	R\$ 10,55	R\$ 105,48
022	SUPORTE MANGUEIRA GAC/ESCRASCR		UNID	02	R\$ 17,15	R\$ 34,29
023	SUPORTE MANGUEIRA ESCR/ASCR		UNID	02	R\$ 17,15	R\$ 34,29
024	CONTRAPINO 1/8X1.1/2		UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
025	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB		UNID	5	R\$ 5,28	R\$ 26,39
026	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC		UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
027	CHAPA TRACÇÃO 5 FUROS GAC/GNC		UNID	02	R\$ 13,19	R\$ 26,38
028	CHAPA TRACÇÃO 5 FUROS C/ CHAPEU GAC/GNC		UNID	02	R\$ 10,55	R\$ 21,10
029	PINO DE FIXAÇÃO PI1-125MM UNIVERSAL		UNID	5	R\$ 17,15	R\$ 85,73
030	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM GNC/GAC		UNID	5	R\$ 15,83	R\$ 79,13

031	CONTRAPINO 3/16X2		UNID	5	R\$ 17,15	R\$ 85,73
032	TUBO REGULADOR DA TRACÇÃO GAC		UNID	02	R\$ 39,56	R\$ 79,13
033	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26.5X500		UNID	02	R\$ 52,75	R\$ 105,51
034	BUCHA ENCOSTO MOLA GAC 26.5x40x45		UNID	02	R\$ 79,13	R\$ 158,25
035	MOLA ESPIRAL 12.50 X 220.00 GAC		UNID	02	R\$ 5,28	R\$ 10,55
036	PORCA SEXTAVADA 1		UNID	10	R\$ 3,96	R\$ 39,56
037	CHASSI GRADE ARADORA GAC		UNID	01	R\$ 824,24	R\$ 824,24
038	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL GAC		UNID	01	R\$ 791,26	R\$ 791,26
039	TUBO ESTABILIZADOR HORIZONTAL GAC		UNID	01	R\$ 72,53	R\$ 72,53
040	PINO DE FIXAÇÃO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE		UNID	5	R\$ 129,28	R\$ 395,63
041	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5MT GAC		UNID	5	R\$ 79,13	R\$ 626,41
042	ENGATE RÁPIDO UNIVERSAL 1/2		UNID	5	R\$ 31,65	R\$ 158,25
043	CILINDRO HIDRÁULICO 10.03.01694 GAC		UNID	01	R\$ 79,13	R\$ 79,13
044	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM		UNID	10	R\$ 79,13	R\$ 791,26
045	CUBO EIXO ARADORA GAC/GNC		UNID	02	R\$ 164,84	R\$ 329,69
046	PARAF.SEXTAV.1/2x1.3/4 UNC		UNID	5	R\$ 79,13	R\$ 395,63
047	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB		UNID	5	R\$ 105,50	R\$ 527,50
048	EIXO RODADO GAC		UNID	02	R\$ 890,17	R\$ 1.780,34
049	PARAF.SEXTAV.1/2x2.3/4 UNC OX		UNID	5	R\$ 105,50	R\$ 527,50
050	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON		UNID	5	R\$ 98,91	R\$ 494,54
051	PONTEIRO CARRETA 3T/5T		UNID	02	R\$ 105,50	R\$ 211,00
052	ROLAMENTO CONICO 30207		UNID	02	R\$ 40,88	R\$ 81,77
053	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4		UNID	5	R\$ 79,13	R\$ 395,63
054	CUBO 3T		UNID	02	R\$ 211,01	R\$ 422,01
055	PORCA CONICA 1/2 UNF		UNID	10	R\$ 9,89	R\$ 98,91
056	ROLAMENTO CONICO 30206		UNID	03	R\$ 17,15	R\$ 51,44
057	PORCA CASTELA 1 UNS		UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
058	TAMPA CUBO 3 TON		UNID	02	R\$ 211,01	R\$ 422,01
059	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8		UNID	10	R\$ 11,87	R\$ 118,69
060	RODA 16 5 FUROS W6SL CB/CA/DC/GAC		UNID	01	R\$ 275,09	R\$ 275,09
061	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA		UNID	10	R\$ 9,89	R\$ 98,91
062	ARRUELA LISA 1"		UNID	10	R\$ 9,89	R\$ 98,91
063	SUPORTE PENTE DIANTEIRO		UNID	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
064	SUPORTE PENTE TRASEIRO		UNID	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
065	LIMPADOR GRADE GAC		UNID	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
066	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC		UNID	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
067	ARRUELA LISA 5/8		UNID	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
068	ARRUELA PRESSÃO 5/8		UNID	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
069	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB		UNID	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50

TOTAL R\$ 19.130,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA

IMPLEMENTO 03 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 discos x 24" de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	MÈDIA	P.TOTAL
001	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm		UNID	02	R\$ 316,51	R\$ 633,01
002	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8		UNID	5	R\$ 230,79	R\$ 1.153,94
003	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FRI.5/8		UNID	5	R\$ 448,39	R\$ 2.241,93
004	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON		UNID	3	R\$ 8,57	R\$ 25,71
005	ARRUELA LISA 3/4		UNID	3	R\$ 6,59	R\$ 19,78
006	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5		UNID	3	R\$ 11,87	R\$ 35,61
007	ARRUELA LISA 5/8		UNID	3	R\$ 5,28	R\$ 15,83
008	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB		UNID	3	R\$ 5,28	R\$ 15,83
009	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO		UNID	3	R\$ 5,28	R\$ 15,83
010	TRAVA ARADORA		UNID	3	R\$ 10,55	R\$ 31,64
011	ESTRUTURA DIANTEIRA		UNID	02	R\$ 11,87	R\$ 23,74
012	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL		UNID	5	R\$ 13,19	R\$ 65,95
013	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM		UNID	5	R\$ 17,	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	MÉDIA	P.TOTAL
005	ARRUELA LISA 3/4		UNID	3	R\$ 6,59	R\$ 19,78
006	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5		UNID	04	R\$ 11,87	R\$ 47,48
007	ARRUELA LISA 5/8		UNID	3	R\$ 5,28	R\$ 15,83
008	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB		UNID	3	R\$ 5,28	R\$ 15,83
009	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO		UNID	04	R\$ 5,28	R\$ 21,11
010	TRAVA ARADORA		UNID	04	R\$ 5,28	R\$ 21,11
011	ESTRUTURA DIANTEIRA		UNID	02	R\$ 10,55	R\$ 21,10
012	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL		UNID	3	R\$ 11,87	R\$ 35,61
013	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM		UNID	3	R\$ 13,19	R\$ 39,57
014	GRAMPO R 4,0X100 IMPLEMENTO		UNID	3	R\$ 17,15	R\$ 51,44
015	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000		UNID	02	R\$ 31,65	R\$ 63,30
016	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL		UNID	3	R\$ 25,06	R\$ 75,18
017	ARRUELA LISA 3.0X40X77		UNID	3	R\$ 7,91	R\$ 23,74
018	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF		UNID	3	R\$ 8,57	R\$ 25,71
019	CONTRA-PINO 3/16X3		UNID	3	R\$ 10,55	R\$ 31,64
020	TUBO DA TRAÇÃO GAC		UNID	02	R\$ 211,01	R\$ 422,01
021	GRAXEIRA ROSCA EXTERNA 3/8 24UNF		UNID	3	R\$ 10,55	R\$ 31,64
022	CONTRAPINO 1/8X1.1/2		UNID	3	R\$ 17,15	R\$ 51,44
023	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB		UNID	3	R\$ 17,15	R\$ 51,44
024	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC		UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
025	CHAPA TRAÇÃO 5 FUIROS GAC/GNC		UNID	3	R\$ 5,28	R\$ 15,83
026	CHAPA TRAÇÃO 5 FUIROS C/ CHAPEU		UNID	02	R\$ 10,55	R\$ 21,10
027	PINO DE FIXAÇÃO PII-125MM UNIVERSAL		UNID	3	R\$ 13,19	R\$ 39,57
028	PINO DE FIXAÇÃO PII-150MM		UNID	3	R\$ 10,55	R\$ 31,64
029	CONTRAPINO 3/16X2		UNID	3	R\$ 17,15	R\$ 51,44
030	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO		UNID	02	R\$ 15,83	R\$ 31,65
031	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500		UNID	02	R\$ 17,15	R\$ 34,29
032	BUCHA ENCOSTO MOLA 26,5x40x45		UNID	02	R\$ 39,56	R\$ 79,13
033	MOLA ESPIRAL 12,50 X 220,00		UNID	02	R\$ 52,75	R\$ 105,51
034	PORCA SEXTAVADA 1		UNID	3	R\$ 79,13	R\$ 237,38
035	CHASSI GRADE ARADORA		UNID	01	R\$ 5,28	R\$ 5,28
036	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL		UNID	01	R\$ 3,96	R\$ 3,96
037	TUBO ESTABILIZADOR HORIZONTAL		UNID	01	R\$ 821,28	R\$ 821,28
038	PINO DE FIXAÇÃO PII-90MM UNIVERSAL ENGATE		UNID	3	R\$ 791,26	R\$ 2.373,79
039	PINO DE FIXAÇÃO PII.1/2 37,5-140MM		UNID	3	R\$ 72,53	R\$ 217,60
040	CUBO EIXO ARADORA		UNID	02	R\$ 79,13	R\$ 158,25
041	PARAF.SEXTAV.1/2x1.3/4 UNC		UNID	3	R\$ 125,28	R\$ 375,84
042	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB		UNID	3	R\$ 31,65	R\$ 94,95
043	EIXO RODADO GAC		UNID	02	R\$ 79,13	R\$ 158,25
044	PARAF.SEXTAV.1/2x2.3/4 UNC OX		UNID	3	R\$ 79,13	R\$ 237,38
045	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON		UNID	3	R\$ 164,84	R\$ 494,53
046	PONTEIRO CARRETA 37/5T		UNID	02	R\$ 79,13	R\$ 158,25
047	ROLAMENTO CÔNICO 30207		UNID	02	R\$ 105,50	R\$ 211,00
048	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4		UNID	3	R\$ 899,30	R\$ 2.697,90
049	CUBO 3T		UNID	02	R\$ 105,50	R\$ 211,00
050	PORCA CÔNICA 1/2 UNF		UNID	3	R\$ 98,91	R\$ 296,72
051	ROLAMENTO CÔNICO 30206		UNID	03	R\$ 105,50	R\$ 316,50
052	PORCA CASTELA 1 UNS		UNID	3	R\$ 230,79	R\$ 692,36
053	FAMPA CUBO 3 TON		UNID	02	R\$ 154,95	R\$ 309,91
054	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8		UNID	3	R\$ 10,55	R\$ 31,64
055	RODA 16 5 FUIROS W05L		UNID	01	R\$ 358,00	R\$ 358,00
056	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA		UNID	3	R\$ 13,50	R\$ 40,50
057	ARRUELA LISA 1"		UNID	3	R\$ 3,96	R\$ 11,87
058	SUPORTE PENTE DIANTEIRO		UNID	02	R\$ 213,00	R\$ 426,00
059	SUPORTE PENTE TRASEIRO		UNID	02	R\$ 213,00	R\$ 426,00
060	LIMPADOR GRADE		UNID	3	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00
061	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC		UNID	3	R\$ 11,87	R\$ 35,61
062	ARRUELA LISA 5/8		UNID	3	R\$ 5,28	R\$ 15,83
063	ARRUELA PRESSÃO 5/8		UNID	3	R\$ 10,55	R\$ 31,64
064	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB		UNID	3	R\$ 10,55	R\$ 31,64
TOTAL						R\$ 19.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA						
IMPLEMENTO 05 - GRADE ARADORA WV - MODELO GACR (12 discos x 26"de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	MÉDIA	P.TOTAL
001	EIXO GRADE ARADORA GAC245 14F - 1710MM		UNID	02	R\$ 316,51	R\$ 633,01
002	SEPARADOR GRADE GAC 245MM 1.5/8		UNID	3	R\$ 230,79	R\$ 692,36
003	DISCO GRADE RECORTEADO 26 X6,0 FRI.5/8		UNID	3	R\$ 448,39	R\$ 1.345,16
004	4 1092 PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON		UNID	3	R\$ 8,57	R\$ 25,71
005	ARRUELA LISA 3/4		UNID	3	R\$ 6,59	R\$ 19,78
006	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5		UNID	04	R\$ 11,87	R\$ 47,48
007	ARRUELA LISA 5/8		UNID	04	R\$ 5,28	R\$ 21,11
008	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB		UNID	04	R\$ 5,28	R\$ 21,11
009	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO		UNID	04	R\$ 5,28	R\$ 21,11
010	TRAVA ARADORA GAC		UNID	04	R\$ 5,28	R\$ 21,11
011	ENCOSTO EIXO ARADORA GAC 1.5/8 EXTERNO		UNID	02	R\$ 10,55	R\$ 21,10
012	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL		UNID	3	R\$ 11,87	R\$ 35,61
013	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM		UNID	3	R\$ 13,19	R\$ 39,57
014	GRAMPO R 4,0X100 IMPLEMENTO		UNID	3	R\$ 17,15	R\$ 51,44
015	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000 GAC		UNID	02	R\$ 31,65	R\$ 63,30
016	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL GAC		UNID	3	R\$ 25,06	R\$ 75,18
017	ARRUELA LISA 3.0X40X77		UNID	3	R\$ 7,91	R\$ 23,74
018	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF		UNID	3	R\$ 8,57	R\$ 25,71
019	CONTRA-PINO 3/16X3		UNID	3	R\$ 10,55	R\$ 31,64
020	TUBO DA TRAÇÃO GAC		UNID	02	R\$ 211,01	R\$ 422,01
021	GRAXEIRA ROSCA EXTERNA 3/8 24UNF		UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
022	SUPORTE MANGUEIRA GAC/ESCR/ASCR		UNID	02	R\$ 17,15	R\$ 34,29
023	SUPORTE MANGUEIRA ESCR/ASCR		UNID	02	R\$ 17,15	R\$ 34,29
024	CONTRAPINO 1/8X1.1/2		UNID	3	R\$ 10,55	R\$ 31,64
025	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB		UNID	3	R\$ 5,28	R\$ 15,83
026	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC		UNID	3	R\$ 10,55	R\$ 31,64
027	CHAPA TRAÇÃO 5 FUIROS GAC/GNC		UNID	02	R\$ 13,19	R\$ 26,38
028	CHAPA TRAÇÃO 5 FUIROS C/ CHAPEU GAC/GNC		UNID	02	R\$ 10,55	R\$ 21,10
029	PINO DE FIXAÇÃO PII-125MM UNIVERSAL		UNID	3	R\$ 17,15	R\$ 51,44
030	PINO DE FIXAÇÃO PII-150MM GNC/GAC		UNID	3	R\$ 15,83	R\$ 47,48
031	CONTRAPINO 3/16X2		UNID	3	R\$ 17,15	R\$ 51,44
032	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO GAC		UNID	02	R\$ 39,56	R\$ 79,13
033	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500		UNID	02	R\$ 52,75	R\$ 105,51
034	BUCHA ENCOSTO MOLA GAC 26,5x40x45		UNID	02	R\$ 79,13	R\$ 158,25
035	MOLA ESPIRAL 12,50 X 220,00 GAC		UNID	02	R\$ 5,28	R\$ 10,55
036	PORCA SEXTAVADA 1		UNID	3	R\$ 3,96	R\$ 11,87
037	CHASSI GRADE ARADORA GAC		UNID	01	R\$ 824,24	R\$ 824,24
038	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL GAC		UNID	01	R\$ 791,13	R\$ 791,13
039	TUBO ESTABILIZADOR HORIZONTAL GAC		UNID	01	R\$ 72,53	R\$ 72,53
040	PINO DE FIXAÇÃO PII-90MM UNIVERSAL ENGATE		UNID	3	R\$ 79,13	R\$ 237,38
041	MANGUEIRA HIDRAULICA SMT GAC		UNID	3	R\$ 125,28	R\$ 375,84
042	ENGATE RÁPIDO UNIVERSAL 1/2		UNID	3	R\$ 31,65	R\$ 94,95
043	CILINDRO HIDRAULICO 10.03.01694 GAC		UNID	01	R\$ 79,13	R\$ 79,13
044	PINO DE FIXAÇÃO PII.1/2 37,5-140MM		UNID	3	R\$ 79,13	R\$ 237,38
045	CUBO EIXO ARADORA GAC/GNC		UNID	02	R\$ 164,84	R\$ 329,69
046	PARAF.SEXTAV.1/2x1.3/4 UNC		UNID	3	R\$ 79,13	R\$ 237,38
047	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB		UNID	3	R\$ 105,50	R\$ 316,50
048	EIXO RODADO GAC		UNID	02	R\$ 865,20	R\$ 1.730,40
049	PARAF.SEXTAV.1/2x2.3/4 UNC OX		UNID	5	R\$ 105,50	R\$ 527,50
050	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON		UNID	3	R\$ 98,91	R\$ 296,72
051	PONTEIRO CARRETA 37/5T		UNID	02	R\$ 105,50	R\$ 211,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	MÉDIA	P.TOTAL
052	ROLAMENTO CÔNICO 30207		UNID	02	R\$ 40,88	R\$ 81,77
053	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4		UNID	5	R\$ 79,13	R\$ 395,63
054	CUBO 3T		UNID	02	R\$ 209,00	R\$ 418,00
055	PORCA CÔNICA 1/2 UNF		UNID	3	R\$ 9,89	R\$ 29,67
056	ROLAMENTO CÔNICO 30206		UNID	03	R\$ 15,15	R\$ 45,45
057	PORCA CASTELA 1 UNS		UNID	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
058	FAMPA CUBO 3 TON		UNID	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
059	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8		UNID	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
060	RODA 16 5 FUIROS W05L CBAC/DCGAC		UNID	01	R\$ 251,26	R\$ 251,26
061	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA		UNID	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
062	ARRUELA LISA 1"		UNID	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
063	SUPORTE PENTE DIANTEIRO		UNID	02	R\$ 421,00	R\$ 842,00
064	SUPORTE PENTE TRASEIRO		UNID	02	R\$ 430,00	R\$ 860,00
065	LIMPADOR GRADE GAC		UNID	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
066	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC		UNID	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
067	ARRUELA LISA 5/8		UNID	3	R\$ 7,91	R\$ 23,74
068	ARRUELA PRESSÃO 5/8		UNID	3	R\$ 6,90	R\$ 20,70
069	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB		UNID	3	R\$ 6,90	R\$ 20,70
TOTAL						R\$ 15.050,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA						
IMPLEMENTO 06 - CARRETA AGRÍCOLA - MODELO GACR (12 discos x 26" de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	MÉDIA	P.TOTAL
001	CUBO DA RODA		UNID	6	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
002	ARRUELA LISA DE Ø26,8 x Ø66,5 x 4,75mm		UNID	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
003	PORCA CASTELO SEXTAVADA DE 1" 14F UNS GR5 Ch.1.1/2" ALT.22mm(Zincado)		UNID	6	R\$ 5,28	R\$ 31,66
004	CALOTA DO CUBO DA RODA		UNID	5	R\$ 84,43	R\$ 422,15
005	ROLAMENTO DE ROLO CÔNICO 30207		UNID	6	R\$ 99,20	R\$ 595,20
006	ROLAMENTO DE ROLO CÔNICO 32210		UNID	5	R\$ 97,59	R\$ 487,94
007	RETENTOR Ø55 x Ø90 x 12,50mm Arca 5163 BG (Sabó Ø96x4 B)		UNID	5	R\$ 31,65	R\$ 158,25
008	GRAXEIRA DE 1/8" BSP (GAS) - 28FPP - Reta		UNID	5	R\$ 5,28	R\$ 26,39
009	CONTRA PINO DE Ø1/8" x 2 1/2"		UNID	5	R\$ 84,40	R\$ 422,02
010	PORCA SEXTAVADA CÔNICA DUPLA DE 9/16" 18F UNF GR5 Ch.7/8" ALT.19mm		UNID	5	R\$ 10,55	R\$ 52,74
011	EIXO COM TRAVA DA RODA		UNID	5	R\$ 558,00	R\$ 2.790,00
012	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø9/16" x 2" - 18fpp - UNF-1A GR5 - RP - (Recartilhado) (Fosfatizado)		UNID	5	R\$ 19,75	R\$ 98,75
013	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø5/16" x 1/2" 18F UNC 1A GR2 RTI(Bicromatizado)		UNID	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
TOTAL						R\$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA						
IMPLEMENTO 09 - PLANTADEIRA MECANIZADA DE MANDIOCA ASA - MODELO GERAÇÃO IV - 2 linhas						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	MÉDIA	P.TOTAL
001	CUBO DA RODA		UNID	02	R\$ 301,79	R\$ 603,58
002	ARRUELA LISA DE Ø26,8 x Ø66,5 x 4,75mm		UNID	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
003	PORCA CASTELO SEXTAVADA DE 1" 14F UNS GR5 Ch.1.1/2" ALT.22mm(Zincado)		UNID	3	R\$ 5,28	R\$ 15,83
004	CALOTA DO CUBO DA RODA		UNID	02	R\$ 84,40	R\$ 168,81
005	ROLAMENTO DE ROLO CÔNICO 30207		UNID	2	R\$ 105,50	R\$ 211,00
006	ROLAMENTO DE ROLO CÔNICO 32210		UNID	2	R\$ 97,59	R\$ 195,17
007	RETENTOR Ø55 x Ø90 x 12,50mm Arca 5163 BG (Sabó Ø96x4 B)		UNID	2	R\$ 31,65	R\$ 63,30
008	GRAXEIRA DE 1/8" BSP (GAS) - 28FPP - Reta		UNID	3	R\$ 5,28	R\$ 15,83
009	CONTRA PINO DE Ø1/8" x 2 1/2"		UNID	3	R\$ 84,40	R\$ 253,21
010	PORCA SEXTAVADA CÔNICA DUPLA DE 9/16" 18F UNF GR5 Ch.7/8" ALT.19mm		UNID	3	R\$ 10,55	

021/2021 - SRP.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 021/2021 - SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

JOSÉ MARIA SILVA SÁ 66159270397 - CNPJ nº 36.960.422/0001-56 - Empresa Contratada - **José Maria Silva Sá - CPF nº 661.592.703-97** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

----- CPF: -----

----- CPF: -----

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2c9d403f77ba329a9839ae4881662881

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 045/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 045/2021.**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: M. J. DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS, inscrita no **CNPJ nº 17.372.183/0001-79**, localizada na Rod BR 230 MA, Nº 216, Centro, CEP: 65.990-000 na cidade de Riachão/MA.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE PEÇAS						
Veículo 02 -ÔNIBUS VW 15.190 EOD/ PLACA OXQ-3244						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DANTEIRO		UND	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA		UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
4	BATERIA 150 AH		UNID	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
5	BOMBA HIDRAULICA		UNID	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
6	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)		UNID	4	R\$ 35,79	R\$ 143,15
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR		UNID	4	R\$ 30,67	R\$ 122,70
8	BUCHA DO TIRANTE		UNID	4	R\$ 46,01	R\$ 184,04
9	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA		UNID	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
10	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO		UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
11	CHAVE SEITA		UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
12	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
13	CORREIA ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
14	COXIM MOTOR TRASEIRO		UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
15	CRUZETA DO CARDAN		UNID	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO		UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
17	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA PACOTE 1 KILO		KG	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
18	FILTRO DE AR		UNID	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		UNID	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
21	FILTRO RACOL		UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	5	R\$ 2,56	R\$ 12,79
23	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)		UNID	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
24	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)		UNID	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
26	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
27	KIT DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
29	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 8,18	R\$ 40,90
31	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
32	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
33	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA		UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
34	MOLA 2º TRASEIRA		UNID	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
35	MOLA TIRANTE		UNID	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
36	MOLA DE PATIM GRANDE		UNID	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
37	MOLA DE PATIM PEQUENO		UNID	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
38	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS		UNID	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
39	PARA-BRISAS		UNID	2	R\$ 2.373,00	R\$ 4.746,00
40	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)		UNID	5	R\$ 10,22	R\$ 51,12
41	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)		UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA		UNID	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
43	RETROVISOR AUXILIAR		UNID	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
44	ROLAMENTO DE CARDAN		UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
45	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO		UNID	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
46	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO		UNID	5	R\$ 490,09	R\$ 2.450,45
47	TAMPA TANQUE COM CHAVE		UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
48	TAPIS CARTER		UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
49	TERMINAL DE DIREÇÃO		UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
50	VARETA ÓLEO COM BAINHA		UNID	2	R\$ 25,05	R\$ 50,10
51	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)		UNID	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
52	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)		UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
53	CUICA DE FREIO (DIANTEIRA)		UNID	4	R\$ 327,01	R\$ 1.308,04
54	CUICA DE FREIO (TRAZEIRA)		UNID	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
55	DIAPHRAGMADA CUICA (DIANTEIRA)		UNID	4	R\$ 40,78	R\$ 163,12
56	DIAPHRAGMADA CUICA (TRAZEIRA)		UNID	4	R\$ 40,90	R\$ 163,59
57	MOLA CUICA (TRAZEIRA)		UNID	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
58	RETOEN DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)		UNID	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
59	RETOEN DO CUBO DE RODA (TRASEIRO)		UNID	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
60	TERMINAL DE BATERIA		UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
TOTAL						R\$ 46.000,00
Veículo: AMBULANCIA HILLUX CS 4X4 2014 PLACA : OJN-4237						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	MÉDIA	P.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
3	BATERIA 75 AMPERES		UNID	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
4	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)		UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)		UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
6	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
7	CORREIA DO COMANDO		UNID	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
8	FAROL DIANTEIRO		UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
9	FILTRO DE AR		UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
11	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)		UNID	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
12	FUSIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
13	GIROFLEX		UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	KIT CORREIA DENTADA		UNID	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
15	LAMPADA DE DOIS POLOS		UNID	5	R\$ 3,07	R\$ 15,34
16	LAMPADA DE UM POLO		UNID	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
17	LAMPADA DO FAROL		UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
18	LANTERNA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	MACANETA EXTERNA DA PORTA HILLUX PRETALADO DO MOTORISTA		UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
20	MACANETA EXTERNA DA PORTA HILLUX PRETALADO PASSAGEIRO		UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
21	PALHETA LIMPADOR DO PARA-BRISAPAR		UNID	4	R\$ 61,35	R\$ 245,39
22	PARA BRISAS HILLUX		UNID	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
23	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)		UNID	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
24	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
25	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)		UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
26	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO		UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
27	BALANÇA		UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
28	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
29	TERMINAL DE DIREÇÃO		UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
30	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		UNID	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
31	BURIM DE FREIO DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
32	MUNHAO DE DIREÇÃO		UNID	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
33	FLEXIVEL DE FREIO		UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
34	COXIM DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
35	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UNID	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
36	BURIM DA RODA TRASEIRA		UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
37	RETENTOR DA RODA TRASEIRA		UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
38	LONA DE FREIO TRASEIRO		UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
39	CRUZETA CARDAN		UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
40	ROLAMENTO DE CENTRO		UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
41	CILINDRO DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
42	CILINDRO DE FREIO		UNID	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
43	KIT DE EMBREAGEM		UNID	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
44	REGULADO DE VOLTAGEM		UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
45	ESTATOR DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
46	ROTOR DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
47	INDUZIDO		UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
48	SUPORTE DE ESCOVA		UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
49	AUTOMATICO		UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
50	BUBINA DE CAMPO		UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
51	PULIA DO ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
52	MOTOR DE PARTIDA		UNID	1	R\$ 170,07	R\$ 170,07
53	ALTERNADOR		UNID	1	R\$ 253,20	R\$ 253,20
54	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO		UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

TOTAL	R\$ 32.250,00
TOTAL GERAL	R\$ 78.250,00
2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:	
EMPRESA VENCEDORA:	
CNPJ Nº 17.372.183/0001-79	RAZÃO SOCIAL: M. J. DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS
CIDADE: Riachão/MA	CEP: 65.990-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Marcio Jose dos Santos Silva
RG Nº 914929984 SSP/MA	CPF Nº 850.343.803-82
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8465-1196
ENDEREÇO ELETRÔNICO: mspecsriachao@gmail.com	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 021/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 021/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

M. J. DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS - CNPJ nº 17.372.183/0001-79 - Empresa Contratada - **Marcio Jose dos Santos Silva** - CPF nº 850.343.803-82 - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

----- CPF: _____
----- CPF: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ba6805d6bc415cad741208e6d7721695

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL .

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PLAMSAN.

Aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um (28/05/2021), às nove (09:00h) horas da manhã, nas dependências da Casa dos Conselhos situada à Avenida Aeroporto, S/N, bairro Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras -Maranhão. Reuniram-se, extraordinariamente, os membros do COMSEA para apreciação da pauta do dia que consiste na Aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN. Desse modo, o presidente, Helane Santos Souza, deu as boas-vindas a todos os presentes e foram dadas as devidas explicações sobre a elaboração do referido Plano para o quadriênio de 2021 a 2024, tendo em vista que é imprescindível a aprovação do mesmo. Em seguida, discorreu-se sobre a estrutura do referido Plano, o qual vai dar suporte ao COMSEA no sentido de respaldar as ações a serem desenvolvidas no Município. Outrossim, logo de imediato, os conselheiros presentes tiveram acesso ao documento, que foi lido e APROVADO por unanimidade. Logo após a aprovação, esta Ata foi lavrada e será publicada no Diário Oficial da FAMEM. Mediante o exposto, com o acordo de todos os presentes, assinou-se a presente Ata que foi lida e aprovada por todos. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28 de Maio de 2021.

Delane da Silva Ribeiro

Maria Clara Nobre Bezerra dos Santos

Joilson Melo da Silva

Gerval Carvalho de Melo

Maria Edinalva dos Santos Passarinho

Surama de Sousa Coelho

Luana Santana Nascimento Oliveira

Audarene de Souza Arruda da Silva

Amparo	Nascimento	Sousa
Maria Santana		Mourão
Neuzirê	Alcântara dos Santos	Silva
Genir Guida		Silva
Helene	Santos	Souza
Raimundo	Passos	Nobre

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c1da3cb8226397d7b7ecda1f88e36a0f

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2021 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2021 - SRP	Data/Hora de Abertura 17/06/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para locação de veículo do tipo Van com capacidade mínima de 16 lugares, não inferior ao ano de 2010, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de maio de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas- Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fa2b7242f251a5366286a8d302f7ab86

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2021.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e

147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com.

A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2021	Data/Hora de Abertura 18/06/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bem (veículo tipo automóvel básico com capacidade mínima para 5 lugares), visando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de maio de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2f4aa026c78b1ab2e7eb891c0a04a665

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2021.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com.

A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2021	Data/Hora de Abertura 21/06/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente, consumo e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de maio de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 221afc82cbdb40b548daf452244f980a

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.060/2021-PMFN.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021-PMFN. Processo Administrativo 00.060/2021-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de serviços especializados de lavagem e polimento de veículos automotores e máquinas pesadas para atender a frota de veículos do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** FILINTO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO - LAVA JATO DOS IRMÃOS, inscrita no CNPJ sob nº 41.607.214/0001-08, sediada à Avenida Tancredo Neves, Nº 148, Bairro Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00 -. **VALOR: R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).** **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de maio de 2021. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 38c94de43fc16650be6c5a2af4430c71

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 021/2021.OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na Avenida Alcino Nogueira, Loteamento Setor Norte, s/nº, Centro, no Município de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, onde funciona a Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, por um período de 07 (sete) meses. **LOCADOR:** ANTONIA COELHO COUTINHO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do presente contrato é de 07 (sete) meses a contar do dia 27/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 707,14 (setecentos e sete reais e quatorze centavos); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **Neurivan Pinheiro dos Santos - Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.** Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de maio de 2021. **Neurivan Pinheiro dos Santos - Secretário de Administração Planejamento e Finanças**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f3fbef38ab63449d4bd70fa6e359559c

EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 020/2021.OBJETO: Contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados de lavagem e polimento de veículos automotores e máquinas pesadas para atender a frota de veículos do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LOCADOR: FILINTO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO - LAVA JATO DOS IRMÃOS. PRAZO DE**

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 07 (sete) meses a contar do dia 17/05/2021 a 31/12/2021. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 1.742,86 (hum mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos); VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Neurivan Coelho dos Santos.-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 18 de maio de 2021.Neurivan Pinheiro dos Santos,Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 400a8aeb412f8668ed96bf26b88ebc0a*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.650.632/0001-17. DO OBJETO:** *O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DA ASSINATURA:* 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso 0.1.00

VALOR: R\$ 288.579,08(duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos).BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Jocimar Ribeiro Feitosa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fbbc4ef8f58e630532148aea4b43f8aa*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.650.632/0001-17. DO OBJETO:** *O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DA*

ASSINATURA: 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00.00 Material de consumo; 10.122.1004.2-041 Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS; 10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB, SB Outros);10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;10.302.0210.2-074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada;10.302.1315.1-035 Ações de Combate a COVID-19-FMS;Fonte de Recurso 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30.

VALOR: R\$ 65.610,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais),**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Jocimar Ribeiro Feitosa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9c06dbd51b87648f3c7226f6224eac75*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.650.632/0001-17. DO OBJETO:** *O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DA ASSINATURA:* 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12 361.0407 2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar;26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte;12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar Natureza 33.90.30;12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação-SEMED;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte de Recurso 00.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05.**VALOR: R\$ 100.019,06** (cem mil, dezenove reais e seis centavos),**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Jocimar Ribeiro Feitosa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b42a549bc7f50d5a7a36e33030266c02*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº

**136/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 021/2021.**

Código identificador: 74ac9e7f3abfb172f2fb99bb62e3bed3

##ATO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Infraestrutura** e a empresa **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.650.632/0001-17. DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso 0.1.00. VALOR: R\$ 280.280,00 (duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta reais), **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **021/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Coelho dos Santos** (Contratante) e **Jocimar Ribeiro Feitosa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 94cfe2ebd074bbf6cef840558492747d*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
137/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 021/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 137/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **GUIMARAES AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.307.249/0001-29. DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso 0.1.00. VALOR: R\$ 13.407,39 (treze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos), **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **021/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Jão Vito dos Santos Guimarães** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
138/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 021/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 138/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **GUIMARAES AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.307.249/0001-29. DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **33.90.30.00.00 Material de consumo; 10.122.1004.2-041 Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS; 10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, NASF, FB, SB Outros); 10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; 10.302.0210.2-074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada; 10.302.1315.1-035 Ações de Combate a COVID-19-FMS; Fonte de Recurso 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30. VALOR: R\$ 26.879,23** (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **021/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **André Rodrigues França** (Contratante) e **Jão Vito dos Santos Guimarães** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a3355c45912d3b1872165187a8352ee8*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
139/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 021/2021****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 139/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **GUIMARAES AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.307.249/0001-29. DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso do Fundo Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF, E SCFV; 08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social- SEMAS; 08 243.0122Z-054 Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros; 08 244.1316.1-036 Ações de Combate ao**

COVID-19-FMAS; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25. VALOR: R\$ 20.899,47 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **021/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Jôao Vito dos Santos Guimarães** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6be48a087b45faeca4ac1d3a36f1874

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **GUIMARAES AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.307.249/0001-29. DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2-032 **Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar Natureza 33.90.30; 12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação- SEMED; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso 00.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05. VALOR: R\$ 43.586,81** (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **021/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Jôao Vito dos Santos Guimarães** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bb0759fda9778d495e1613e56e1fc1eb

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **JOSÉ**

MARIA SILVA SÁ 66159270397, inscrita no CNPJ nº **36.960.422/0001-56. DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso 0.1.00. VALOR: R\$ 115.570,00 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta reais), **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **021/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **José Maria Silva Sá** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 224787fcf727087463c8d8d645106c74

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **M. J. DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº **17.372.183/0001-79. DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2-032 **Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar Natureza 33.90.30; 12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação- SEMED; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso 00.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05. VALOR: R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil), **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **021/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Marcio Jose dos Santos Silva** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2d51217e4eb6feb817e2f5e4d37116b2

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M. J. DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79. **DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

33.90.30.00.00 Material de consumo;10.122.1004.2-041 Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS;10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros);10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;10.302.0210.2-074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada;10.302.1315.1-035 Ações de Combate a COVID-19-FMS;Fonte de Recurso 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30.VALOR: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais),BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Marcio Jose dos Santos Silva** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 24732afab4d89387f53ec45277d734ae*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52. **DO OBJETO:** Prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPP;

3 3 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Helvys Ramalho Pereira** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2bb2287b8a3b1dd10fc624154a195788*

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 021/2021. OBJETO: Locação de um imóvel urbano situado na Avenida Alcino Nogueira, Loteamento Setor Norte, s/nº, Centro, no Município de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, onde funciona a Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, por um período de 07 (sete) meses. **LOCADOR: ANTONIA COELHO COUTINHO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 07 (sete) meses a contar do dia 27/05/2021 a 31/12/2021. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 707,14 (setecentos e sete reais e quatorze centavos); VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Neurivan Pinheiro dos Santos.-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.** Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 28 de maio de 2021. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cb574990d6cb8631f7a7a1c1f5fb0de9*

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: PLAMSAN, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - 2021/2024.

PLANO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL:
PLAMSAN

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - 2021/2024- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão

Porte Populacional: Pequeno Porte I

População estimada: População estimada 12.647 (IBGE 2020)

Localização: Região Nordeste

Nome do Prefeito: Luiz Natan Coelho dos Santos

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Ovidia Nogueira nº 22 - Centro - CEP: 65.805-000

Email da Prefeitura: fortalezadosnogueirasma@gmail.com

Telefone: (99) 98420-0100 **E-mail:** natanzinho2021@hotmail.com

Órgão Gestor da Assistência Social: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do gestor: Maira da Silva Reis

Número da lei de criação do órgão: Lei Complementar nº 001/2016 de 23 de Dez. de 2016

Endereço do gestor: Av. Tancredo Neves, 883 - Área Avançada

Ato de nomeação do (a) gestor (a): Decreto n.º 004/2021

Data nomeação: 04/01/2021

Endereço órgão gestor: Pça Manoel Jorge nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000

Telefone: (99) 98479-6096 **E-mail:** assistenciasocialfortaleza21@gmail.com

Órgão Gestor da Educação

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Data da criação do órgão gestor: Lei Complementar n.º 001/2016 de 23 de Dezembro de 2016

Responsável: Maria José Cosa de Sousa

Ato de nomeação da gestora: Decreto nº 002/2021

Data nomeação: 04/01/2021

Endereço órgão gestor: Pça Martinho Nogueira S/N - Centro
CEP: 65.805-000

Telefone: (99) 35311212 **E-mail:**
educação@fortalezadosnogueiras.ma.gov.br

Órgão Gestor da Saúde

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Data criação do órgão gestor: Lei Complementar n.º 001/2016 de 23 de dezembro de 2016

Responsável: André Rodrigues França

Ato de nomeação do gestor ; Decreto nº 003/2021

Data nomeação: 03.01.2020

Endereço órgão gestor: Rua Apucarana, 2205 - Centro, CEP:
65.805-000

Telefone: (99) 9 8252-6716 **E-mail:**
saudefortaleza@hotmail.com

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Fortaleza dos Nogueiras teve sua autonomia política em 31/12/1948 e está inserido na Mesorregião Sul maranhense, dentro da Microrregião Chapadas das Mangabeiras, compreendendo uma área de 1.853,406 km², uma população de aproximadamente 12.647 habitantes e uma densidade demográfica de 7,00 habitantes/km², segundo dados do IBGE (2010). Limita-se ao Norte com o município de Formosa da Serra Negra, ao Sul com Balsas e Nova Colinas, a Leste com São Raimundo das Mangabeiras e a Oeste com São Pedro dos Crentes e Feira Nova do Maranhão. O acesso a partir de São Luís, capital do estado, em um percurso aproximado de 659 km.

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos, a partir de pesquisas nos site do IBGE (www.ibge.gov.br), da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) (www.cnm.org.br) e no Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos.

O município foi elevado à condição de cidade com a denominação de Fortaleza dos Nogueiras, pela lei estadual nº 269 de 31/12/1948. Segundo o IBGE (2010), cerca de 60,28% da população reside na zona urbana, sendo que a incidência de pobreza no município e o percentual dos que estão abaixo desse nível é de 58,35% e 47,58% respectivamente.

Na educação destacam-se os seguintes níveis escolares: Educação Infantil (16,83%); Educação de Jovens e Adultos (10,70%); Educação Especial (0,39%); Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano (62,70%); Ensino Médio do 1º ao 3º ano (9,35%), segundo o IMESC (2010). O analfabetismo atinge mais de 21% da população da faixa etária acima de sete anos (IBGE, 2010).

No campo da saúde, a cidade conta com oito estabelecimentos públicos de atendimento. No censo de 2000, o estado do Maranhão teve o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil e Fortaleza dos Nogueiras obteve desempenho com IDH de 0,616.

Em Fortaleza dos Nogueiras a relação entre profissionais da saúde e a população é 1/161 habitante, conforme as informações do IMESC (2010).

A pecuária, o extrativismo vegetal, a lavoura permanente, a lavoura temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com 125 unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município.

A água consumida na cidade de Fortaleza dos Nogueiras é distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal que atende aproximadamente 840 domicílios através de uma central de abastecimento (IBGE, 2010). O município possui um sistema de escoamento superficial dos efluentes domésticos e pluviais que são lançados em cursos d'água permanentes e em áreas livres, públicas e privadas. A disposição final do lixo urbano não é feita

adequadamente em um aterro sanitário.

De acordo com os dados do IBGE (2010) apenas 35,21% dos domicílios têm seus lixos coletados, enquanto 64,34% lançam seus dejetos diretamente no solo ou os queimam e 0,46% jogam o lixo em lagos ou outros destinos. Dessa forma, a disposição final do lixo urbano e do esgotamento sanitário não atendem as recomendações técnicas necessárias, pois não há tratamento do chorume, dos gases produzidos pelos dejetos urbanos, nem dos efluentes domésticos e pluviais, como forma de reduzir a contaminação dos solos, a poluição dos recursos naturais e a proliferação de vetores de doenças de veiculação hídrica. A coleta diferenciada para o lixo dos estabelecimentos de saúde é acondicionada de forma inadequada, em vazadouros, juntamente com os demais resíduos urbanos, elevando o risco de poluição dos recursos hídricos subterrâneos.

O fornecimento de energia é feito pela EQUATORIAL ENERGIA através da CEMAR.

O município de Fortaleza dos Nogueiras está localizado na Região Sul Maranhense, Microrregião da Chapada das Mangabeiras, com altitude da sede de 430 metros acima do nível do mar. O clima é tropical quente e semi-úmido, com duas estações bem definidas, uma chuvosa que vai de outubro a abril e outra seca que corresponde os meses de maio a setembro. A temperatura média varia de 17°C a 26°C.

O relevo é de chapadas com topos planos e com regiões suavemente onduladas, com altitudes que variam de 300 a 500 metros. A cobertura vegetal varia de acordo com as características do relevo, proximidade dos cursos d'água e o grau de atividade antrópica. A vegetação predominante é a do tipo cerrado, caracterizada por apresentar árvores de pequeno e médio porte entre dois e quatro metros de altura, com troncos e galhos retorcidos, casca grossa e folhas largas dispersas sobre um tapete de gramíneas. As principais espécies são: o Pequi, a Andiroba, o Murici, o Jatobá, a Faveira e o Buriti. Nos vales dos rios e igarapés desenvolvem-se as florestas ciliares ou mata-galerias.

O município de Fortaleza dos Nogueiras está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba e pertence à bacia hidrográfica do rio Parnaíba, já que o rio Neves que drena a área do município, é seu subafluente. Esta bacia localiza-se na área transicional entre a Amazônia e a região Nordeste Ocidental.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.. 7

INTRODUÇÃO.. 9

CAPÍTULO I 11

1. MARCO LEGAL. 11

1.1 Histórico. 11

1.2 A constituição da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil 12

1.3 Documentos que embasam a SAN.. 12

1.3.1 Decretos nº 6.272/2007 e nº 6.273/2007. 12

1.3.2 Emenda Constitucional (EC 064, 04/02/2010) 13

1.3.3 Decreto nº 7.272/2010. 13

1.4 O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 14

CAPÍTULO II 16

2. MARCO SITUACIONAL. 16

2.1 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 18

2.1.1 Produção e Disponibilidade de Alimentos. 19

2.1.2 Perfil da População / Nível de Instrução. 19

2.2 Aspectos Econômicos. 19

2.2.1 População Economicamente Ativa. 19

2.2.2 Índice de Desenvolvimento Humano. 20

CAPÍTULO III 24

3. DESAFIOS MUNICIPAIS. 24

3.1 Desafio 1. 24

3.1.1 Transferência de Renda. 24

3.1.2 Alimentação Escolar 24

3.1.3 Programas existentes na área de segurança alimentar e nutricional 25

3.1.4 Agricultura Familiar 25

3.1.5 Quais produtos da agricultura familiar 25

3.1.6 Na Assistência Social 26

3.1.7 Insegurança Alimentar e Nutricional 26

3.1.8 Inclusão produtiva rural 27

3.1.9 Ocupação do Solo. 27

3.1.10 Acesso às políticas públicas. 27

3.2 Desafio 2. 27

3.2.1 Fortalecimento da Agricultura Familiar 27

3.3 Desafio 3. 28

3.3.1 Compras Públicas. 28

3.3.2 Agricultura Urbana. 28

3.3.3 Organização de feiras. 28

3.3.4 Água para consumo humano. 28

3.3.5 Água para produção de alimentos. 29

3.3.6 Recursos Hídricos. 29

3.3.7 Saneamento Básico Rural 29

CAPÍTULO IV. 30

4. PLANO DE AÇÃO DO PLAMSAN.. 30

4.1 DESAFIO 1. 30

4.2 DESAFIO 2. 32

4.3 DESAFIO 3. 35

CAPÍTULO V. 39

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.. 39

5.1 Cronograma de monitoramento e avaliação. 40

ANEXOS. 41

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN de Fortaleza dos Nogueiras é o resultado do processo de organização, participação e mobilização dos órgãos Municipais juntamente com a comunidade em aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, que tem como objetivo garantir o direito constitucional de ter acesso a uma alimentação adequada inerente à dignidade da pessoa humana, devendo o poder público adotar as ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar da população.

A adoção dessa política e as ações deverão levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais. Sendo dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como, garantir os mecanismos necessários para sua exigibilidade.

O referido PLAMSAN, considera os fundamentos elencados nas políticas públicas e leis que assegurou a PNSAN e a LOSAN, e se compromete a desenvolver ações municipais que visam à melhoria das condições e acesso a uma alimentação adequada, em quantidade suficiente e com qualidade.

O PLAMSAN será um instrumento estratégico, que propõe caminhos para superação da insegurança alimentar e nutricional da população em condições de vulnerabilidade social, ocasionada pela falta ou dificuldade de acesso aos alimentos de uma forma em geral, que possam causar situações de fome, carência nutricional, consumo excessivo de determinado alimento, desconhecimento sobre uma alimentação adequada, levando a obesidade ou sobrepeso e consequentemente ao desenvolvimento de doenças crônicas.

O PLAMSAN expressa ações desenvolvidas no município de Fortaleza dos Nogueiras, sendo sua elaboração resultado da análise das ações já realizadas de indicadores, e de temas debatidos na I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada pelo município no ano de 2019.

O Plano, sendo uma ferramenta de inovação com embasamento nas metas e objetivos do Plano Plurianual, para o período de 2021 a 2024, consolida-se também, como um instrumento de monitoramento das metas para o conjunto de ações voltadas a Segurança Alimentar e Nutricional que sob a coordenação da

CAISAN, permitem uma análise mais abrangente e intersetorial dos seus resultados.

Todavia, o alcance do PLAMSAN vai além de consolidar uma política estruturante e permanente garantidora de direitos fundamentais como o Direito Humano Alimentação Adequada e saudável para toda população do município. Ele traz o compromisso de todos em efetivar ações e estratégias que garantam a cada cidadão do município de Fortaleza dos Nogueiras, ter comida em quantidade e de qualidade, sem prejuízo aos demais direitos sociais.

Diante dessa realidade, o compromisso maior é garantir o DHAA além da diminuição de insegurança alimentar e incentiva à agricultura familiar.

Com esse compromisso Fortaleza dos Nogueiras apresenta o PLAMSAN pela Câmara Intersetorial Municipal de SAN (CAISAN), tendo como destaque a participação de vários segmentos da administração pública direta municipal, como também da sociedade civil organizada e outras instituições não governamentais, garantindo o Direito Humano a Alimentação Adequada a toda população Fortanogueirense.

Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira - Presidente - CAISAN

Helene Santos Souza - Presidente - CONSEA - Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN 2021/2024 é constituído por um conjunto de ações das três esferas de governo que buscam garantir a segurança alimentar e nutricional e o direito a uma alimentação adequada à população.

Foi elaborado pelo Comitê Técnico da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN em conjunto com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, sendo composto por quatro secretarias: Educação, Assistência Social, Saúde e Agricultura, e tem como principal atribuição coordenar a execução da política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, compromisso esse, bastante complexo, que determinam as situações de insegurança alimentar e nutricional, associadas nas maiores das vezes a situação de pobreza, desemprego, dificuldade de acesso as políticas públicas como: habitação, saúde, emprego, qualificação profissional, dentre outros fatores.

Considerando as conquistas obtidas após a criação da política nacional de SAN, a intersectorialidade entre as políticas públicas e seus benefícios com relação aos programas, projetos e benefícios, muitos ainda são os desafios que devem ser enfrentados no campo da segurança alimentar e nutricional no município. A importância desse plano é que o mesmo será a principal ferramenta de enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional junto a população em situação de vulnerabilidade social.

O município de Fortaleza dos Nogueiras fez a escolha de implantar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, através da adesão ao SISAN para fortalecer o conjunto de ações, programas e projetos que viessem garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA o que aperfeiçoaria e tornaria mais eficientes as estratégias públicas para respeitar, promover e proteger à população em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional. O PLAMSAN é caracterizado como um processo de monitoramento e avaliação permitindo a revisão permanente e sistemática dos objetivos, metas, prioridade, ações e estratégias, que contribuirão para garantir a segurança do Direito Humano à Alimentação Adequada e a Soberania Alimentar.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2021/2024 - PLAMSAN é um importante instrumento para materializar o SISAN e para que o mesmo seja expressivo em garantir a população alimentação adequada e saudável é necessário:

- 1- Conter a análise da situação da realidade do município quanto as ações de SAN;
- 2- Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao Plano Plurianual;
- 3- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades do município integrantes do SISAN e os mecanismos de integração e coordenação do sistema com os demais sistemas setoriais de políticas públicas;
- 4- Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando à diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero; e

5- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

A Comissão Técnica da CAISAN para a elaboração do PLAMSAN buscou pautar sua metodologia de trabalho de acordo com a Política Nacional de SAN e também pelo Plano Nacional de SAN que dividiu em desafios, metas e ações relacionadas, sendo:

Desafios: refere-se a uma dimensão mais estratégica do Plano, expressando de forma direta quais os desafios que precisam ser enfrentados no campo de SAN.

Metas: refere-se a um resultado final a ser alcançado nos próximos quatro anos, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

Ações relacionadas: refere-se aos meios necessários para alcance das metas.

O plano estabelece ações divididas em cinco capítulos, sendo:

- 1 - Marco legal;
- 2 - Marco Situacional;
- 3 - Desafios municipais;
- 4 - Plano de ação do PLAMSAN;
- 5 - Acompanhamento e avaliação.

CAPÍTULO I

1. MARCO LEGAL

1.1 Histórico

A fome e a insegurança alimentar são problemas antigos na realidade brasileira, associadas principalmente à pobreza, à falta de educação alimentar e de políticas públicas efetivas para a resolução do problema. O conceito de segurança alimentar vem sendo construído a partir de um conjunto de debates, estudos e ações ao longo dos anos.

Uma grande personalidade que lutou e defendeu a fome, tendo como base um dos problemas sociais mais agravantes do Brasil, foi Josué de Castro, (Josué Apolônio de Castro - influente médico, nutrólogo, professor, geógrafo, cientista social, político, escritor e ativista brasileiro do combate à fome) que no ano de 1932, realizou um inquérito sobre as condições de vida das classes operárias no Recife, no qual associa a fome à produtividade do trabalhador e aborda a dimensão social da fome e das doenças. Esta publicação foi uma das bases para a formulação do salário mínimo (Lei nº 185 de janeiro de 1936 e Decreto Lei nº 399 de abril de 1938) que passou a vigorar apenas em maio de 1940 (Decreto Lei nº 2162 de 1º de maio de 1940). Participou ativamente do movimento em prol do estabelecimento do salário mínimo na Fundação dos Arquivos Brasileiros de Nutrição (1940).

Em 1940, Josué José de Castro escreve o livro Geografia da Fome, obra na qual efetuou mapeamento do Brasil a partir das características alimentares, documentando a existência de situações de fome no país, afirmando que tais situações não são consequências de fenômenos naturais, mas predominantemente por fatores econômicos e sociais. Essa publicação foi traduzida para 25 idiomas, sendo disseminada por todo o Brasil.

Os avanços obtidos no acesso à alimentação no Brasil nos últimos anos é resultado de um conjunto de ações voltadas para o enfrentamento da fome e da pobreza, como o aumento real do salário mínimo, o crescimento do emprego formal, a progressiva expansão do Programa Bolsa Família,

o fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, o apoio à agricultura familiar, entre outros.

O Sociólogo Herbert de Souza, o Betinho fundou o Ibase em 1980 e, na década de 1990, tornou-se símbolo de cidadania no Brasil ao liderar a Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida, conhecida popularmente como a Campanha contra a Fome. Betinho mobilizou a sociedade brasileira para enfrentar a pobreza e as desigualdades. Hemofílico, morreu de Aids em 09 de agosto de 1997, deixando um exemplo de solidariedade e de luta pela transformação social.

1.2 A constituição da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil

A garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada está expressa em vários trabalhos internacionais, ratificados e reconhecidos pelo governo brasileiro, entre eles: o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais.

Lei nº 11.346 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tem como principal propósito a promoção em todo território nacional, do direito humano à alimentação adequada (DHAA). Esse direito é realizado quando cada homem, mulher ou criança vivendo sozinhos ou em grupo tenham acesso a alimentos adequados e saudáveis ou aos meios necessários para obtê-los de forma permanente, sustentável e emancipatória.

A LOSAN além de estabelecer as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do SISAN, representa a consagração de uma concepção abrangente e intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional e, ainda, afirma o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Soberania Alimentar, como princípios que a orientam e como fins a serem alcançados através de políticas públicas. Dessa forma, essa lei estabeleceu um programa político que deve ser realizado para todos, ou seja, cabe ao Estado, em sua concepção mais abrangente, se organizar para garantir aos que habitam no Brasil o acesso à alimentação adequada e aos meios necessários para obtê-la.

1.3 Documentos que embasam a SAN

1.3.1 Decretos nº 6.272/2007 e nº 6.273/2007

Os debates da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em julho/2007, em Fortaleza - CE, foram centrados em três eixos temáticos:

- I) Segurança Alimentar e Nutricional e desenvolvimento econômico e social;
- II) Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e,
- III) Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Permearam os debates questões relacionadas à equidade, diversidade, sustentabilidade, participação e controle social, descentralização e intersetorialidade.

Alguns meses após a III CNSAN, resultado do amplo debate ocorrido na preparação e na realização da conferência, foram assinados os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007. O primeiro decreto regulamenta o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) definindo suas competências, composição e funcionamento. E, o segundo cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

Portanto, com essas normas, foram regulamentados os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional previstos na LOSAN.

1.3.2 Emenda Constitucional (EC 064, 04/02/2010)

A inclusão do Direito Humano à Alimentação na Constituição, norma de maior hierarquia do ordenamento jurídico brasileiro, reforça o compromisso em cumprir com a obrigação de garantir a todos o acesso à alimentação adequada e aos meios para sua obtenção.

Nós temos a LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar - que já define o Direito Humano à Alimentação Adequada de forma ampla, fazendo a conexão desse direito com a necessidade de garantia do acesso à terra, território, água, biodiversidade, soberania alimentar, entre outros. Além de

definir o direito à alimentação, a LOSAN estabelece que o SISAN - Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - é um instrumento importante para garantir esse direito.

Dessa forma, fortalece-se a perspectiva de dar concretude ao sistema, para que os órgãos públicos adotem medidas para seu funcionamento. Assim, há um processo de reforço legal que é de mão dupla: a LOSAN reforça a efetividade da Constituição Federal e a Constituição Federal traz uma referência importante para a LOSAN.

1.3.3 Decreto nº 7.272/2010

As diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) foram definidas na III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (III CNSAN), o que permitiu um avanço para o passo seguinte que foi a publicação do Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010. Os termos do decreto foram elaborados em discussão com o CONSEA Nacional e aprovados na Plenária Nacional daquele Conselho.

O Decreto nº 7.272 institui oficialmente a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e também regulamenta outros aspectos da LOSAN, particularmente os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Para a continuidade da estruturação do SISAN os governos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios têm que atender os pré-requisitos mínimos estabelecidos neste Decreto 7.272 para aderirem ao Sistema. Além disso, existem outras exigências trazidas pelo Decreto e que devem ser atendidas para permanência de estados, DF e municípios no SISAN.

1.4 O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela LOSAN, tem como principal propósito a promoção, em todo o território nacional, do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Esse direito é realizado quando cada homem, mulher, idoso ou criança, vivendo sozinho ou em grupo, tenham acesso a alimentos adequados e saudáveis ou aos meios necessários para obtê-los, de forma permanente, sustentável e emancipatória.

A realização desse direito exige a adoção de ações que permitam o acesso a todos os bens e serviços necessários para que todos tenham, imediatamente, o direito de estar livre da fome e da má nutrição e, progressivamente, o direito à alimentação adequada.

A garantia desse direito, portanto, abrange desde ações de distribuição de alimentos até ações de redistribuição de renda e recursos produtivos, como, por exemplo, acesso à terra rural e urbana, acesso a territórios, acesso à moradia, acesso a informações, acesso aos canais de participação política e controle social, entre outros. Trata-se de um conjunto de ações multissetoriais que envolvem atribuições de diversos órgãos e agentes públicos.

- a. A Conferência Nacional de Segurança Alimentar - responsável pela indicação ao CONSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de SAN. É precedida de Conferências Estaduais, Distrital e Municipais, e, em alguns casos, regionais e territoriais, onde são escolhidos os delegados para o encontro nacional. A Lei prevê, ainda, que a Conferência Nacional avalie o SISAN.
- b. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - é a instância de articulação entre o governo e a sociedade civil nas questões relacionadas a SAN. Tem caráter consultivo e assessoria o Presidente da República na formulação de políticas e nas orientações para que o país garanta o Direito Humano à Alimentação Adequada.
- c. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN - integrada por Ministros de Estado. Sua missão é articular e integrar ações e programas de governo a partir das proposições

emanadas do CONSEA, de acordo com as diretrizes que surgem das conferências de SAN.

- d. Órgãos e entidades de SAN da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- e. Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

Esta estrutura no âmbito federal deve ser replicada nos Estados, Distrito Federal e Municípios, para que se possa articular nacionalmente o sistema, permitindo a instituição das instâncias de pactuação Fóruns Bipartite (Estados com seus municípios), e o Fórum Tripartite (União, Estados/Distrito Federal e Municípios), na perspectiva de formulação, execução, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, através da articulação dos Planos Nacional, Estaduais/Distrital e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II

2. MARCO SITUACIONAL

No âmbito dos municípios, o novo fluxo de adesão coloca os estados como partícipes do processo. Significa dizer que, além da mobilização, os estados devem orientar, analisar e formalizar a adesão de seus municípios, enquanto que a CAISAN Nacional ficou com a responsabilidade de referendar a adesão.

Sendo assim, a Região de Umuarama inicia sua experiência na área de Segurança Alimentar e Nutricional entre os anos de 2003/2004, com a criação do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, tendo como foco o Programa Fome Zero e paralelamente com a criação do Programa Leite das Crianças do Estado do Paraná.

Neste período, foi desenvolvido o processo de mobilização e articulação para formação dos primeiros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e a criação dos Comitês Gestores do Programa Leite das Crianças. E após foram criados programas Bolsa Família, Programa de Aquisição Alimentar e convênios para implantação de hortas comunitárias e cozinhas comunitárias, através de editais para projetos municipais.

A secretaria responsável pela gestão dos programas federais SAN e pela gestão de programas estaduais acima mencionados, foi a coordenadoria de enfrentamentos à pobreza e combate à fome na Secretaria do Emprego, Trabalho e Promoção Social - SETP. Foram realizados as primeiras Conferências tanto a I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional em Umuarama como a I Conferência Estadual SAN em 2006 com o apoio do Escritório Regional da SETP.

Em 2006 foram realizadas a II Conferência Regional SAN e a II Conferência Estadual SAN, neste ato foi criada a Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama - CORESAN. Reiniciou neste mesmo período um outro ciclo de mobilização e articulação junto aos municípios. As primeiras discussões e realização do processo de monitoramento e avaliação dos programas SAN com perspectiva de implementar a Segurança Alimentar e Nutricional no combate a Insegurança Alimentar e Nutricional e a Garantia ao Direito Humano a Alimentação Adequada.

Para a construção deste Plano foi realizada oficina para definir objetivos e estratégias de mobilização dos atores do município dentro das suas necessidades e especificidades.

O quadro a seguir, resume os objetivos e as estratégias de trabalho desenvolvidas no decorrer da Oficina.

	Objetivos	Estratégia
1	Capacitar os agentes mobilizadores/formadores para a criação e implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito municipal.	Para alcançar este objetivo tivemos, no primeiro dia de Oficina, momentos de formação conceitual, no qual, foram apresentadas as dinâmicas do funcionamento do COMSEA e da CAISAN, além disso, a apresentação sobre orçamento público

2	Definir a estratégia de mobilização e de aplicação e adequação de metodologia para a realização das 16 oficinas regionais	Através de trabalho em grupo, elaborar e definir as prioridades de ação para a implantação do SISAN na esfera municipal. Sugerir que os participantes reproduzam as discussões, fomentando ações que possam auxiliar na construção do SISAN, contando para isso, no seu município e região, com apoio de espaços como associações de municípios, câmaras de vereadores, outros conselhos de políticas públicas
3	Pactuar as atribuições dos agentes mobilizadores/ formadores das regiões	Fomentar a busca na sua região e município de organizações que possam auxiliar neste processo de modo a fortalecer as Comissões Regionais de SAN (CORESANS), considerando, sobretudo as realidades nas quais estão inseridas.

Podemos concluir que, Município de Fortaleza dos Nogueiras, através do trabalho de mobilização e articulação da COMSEA e CAISAN , obteve um resultado positivo e expressivo quanto à adesão do SINAN no Município.

Diante das responsabilidades e necessidades em garantir o DHAA, a segurança alimentar e nutricional, iniciou-se como estratégia de combate à fome e a insegurança alimentar e nutricional. Mobilizando a sociedade civil integrando com os órgãos governamentais a discussão da possibilidade da criação de ações como os programas de transferência de renda. O programa Bolsa Família que funciona como um programa de transferência de recursos para a manutenção das crianças nas escolas. Assim, a criança não precisaria trabalhar para ajudar os pais, uma vez que a família recebia um benefício financeiro. Para gozar dos direitos do Família é preciso apresentar frequência na sala de aula e de no mínimo 85% e funciona , com um cadastro único e administração centralizados no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com intuito de transferir renda e combater a fome no país.

O programa estendeu-se a todos os municípios e incentivou a criação dos Conselhos Municipais como órgão de controle social e de assessoria para implantação e acompanhamentos dos projetos de SAN.

Em 2011, o município realiza a I Conferência em SAN, objetivando a implantação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, elegendo os novos membros do COMSEA de SAN e elencando as prioridades das propostas a serem efetivadas como estratégias, metas e diretrizes.

Foi através dessa caminhada de mobilização e capacitação que resultou uma gestão organizada pronta para implantação do SISAN, quando o município de Fortaleza dos Nogueiras , se mobiliza, se organiza e solicita a adesão para implantação do Sistema junto a CAISAN do Maranhão em 2018, conforme o termo de adesão do SISAN nº 006/2018, processo nº 14 298 019-3, o município é certificado e diante desse processo o município se compromete em elaborar o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN.

2.1 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Fortaleza dos Nogueiras foi realizada em 2017.

A metodologia de discussão da Conferência foi organizada através de 3 eixos temáticos, podemos elencar algumas prioridades resultado da discussão da I Conferência:

2.1.1 Produção e Disponibilidade de Alimentos

Embora desafiadora, a produção de alimentos na maior Região produtora de grãos do Estado caracterizada como pólo Agrícola, revela-se bastante significativa. Entretanto a maior parte ou quase a totalidade dessa produção para exportação. O nosso Município se destaca mais na pecuária característica de toda região, o forte na produção de alimentos para o município é mesmo a Agricultura familiar.

Ao analisamos os aspectos econômicos e da produção de alimentos do Município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda

através de atividades nas áreas da agricultura e pecuária. No caso da agricultura o que mais produzem é arroz, feijão , milho, fava, frutas e hortaliças. Na pecuária é mais Bovinos, ovinos, suínos e galinhas.

2.1.2 Perfil da População / Nível de Instrução

Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por nível de instrução. A classificação segundo o nível de instrução foi obtida em função das informações da série e nível ou grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado e da sua conclusão, compatibilizando os sistemas de ensino anteriores com o vigente.

Fonte: IBGE Informações municipais para planejamento institucional/2018.

2.2 Aspectos Econômicos

2.2.1 População Economicamente Ativa

Subgrupos da população em idade ativa integrado pelas pessoas que estavam desenvolvendo alguma atividade de forma contínua e regular ou, por não estarem ocupadas, se encontravam procurando trabalho no período de referência, tendo, para isto, tomado medidas concretas de procura. Inclui-se ainda o exercício do trabalho precário. Em resumo, é a conjunção de ocupados e desempregados.

2.2.2 Índice de Desenvolvimento Humano

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global - longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros. (IPEA / PNUD Informações municipais para planejamento institucional/2018).

Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece a produção de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo. Uma das modalidades do PAA é a compra direta com doação simultânea e tem como objetivo promover a garantia do direito humano à alimentação para pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar, o fortalecimento da agricultura familiar, a geração de trabalho e renda no campo e a promoção do desenvolvimento local por meio do escoamento da produção para consumo, preferencialmente, na região produtora.

Em 2008 foi realizado o PAA via CONAB através das Secretarias Municipal de Agricultura e Secretaria de Assistência Social.

Eixo 1: Comida de Verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

PROPOSTA
Organizar a sociedade para que os produtos produzidos sejam orgânicos, através de parcerias, assistência técnica, subsídio sensibilizando as três esferas do governo.
Elaborar calendário esquematizando o plantio de legumes e verduras para o produtor rural, garantindo a diversidade para uma alimentação saudável, bem como valorizar mais a feira do produtor rural e o incentivo da produção orgânica.
Realizar acompanhamento do agrônomo na zona rural, para orientação técnica e controle da produção de frutas e hortaliças, diversificando os produtos para distribuição da compra direta e feira do produtor.
Incentivar o produtor rural da agricultura familiar com recursos financeiros, nas três esferas de governo, promovendo uma diversificação da produção e do consumo, atendendo as exigências locais, com liberação de recursos com menos burocracia. (Exigência de garantias-aval)
Garantir ao produtor rural familiar desde o início da produção a qualidade e quantidade do produto, chegando ao mercado consumidor com preço justo, sendo os órgãos responsáveis o elo de ligação entre produtor e consumidor final.

Eixo 2: Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional.

PROPOSTA
Fortalecer o papel estratégico dos Equipamentos e Programas Públicos de Abastecimento, Alimentação e Nutrição (EPAN) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na garantia do acesso à alimentação adequada e saudável das populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio de aporte de recurso orçamentários nos âmbitos federal, estadual e municipal para a manutenção da rede Epan, garantindo a infraestrutura e recursos humanos necessários, para a distribuição de uma alimentação adequada e saudável e em quantidade suficiente para atendimento das demandas locais.
Ampliar o programa compra direto, sensibilizando através da informação a participação e o acesso do agricultor ao programa.
Oferecer assistência técnica aos agricultores por meio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura para fortalecimento da produção local.
Incentivar (financeiro, extensão rural) o produtor local, a produzir com qualidade e variedade produtos para a comida de verdade, para venda local.
Promover a educação alimentar e nutricional em todos os níveis de ensino, com a inclusão no currículo escolar, garantindo o direito humano a alimentação adequada e saudável

Eixo 3: Fortalecimento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar.

PROPOSTA
Criação do fundo SAN, para a aplicação em políticas SAN, na perspectiva de assegurar a implantação e implementação de SISAN, visando à implementação de ações e programas e projetos para garantir a segurança SAN.
Implementar o SISAN no município para fortalecimento da agricultura familiar com parceria das secretarias setoriais: saúde, educação, agricultura e assistência social, para implantação de ações e programas relacionadas ao SAN no âmbito da CAISAN, incluindo articulação com vistas ao fortalecimento da intersetorialidade.
Capacitação continuada do CONSEA, mediante cursos, participação em reuniões, fóruns, audiências públicas, reunião de câmara intersectorial, com responsabilidade do Município no fortalecimento e implementação das ações do CONSEA.

O município elabora o I PLAMSAN 2021/2024 aprovado pela CAISAN em parceria com o CONSEA municipal. Este plano é resultado do diálogo e da integração entre governo e sociedade civil, através da conferência municipal de SAN, reuniões do CONSEA e CAISAN, capacitações, oficinas, trabalho este que teve um grande empenho coletivo de todos os atores responsáveis pela política SAN, e que será implementado para quatro anos, bem como a participação do processo de monitoramento e avaliação do Plano de ação em destaque na construção da política de segurança alimentar e nutricional no município de Fortaleza dos Nogueiras.

A implementação do SISAN no município, será um marco histórico que vem de encontro com a consolidação da intersetorialidade, o fortalecimento do CONSEA e da agricultura familiar e da soberania alimentar, processo este que definirá a materialização da Política de SAN, consequentemente promovendo a todos os cidadãos o Direito a Alimentação Adequada e Saudável - DHAA, principalmente aqueles cidadãos que encontram-se em insegurança alimentar e nutricional e em condições de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO III

3. DESAFIOS MUNICIPAIS

3.1 Desafio 1 - Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional - Corresponde à Diretriz 1 da PNSAN.

3.1.1 Transferência de Renda

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda, direcionado as famílias, que se encontram em situação de pobreza, de extrema pobreza ou em situação de vulnerabilidade e/ou de risco. Sua principal função é articular as políticas públicas de várias áreas do Governo, visando o desenvolvimento e a promoção social dessas famílias. O município de Fortaleza dos Nogueiras, apresenta 285 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, o que equivale a 9,25% da população total do município e intitui 161 famílias que estariam em condição de extrema pobreza sem o programa.

3.1.2 Alimentação Escolar

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com

base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar saudável e balanceada, e de ações de educação alimentar e nutricionais.

3.1.3 Programas existentes na área de segurança alimentar e nutricional

- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) recurso direto nas instituições municipais de ensino, que por meio de três orçamentos realizam as compras, sendo destinados a custeio e capital. A prestação de contas é realizada diretamente a Associação de Pais e Mestres.
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) Distribuição de Livros didáticos
- Programa Bolsa Família.
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- NASF
- Hiperdia
- Academia da saúde
- Programa Municipal de Alimentar Especial

3.1.4 Agricultura Familiar

O PAA (programa de aquisição de alimentos) contempla o valor de R\$76.0000,00, beneficiando no exercício de 2018 um total de 18 produtores, atendendo as entidades locais com produtos adquiridos diretamente do produtor rural.

3.1.5 Quais produtos da agricultura familiar

A agricultura familiar é a principal responsável pela produção de alimentos presentes na mesa das famílias. No município de Ivaté há concentração de hortaliças folhosas como alface, couve, rúcula, repolho, e cebolinha, macacheira, abóbora e de algumas hortaliças frutos como tomate, pepino, vagem entre muitos outros. Frutas como laranja, limão, banana, maracujá, acerola, caqui, goiaba, cajú. Na parte da produção hortifrúti, períodos que há grande oferta de alguns produtos, naturalmente a regra mercadológica da oferta X preço, onde com aumento da oferta se tem uma queda de preço, acaba por diminuir lucro do produtor, ainda sem contar com as intempéries climáticas, as quebras de safra ocasionadas por pragas e doenças. Ainda se falando de hortifrúti o município de Fortaleza dos Nogueiras, possui uma baixa produção de frutas, tal fato se dá por diversos fatores, mas como principais pode se destacar, dificuldades de encontrar mudas, presença de pragas e doenças durante o período produtivo, outro fator é a demora do retorno do investimento, pois a maioria das frutíferas demoram mais de um ano para produzir, assim o retorno financeiro é demorado, aliado aos riscos climáticos e as flutuações do mercado que alteram o preço do produto, isso gera insegurança para escolha de dessas culturas.

Para o programa PAA (2021) estão cadastrados os seguintes produtos: cebola, batata doce, macaxeira, abóbora comum, feijão verde, amendoim comum, abacate, abacaxi, banana, banana nanica, coco da bahia, goiaba vermelha, laranja comum, limão taiti, como produção de hortaliças, fruticulturas e manufaturados como pães e bolachas caseiras.

Todos os produtos acima discriminados são tanto, adquiridos pelo PAA e entregues às instituições Cadastradas como também nos adquiridos através PNAE adquiridos diretamente pela

Secretaria Municipal de Educação, através de Chamada Pulica. Esses produtos têm como objetivo a proteção da saúde através da formação de bons hábitos alimentares desde a infância, bem como através da educação nutricional por meio de palestras educativas e, da formação/capacitação continuada para as merendeiras da Rede Municipal de Ensino. Além disso, são ministradas aos alunos aulas interativas, com apoio do material positivo e/ou atividades lúdicas produzidas pelas próprias professoras.

3.1.6 Na Assistência Social

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com o objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

3.1.7 Insegurança Alimentar e Nutricional

A construção e a execução de políticas diferenciadas e específicas, com base nos princípios do etno desenvolvimento, que respeitem as culturas, as formas de organização social, as especificidades étnicas, raciais e as questões de gênero, é o caminho a ser perseguido. É preciso assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento das políticas que ampliam as condições de acesso à alimentação dos que ainda se encontram mais vulneráveis à fome, de forma a também superar a desnutrição nestes grupos.

3.1.8 Inclusão produtiva rural

No município de Fortaleza dos Nogueiras, há necessidade do fomento de ações que fortaleçam a agricultura familiar e amplie a rede de produtores.

3.1.9 Ocupação do Solo

O município tem a maior parte do uso do solo agrícola pela agricultura familiar, onde o município é formado especificamente de pequenas, outra grande parte do solo agrícola é ocupada com pastagens perenes, destinado para bovinocultura de corte, parte dessas pastagens encontra-se com pelo menos com estágio de degradação.

3.1.10 Acesso às políticas públicas

As políticas públicas são desenvolvidas de acordo com a necessidade de cada sistemática do setor agrícola, no entanto o município não dispõe de recursos financeiros para implementar todas as políticas necessárias aos municípios.

3.2 Desafio 2 - Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica.

3.2.1 Fortalecimento da Agricultura Familiar

Para o fortalecimento de vínculos da agricultura familiar, há necessidade de promover e ofertar acesso às Políticas Públicas de Incentivo à Agricultura, no qual o governo possa ampliar a capacidade técnica e financeira de programas existentes e fomentar a criação de políticas públicas e programas de incentivo a agricultura e pecuária. Nesse cenário a criação de parcerias com instituições de ensino, extensão e pesquisa para readequação, atualização e aprimoramento das práticas agropecuárias.

3.3 Desafio 3 - Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável – Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN.

3.3.1 Compras Públicas

PNAE a aquisição dos produtos da agricultura familiar pode ser realizada por meio da chamada pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

O compra direta da agricultura familiar e a alimentação escolar intersectorializa nas diretrizes estabelecidas pela LEI Nº 11.947/2009, que viabiliza o contato ao emprego de uma alimentação saudável com alimentos variados e seguros.

3.3.2 Agricultura Urbana

A prática de agricultura urbana, ainda anda de forma lenta. No entanto há necessidade de incentivar e incrementar as hortas escolares, criação de hortas comunitárias, para conscientização

da população de alimentos seguros e saudáveis.

3.3.3 Organização de feiras

O município não possui feira livre, pretendendo incrementar essas feiras para dar oportunidade aos pequenos produtores em melhorar sua renda familiar.

3.3.4 Água para consumo humano

Para o meio urbano a água é fornecida de forma híbrida, parte pela CAEMA e parte por poços construídos pela própria Prefeitura, e atualmente esse abastecimento se faz necessário uma incrementação para que possa atender a população de forma adequada e satisfatória. Já no meio rural a maior parte da água é distribuída por meio dos poços comunitários, e não há um controle por meio de análises periódicas da qualidade da água.

A vigilância sanitária municipal realiza o monitoramento da qualidade da água para consumo humano através do programa VIGIAGUA que tem por objetivo garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com padrão de potabilidade.

3.3.5 Água para produção de alimentos

Não há problemas com falta de água no município. O maior entrave para esse setor é os recursos financeiros para o produtor montar um sistema de irrigação em suas propriedades.

3.3.6 Recursos Hídricos

Água para o consumo e irrigação é feita em sua maior parte pela extração do lençol freático, no entanto em alguns pontos os rios do município estão assoreados, se por alguma eventualidade futura necessitar do uso dessa água terá-se dificuldade. Existe necessidade de educação ambiental, fiscalização, pesquisas e extensão nessa área.

3.3.7 Saneamento Básico Rural

Não há programas de saneamento básico rural, e existe a necessidade para elaboração de projetos nesta área.

O município possui convênio com a FUNASA, para a elaboração do plano de saneamento básico municipal (PSBM), contudo se faz necessário aumentar ações de fomento para o saneamento rural.

CAPÍTULO IV

4. PLANO DE AÇÃO DO PLANSAN

4.1 DESAFIO 1

- Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Corresponde às Diretrizes 1 da PNSAN.

Objetivo	Subtema	Meta	Ações - Relacionamento	Ind. de Resultado	Órgão responsável	Parceiros	PPA/Projeto/Atividade	Diretriz Nacional
Assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias pobres e vulneráveis em extrema situação de insegurança alimentar e nutricional	Programas de transferência de renda	Atender às famílias em situação de pobreza que estão inseridas nos programas de transferência de renda	1) Realizar ações intersectorais junto as famílias do Programa Família Paraense, visando contribuir para a autonomia das famílias.	100% das famílias At e o fim de vigência do PLANSAN	Secr. Assistência Social	SMAS SME SMS SEDES	Centro Refer. Assistência Social	Diretriz 01: Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
		Ofertar ações de segurança alimentar aos beneficiários dos programas de transferência de renda	2) Realizar por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos palestras sobre hábitos alimentares e nutricionais a todos os beneficiários	2 palestras, 2019 2020 2021	Secr. Assistência Social	SMAS SME SMS	Centro Refer. Assistência Social	Diretriz 01: Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

Ampliar as condições de acesso a fonte à alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis, por meio do provimento de refeições e alimentos, e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e aqueles que vivem a enfrentar intempéries das estações	Distribuição de Alimentos	Educação do Direito Humano à Alimentação Adequada em territórios de maior vulnerabilidade	3) Assegurar em parceria com todos os segmentos sociais, o provimento de alimentos aos grupos populacionais vulneráveis em situação de insegurança alimentar e famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública	Número de famílias conforme demanda At final de vigência do PLANSAN	Secr. Assistência Social	SMAS SME SMS SMA	Man. Atividades da Divisão de Ação Social	Diretriz 01: Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
Promover o Acesso à alimentação adequada e saudável para alunos da educação básica, de forma a contribuir para o crescimento psicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis	Alimentação Escolar	Assegurar, aos alunos da rede municipal de ensino, em colaboração com a União, programas suplementares	4) Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública	100% dos Alunos At final de vigência do PLANSAN	Secr. Mun. Educação	SME SMA SEED	Man. das Ativ. Merenda Escolar FNDE/PNAE	Diretriz 01: Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
	Avaliação Nutricional	Monitoramento do estado nutricional dos alunos	5) Dar continuidade à avaliação nutricional dos alunos da rede municipal de ensino	80% dos alunos por ano At final de vigência do PLANSAN	Secr. Mun. Educação	SME SMS	Man. das Ativ. Merenda Escolar FNDE/PNAE	Diretriz 01: Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

4.2 DESAFIO 2

- Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural - Corresponde às Diretrizes 1, 2, 4, 5 e 6 da PNSAN.

Objetivo	Subsistema	Meta	Ações - Propostas	Ind. de Resultado	Órgão responsável	Parceiros	PPA Projeto/Atividade	Diretriz Nacional
Promover a criação de unidade de apoio com infraestrutura, equipamentos e pessoal para o fomento, capacitação, armazenamento e distribuição dos alimentos da agricultura familiar nos programas municipais existentes	Insegurança Alimentar e Nutricional	Consolidar o sistema municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para garantia do acesso à alimentação	6) Criar central de recepção e distribuição de alimentos. (Conferência de SAN/2017)	Central instalada até 2018	Secr. Mun. Educação	SMA SME	Man. da Divisão do Secretário e Educação	Diretriz 2: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
			7) Priorizar as famílias em vulnerabilidade inseridas em programas sociais na Segurança Alimentar e Nutricional, sendo que o excedente das cotações diretas seja distribuído para essas famílias, em conjunto com o CRA e outros órgãos (Conferência de SAN/2015)	100% dos produtos reaproveitados	Secr. Assistência Social	SMA SME SMAS	Man. das Ativ. Merenda Escolar - FNDE/PNAE	Diretriz 01: Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas

Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovação tecnológica, de forma continuada e permanente, para os agricultores familiares.	Acesso à terra e gestão territorial	Qualificar os serviços de assistência técnica rural	8) Prestar serviços qualificados e continuados de assistência técnica, extensão rural e capacitação, articulados com consórcio de municípios, para apoiar a produção da agricultura familiar, para a organização da produção e o empoderamento da agricultura familiar	Realizar ao menos 1 qualificação por ano	Secr. Mun. Agricultura	SMA SME SMS SMAS SENAR EMATER	Man. Ativ. Agricultura e Meio Ambiente	Diretriz 02: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
			9) Garantir a diversificação produtiva, de renda e a segurança alimentar e nutricional por meio da oferta de cursos aos agricultores familiares com metodologias de ATER para produção, organização, comercialização e distribuição de alimentos	100% dos Agricultores pertencente a PNAE e PAA. Até final da aplicação do PLAMSAN	Secr. Mun. Agricultura	EMATER SMA Sindicato Rural Associação de Produtores Rurais - Rurafut	Man. Ativ. Agricultura e Meio Ambiente	Diretriz 02: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

Promover a autonomia econômica por meio da sua inclusão na gestão econômica e no acesso aos recursos naturais e à renda, da ampliação e qualificação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.	Inclusão produtiva rural	Promover inclusão produtiva rural	10) Realizar por parte dos pequenos produtores das áreas rurais cursos de forma correta, para evitar consequências como a deposição de sedimentos do solo nos corpos hídricos	atingir 80% dos pequenos produtores até final do PLAMSAN	Secr. Mun. Agricultura	SMA SME SMS SMAS EMATER Sindicato Patronal e SENAR	Man. Ativ. Agricultura e Meio Ambiente	Diretriz 02: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
			11) Promover ações que fortaleçam a agricultura familiar e amplie a rede de produtores	Realizar 2 ações por ano 2018 a 2021	Secr. Mun. Agricultura	SMA SME SMS SMAS EMATER Sindicato Patronal e SENAR	Man. Ativ. Agricultura e Meio Ambiente	Diretriz 02: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
			12) Atender crianças em idade de berçário e maternal, que estão na lista de espera, sendo 5% de berçário e 1 e 3 do maternal	atingir as 54 crianças até 2021	Secr. Mun. Educação	SME	Man. da Educação Infantil	Diretriz 05: Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo a garantir as condições de segurança alimentar e nutricional

4.3 DESAFIO 3

- Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica - Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN.

Objetivo	Subsistema	Meta	Ações - Propostas	Ind. de Resultado	Órgão responsável	Parceiros	PPA Projeto/Atividade	Diretriz Nacional
Promover o modelo de produção, extração e processamentos de alimentos agroecológicos e orgânicos e de proteção e valorização da agrobiodiversidade	Fortalecimento da Agricultura Familiar	Prestar ATER qualificada, voltados para a produção	13) Promover capacitação técnica para os produtores rurais (Conferência de SAN/2015)	Atender 100% dos agricultores da agricultura familiar	Secr. Mun. Agricultura	SMA EMATER Sindicato Patronal e SENAR	Man. Ativ. Agricultura e Meio Ambiente	Diretriz 02: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
			14) Trabalhar a estruturação da cultura familiar (Conferência de SAN/2015)	Números de ações realizadas por ano em cada secretaria até 2021	Secr. Mun. Agricultura	SMA SME SMS SMAS EMATER Sindicato Patronal e SENAR	Man. Ativ. Agricultura e Meio Ambiente	Diretriz 02: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

Promover o modelo de produção, extração e processamentos de alimentos agroecológicos e orgânicos e de proteção e valorização da agrobiodiversidade	Fortalecimento da Agricultura Familiar	Prestar ATER qualificada, voltados para a produção	15) Garantir a qualidade na produção da agricultura familiar, por meio de trabalho de técnicos (Conferência de SAN/2015)	Atender 100% dos agricultores da agricultura familiar (profissional da área agrícola até 2021)	Secr. Mun. Agricultura	SMA EMATER Sindicato Patronal e SENAR Prefeitura	Man. Ativ. Agricultura e Meio Ambiente	Diretriz 02: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Aperfeiçoar os mecanismos de gestão, controle e educação voltados para o uso de agrotóxicos e de produtos genêticamente modificados e demais insumos agrícolas	Transição Agroecológica	Atender famílias com políticas de apoio à produção agrícola e de base agroecológica	16) Formar grupos de produtores em orientação aos produtores na uso de tecnologias de produção de alimentos, para que se tenha produtores usando defensivos por meio do manejo integrado de pragas	80% dos produtores da agricultura familiar	Secr. Mun. Agricultura	EMATER Sindicato Patronal Rural	Man. Ativ. Agricultura e Meio Ambiente	Diretriz 02: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

Incentivar a inclusão da Mulher e do jovem na produção agrícola e no cooperativismo	Mulheres e Jovens	Incentivo e inclusão da Mulher e do jovem na produção agrícola e no cooperativismo	17) Ofertar cursos e incentivos para que as mulheres possam auxiliar/contribuir nas decisões sobre as propriedades	Realizar ao menos dois cursos por ano até 2021	Secr. Mun. Agricultura	EMATER Sindicato Patronal Rural	Man. Ativ. Agricultura e Meio Ambiente	Diretriz 02: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Incentivar a inclusão da Mulher e do jovem na produção agrícola e no cooperativismo	Mulheres e Jovens	Incentivo e inclusão da Mulher e do jovem na produção agrícola e no cooperativismo	18) Divulgar e facilitar acesso ao programa do PRONAF - Mulher e Jovem	Número de ações realizadas por ano	Secr. Mun. Agricultura	EMATER Sindicato Patronal Rural	Man. Ativ. Agricultura e Meio Ambiente	Diretriz 02: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

Garantir a qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos a serem consumidos	Legislação Sanitária	Coordenar e supervisionar produtos	19) Agregar valor aos produtos dos produtores rurais através da manipulação correta e fiscalização com orientações e incentivos fiscais (Conferência de SAN/2015)	Capacitar 100% dos agricultores da agricultura familiar	Secr. Mun. Saúde e Agricultura	SMS	Man. Vigilância em Saúde	Diretriz 02: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
			Adotar política que vise controlar de forma direta a ingestão de alimentos não saudáveis nos locais públicos tais como escolas, creches e festas públicas, incluindo a venda e comercialização de alimentos danosos, não saudáveis, tanto nestes ambientes como nas proximidades destes	20) Designar Agente de Vigilância Sanitária para fazer orientações e controlar mensalmente nos locais públicos	Número de ações realizadas por ano	Secr. Mun. Saúde	SMS Vigilância Sanitária	Man. Vigilância em Saúde

CAPÍTULO V

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, aconteça em todos os seus aspectos dependerá do empenho de cada componente que fazem parte do SISAN: CAISAN, CONSEA e instituições ligadas a política SAN.

As Políticas setoriais na figura dos seus gestores municipais (CAISAN), conjuntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano.

O plano irá alcançar seus objetivos, se todos, governo e sociedade civil, assumirem o compromisso de acompanhar e avaliar as metas e estratégias estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções que venham melhorar as metas propostas.

Os desafios propostos e as diretrizes nacionais e as metas estratégias deste Plano, somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, portanto, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma.

A avaliação deverá ser realizada de forma efetiva, periódica e contínua e o acompanhamento estar voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PLAMSAN, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo de forma intersetorial.

A avaliação será realizada todos os anos, com orientação dos órgãos afins e pelo CONSEA, por meio de conferências, audiências, encontros e/ou reuniões, organizadas pela CAISAN.

A avaliação e o monitoramento servirão para verificar se as prioridades, metas e estratégias propostas no PLAMSAN estão sendo atingidas, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

5.1 Cronograma de monitoramento e avaliação

Ação	2021	2022	2023	2024
------	------	------	------	------

Implementação do Plano	X	X	X	X
Acompanhamento das ações	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação	X	X	X	X
Avaliação final				X
Elaboração do II PLAMSAN				X

O Plano não pode ser um instrumento formal. Planejar, executar, monitorar e avaliar faz parte de um processo integrado, de revisão sistemática do próprio Plano, de (re) definição permanente dos caminhos a serem percorridos para o alcance dos objetivos da política de SAN, do contrário cairá na improvisação - emergencial e pontual, sem direção e continuidade.

Neste sentido, a CAISAN deve participar dos momentos de planejamento municipal da política de SAN, de maneira a subsidiar as ações apresentadas neste Plano Municipal, como, por exemplo, as necessidades de serviços e investimento no aprimoramento da política de SAN no município.

ANEXOS

ANEXO 01

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, um dos parceiros do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, entidade beneficiada com os produtos adquiridos através do Programa, desenvolve um trabalho de cadastramento e seleção das famílias carentes a serem atendidas com a distribuição de cestas verdes.

ANEXO 02

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA ASSOCIAÇÃO RPECAVI

A Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida - PRECAVI parceira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, entidade sem fins lucrativos, beneficiada com os produtos adquiridos através do Programa PAA, desenvolve um trabalho de atendimento à crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, bem como alimentação adequada para correção de carências nutricionais, e ainda o cadastramento e seleção das famílias carentes, que têm filhos na referida instituição, a serem atendidas com a distribuição de cestas verdes oriundas dos produtos adquiridos.

ANEXO 03

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, uma parceira no que diz respeito à Segurança Alimentar e Nutricional, uma vez que a Nutrição não é apenas servir comida, mas sim fazer com que, em especial as crianças, absorvam o alimentos que lhes é fornecido. A vacinação, a vermifugação e a utilização de Vitaminas fazem com que ajudem na absorção dos nutrientes.

A ingestão de água potável, de qualidade é de importância fundamental uma vez que a maioria das doenças de crianças é de veiculação hídrica, daí a importância a qualidade da água fornecida.

ANEXO 04

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação é uma parceira na Aquisição de produtos da Agricultura Familiar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) onde utilizam 30% dos alimentos adquiridos, conforme anexamos Notas de compras dos referidos produtos constituindo parceria com o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Além de complementar a alimentação Escolar, ainda distribuem o excedente para as famílias mais carentes dos alunos.

Especialmente nesse período de pandemia onde as aulas não estão sendo presenciais essa distribuição de cestas básicas se

constitui uma rotina, atendendo às famílias dos alunos matriculados na rede Municipal de Educação.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: edfb183a26d0482d3c2eb0d9e8f810a6*

DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Decreto Municipal nº 130/2021, de 31 de maio de 2021. Altera as medidas de combate e prevenção à COVID-19, estabelecidas no Decreto Municipal 124/2021 de 17 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Fortaleza dos Nogueiras (MA), expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão editou o Decreto Estadual nº 36.597, de 17 de março de 2021, declarando o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19(COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), com o subsequente reconhecimento da União, por meio da portaria Ministerial nº 547 de 26 de março de 2021.

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão elaborou o Plano de Contingência, bem como tem adotado, ao longo dos últimos meses, medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em especial os decorrentes do Coronavírus (SARS-CoV-2)

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO o aumento brusco de casos no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma e ainda o relatório emitido pela Vigilância epidemiológica e Sanitária;

CONSIDERANDO que foi reconhecido o estado de Calamidade Pública no Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, em 27/04/2021 pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de Emergência em saúde pública,

CONSIDERANDO o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios "para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras";

CONSIDERANDO, por fim, o aumento de óbitos em nossa cidade em decorrência da COVID 19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão no Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, na Zona Urbana e Rural:

I - todas as atividades em bares, casa de show, clubes, casas de espetáculo;

II - Eventos esportivos (academias, Studio de funcional, boxe, jiu-jitsu, jogo de sinuca, jogo de futebol, vôlei e demais práticas esportivas que envolvam aglomeração);

III- Aulas presenças na Rede Pública e Particular, bem como na Associação Precavi;

IV- Realização de qualquer evento que promova aglomeração de pessoas (aniversários, confraternizações, casamento e demais eventos) seja em ambiente comercial, público ou privado.

Parágrafo único. A suspensão das atividades e eventos determinada neste artigo terá vigência a partir do dia 01 de junho de 2021 ao dia 15 de junho de 2021.

Art. 2º Os restaurantes, trailers, lanchonetes, e estabelecimentos similares poderão funcionar até as 20h:00min com atendimento presencial, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno, bem como vedada a venda de bebida alcoólica.

§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no caput deverão manter a distância de 2m entre as mesas. As mesas deverão ser preferencialmente ocupadas no máximo por até 04 (quatro pessoas) de convívio próximo. Devem ainda funcionar com apenas 50% da capacidade.

§ 2º - Fica permitido o funcionamento delivery dos estabelecimentos descritos no caput, até às 23:00, desde o dia 01 de junho até o dia 15 de junho de 2021.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais, bancos e lotéricas devem limitar a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de pessoas no interior do estabelecimento, ou calcular o limite de pessoas levando em consideração 1 (uma) pessoa a cada 7m² (sete metros quadrados), respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,0 metros entre as pessoas, considerando a área livre disponível em cada estabelecimento prevalecendo o que for mais restritivo, devendo ainda tomar as seguintes medidas:

- O acesso ao estabelecimento deverá ser controlado evitando aglomeração. Demarcar com sinalização no lado externo do estabelecimento a distância de no mínimo 1 metro para as pessoas que ficarem nas filas aguardando para adentrar no estabelecimento. Deverá um funcionário medir a temperatura dos clientes ao adentrarem no estabelecimento;
- Colocar pia com água e sabão/sabonete líquido na entrada dos estabelecimentos e em locais estratégicos;
- Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada no estabelecimento e em locais estratégicos;
- Só permitir a entrada de clientes se estiverem utilizando máscaras;
- Proibir que clientes consumam produtos dentro do estabelecimento quando estiverem realizando compras;
- Sinalizar por meio de marcação no chão o distanciamento de no mínimo 1 metro, na fila de acesso ao Caixa;

§ 1º - Entende-se como área livre o espaço livre para circulação de pessoas no interior do estabelecimento, desconsiderando a área ocupada por prateleiras, balcões, mesas e cadeiras, produtos expostos para a venda, depósitos de produtos e almoxarifados;

§ 2º - Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar de segunda a sexta das 07:00hs às 19:00hs e aos sábados das 07:00hs às 12:00hs, devendo mante-se fechados ao sábado a partir do meio dia e por todo o domingo;

§ 3º- Excetuam-se das regras estabelecidas no parágrafo anterior, os postos de gasolina, as borracharias, hotéis e farmácias.

Art. 4º. O funcionamento de supermercados, mercados, quitandas e depósitos de bebidas, no período de vigência deste decreto, será de segunda a sexta das 07:00hs às 19:00hs, e aos sábados das 07:00 hs às 12:00hs, devendo mante-se fechados ao sábado a partir do meio dia e por todo o domingo, devendo ainda observarem as seguintes regras:

I - O estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas a fim

de que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física;

II - O estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;

III - Os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel.

§1º - É vedado no período de 01 de junho a 15 de junho de 2021 o consumo de bebida alcoólica nos estabelecimentos descritos acima, sendo permitida apenas a venda para consumo fora destes;

§2º - Para garantir que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física, o estabelecimento deverá reduzir pela metade o número de carrinhos e cestas de compras à disposição dos consumidores, bem como o número de vagas no estacionamento, quando houver;

§ 3º - A fim de evitar a aglomeração de pessoas, ficada vedada a realização de grandes promoções no período de 01 de junho a 15 de junho de 2021.

Art. 5º. Fica vedado o funcionamento de balneários, cachoeiras, parques, bem como área de lazer de bares no Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, pelo período de 01/06/2021 a 15/06/2021, período em que será fechado o acesso aos mesmos.

Art 6º. Os templos religiosos estão autorizados a funcionar entre os dias 01/06/2021 a 15/06/2021 desde que com o limite máximo de 50% de sua capacidade física respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,0 metro entre as pessoas, mantendo as medidas sanitárias como o uso obrigatório de máscara de proteção facial e a disponibilização de álcool em gel a 70% na entrada do templo para higienização das mãos.

Art. 7º. Caso seja necessário fica autorizado os Órgãos Públicos Municipais funcionar com apenas 50% (cinquenta por cento) dos servidores, no período de vigência deste decreto, onde o dirigente de cada órgão fará o escalonamento dos servidores, priorizando os servidores vulneráveis para o trabalho remoto.

§1º - Consideram-se vulneráveis para os efeitos deste artigo, os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos;

§2º - Excetuam-se das determinações impostas no Caput deste artigo os órgãos que estejam diretamente ligados ao Combate e Prevenção da Covid-19.

Art. 8º. Permanece sendo obrigatório o uso de máscara de proteção para todos os munícipes que transitem em espaços públicos, como ruas, praças, estabelecimentos públicos e privados, a fim de evitar transmissão comunitária do coronavírus (COVID - 19).

Art. 9º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

- Multa, no valor de um salário mínimo;
- Interdição parcial ou total do estabelecimento.

Art 10º Permanecem em vigor as determinações dos decretos anteriores, não alteradas por este decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021 ao dia 15 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, em 31 de maio de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de

Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7eed1fa6edaf83d473cf36aa33c991f9

PORTARIA Nº 088 DE 31 DE MAIO DE 2021.**PORTARIA nº 088 de 31 de maio de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 151 e 165 da Constituição do Estado do Maranhão, pelo artigo 1º da Instrução Normativa nº 005/2002 do TCE/MA e considerando o teor do Parecer Normativo nº 01/2017-PGADJ/JUDICIAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de prestação de contas do Convênio nº 135/2009 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e a Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão - SES.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa n. TCE/MA 05/2002, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento:

TITULARES: I - Neurivan Pinheiro dos Santos, Decreto nº 001/2021 - Presidente

II - Faustiana Nogueira de Freitas, matrícula nº 000000CN12 - membro

III - Raul Alexandre Lima e Silva, Decreto nº 008/2021 - membro

SUPLENTE: I - Domingos Augusto de Oliveira Junior, Decreto nº 005/2021 - membro

II - Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira, Decreto nº 006/2021 - membro

Art. 2º - DETERMINAR seja a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças juntamente com a Controladoria Municipal, responsável pelos atos referentes ao andamento da Tomada de Contas Especial, cabendo, ao Secretário homologar os respectivos relatórios de andamento elaborados pela Comissão e submetidos ao crivo da Controladoria a cada seis meses, encaminhando-os, em seguida, ao Tribunal de Contas do Estado e ao órgão concedente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9a714fc40f2aeefb6cb4558e0cf3ba1

RESOLUÇÃO Nº02 DE 28 DE MAIO DE 2021, DOC. Nº 02/2021, 28 DE MAIO DE 2021 .

Doc. Nº 02/2021, 28 de Maio de 2021

RESOLUÇÃO Nº02 DE 28 DE MAIO DE 2021

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Maio de Dois Mil de Vinte e Um, e atribuições conferidas pela Lei nº 447/2017(LOSAN Municipal), de 10 de Julho de 2017, resolve:

1. APROVAR o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLASAN de Fortaleza dos Nogueiras - MA.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28 de Maio de 2021

Helene Santos Souza - Presidente do CONSEA - Decreto Nº 106/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1393deabe52aadd13ff11d6c84ccc0e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021. Processo Administrativo nº 02.2405.001/2021.**

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas e acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 004/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna, à Praça da Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 28 de maio de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Presidente da CPL..

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9c8d83d9ba82dc4f209d6541de409984

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021.**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021. Processo Administrativo nº 02.2405.002/2021.**

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será

processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 004/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 15 de junho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna, à Praça da Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 28 de maio de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f95ae903998b4bf93b9330a60ee8854b*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1202.003/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 15 de junho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna, à Praça da Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail:

cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 28 de maio de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: bc6a83b0d46333ae9a686caa83924674*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021. Processo Administrativo nº 02.2405.004/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos (Computador, Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador, No-Break, Impressora, Leitor de Código de Barras, Roteador (LAN) e Tablet) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 15 de junho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Fortuna em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 28 de maio de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2a36fdd9b6f5447dcf35b80349983b82*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021. Processo Administrativo nº 02.2405.005/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender ao programa QSE, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as

disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 16 de junho de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Fortuna em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 28 de maio de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2091920e77998dd439ae7f6b3829ffad*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2021. Processo Administrativo nº 02.2405.006/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com consertos e fornecimento de peças em equipamentos odontológicos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de junho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema Sacop, podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, à Praça da Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e email. Fortuna (MA), 28 de maio de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6bf54a8ae7f80c123901993a645c231a*

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

1. VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.458.870/0001-22
2. EMGEPLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.109.789/0001-00
3. F. FRAZAO LIMA EIRELI- EPP-
CNPJ: 25.218.733/0001-28
4. KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI- EPP
CNPJ: 01.265.807/0001-19

ASSUNTO: Abertura das proposta de preços

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL FORTUNA/MA, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, que objetiva a contratação de empresa prestação de serviços de limpeza pública, que será realizada a partir das as 10:00 horas da próxima quarta- feira, dia 02 de junho de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada á Praça da Liberdade, s/n, centro, FORTUNA - MA.

NOTA: A referida convocação foi enviado no email das interessadas na data de 28/05/2021, a publicação deste tem o intuito apenas de transparencia nos atos administrativos, levando informação a todos os interessados participantes e nao participantes.

Fortuna(MA) em 28 de maio de 2021.

Jonas Almeida Nascimento Silva
Presidente da CPL

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 96112458c44e79b488cf7bcca2df3f38*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

ABERTURA DE CERTAME.

AVISO DE LICITAÇÃO. COMUNICADO DE FERIADO. ABERTURA DE CERTAME. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2021, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas, descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de junho de 2021, considerando ser FERIADO nacional de Corpus Christi, a sessão ocorrerá às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2021.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.

Gonçalves Dias- MA, 31 de maio de 2021.

Maria Edneude Moura Gomes - Presidente da CPL

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a07373ddc95a101ad410f852b3d23e5f*

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

ABERTURA DE CERTAME.

AVISO DE LICITAÇÃO. COMUNICADO DE FERIADO.

ABERTURA DE CERTAME. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, marcada para realizar-se às 15:00 horas do dia 03 de junho de 2021, considerando ser FERIADO nacional de Corpus Christi, a sessão ocorrerá às 15:00 horas do dia 07 de junho de 2021.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.

Gonçalves Dias- MA, 31 de maio de 2021.

Maria Edneude Moura Gomes - Presidente da CPL

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ae41ad020dc3c6e68892df1969dc174a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

Processo Administrativo nº 02.1802.002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2021.**

REFERENCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- SRP - COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1802.002/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de maio do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, localizada à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, portadora do CNPJ : 06.138.150/0001-42, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, o Senhor **DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Saúde denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa a seguir identificada: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.348.580/0001-26, Inscrição Estadual: 19.450.633-9, localizada à Av. Nacoes Unidas, 1069 - Vermelha, CEP: 84.019.230, Teresina- PI, representada pelo Senhor: Antonio Francisco Rocha Abreu portador do CPF Nº 153.049.653-53, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras cadastradas na plataforma <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. utilizada para realização, condução e julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade competente, RESOLVEM: **REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas na COTA PRINCIPAL e RESERVADA, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.348.580/0001-26, Inscrição Estadual: 19450633-9, sediada à AV Nações Unidas, 1069, Vermelha, CEP: 64019-230, TERESINA - PI,

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria municipal de Saúde de GOVERNADOR ARCHER/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRONICO nº 002/2021 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RESULTADO:

Total do Fornecedor	42.671,20
----------------------------	------------------

Lote: 1 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Aas 100 mg, comp.	Comprimido	9.600,00	0,040000	384,000000	0,04

Lote: 3 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Acido ascorbico gotas	VIDRO	960,00	1,470000	1.411,200000	1,47

Lote: 4 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Acido fólico 5 mg, comp.	Comprimido	21.600,00	0,050000	1.080,000000	0,05

Lote: 5 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Centímetro	4.000,00	0,450000	1.800,000000	0,45

Lote: 7 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml	VIDRO	960,00	2,290000	2.198,400000	2,29

Lote: 8 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ambroxol xarope pediatrico, 15mg/5ml, 100ml	VIDRO	800,00	2,510000	2.008,000000	2,51

Lote: 10 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comprimido	6.800,00	0,220000	1.496,000000	0,22

Lote: 11 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Azitromicina 500 mg, comp.	Comprimido	1.600,00	2,080000	3.328,000000	2,08

Lote: 17 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Complexo b	Comprimido	12.000,00	0,050000	600,000000	0,05

Lote: 19 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Dexametasona creme	Tubete	1.200,00	1,830000	2.196,000000	1,83

Lote: 21 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml	VIDRO	960,00	1,410000	1.353,600000	1,41

Lote: 25 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Dimeticona 75 mg/ml gotas	VIDRO	1.200,00	2,020000	2.424,000000	2,02

Lote: 27 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml.	Frasco	1.600,00	0,940000	1.504,000000	0,94

Lote: 28 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Caixa	80,00	27,090000	2.167,200000	27,09

Lote: 29 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Caixa	80,00	35,540000	2.843,200000	35,54

Lote: 33 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Caixa	96,00	25,300000	2.428,800000	25,30

Lote: 34 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	Caixa	120,00	19,240000	2.308,800000	19,24

Lote: 35 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml,	Frasco	640,00	2,850000	1.824,000000	2,85

Lote: 41 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/ml c/ 20 ml	Frasco	400,00	0,930000	372,000000	0,93

Lote: 52 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Metiodopa 500 mg comp	Comprimido	1.600,00	1,220000	1.952,000000	1,22

Lote: 55 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml.	Frasco	400,00	5,080000	2.032,000000	5,08

Lote: 73 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Prednisona 05 mg, comp.	Comprimido	4.000,00	0,100000	400,000000	0,10

Lote: 75 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comprimido	36.000,00	0,030000	1.080,000000	0,03

Lote: 77 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr.	Envelope	1.600,00	0,590000	944,000000	0,59

Lote: 78 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Salbutamol xarope	VIDRO	800,00	1,570000	1.256,000000	1,57

Lote: 83 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	Frasco	800,00	0,850000	680,000000	0,85

Lote: 84 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comprimido	12.000,00	0,050000	600,000000	0,05

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através das Secretarias Municipal de SAÚDE, esta Ata de REGISTRO de PREÇOS, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRONICO nº 001/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRONICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços

registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRONICO nº 002/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRONICO nº 002/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTA ANTONIO DOS LOPES /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR ARCHER (MA) em 31 de maio de 2021.

DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTE / DETENTOR DO REGSITRO

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Representante: Antonio Francisco Rocha Abreu portador do CPF Nº 153.049.653-53

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 593db7983c7305020fe11c9bfc357416*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolvo:

Homologar o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021**,

ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Presidente da CPL.

EMPRESA: R.WAGNER DE SOUSA SILVA

CNPJ:28.718.762/0001-47

ENDEREÇO:RUA ANICETO CRUZ, 420 SALA 01-PONTE

CIDADE: CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO EST.:12.685367-3

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	OBJETO	MENOR VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública para atender as necessidades do Município.	R\$ 438.584,30

Governador Archer-MA em 31 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 001/2021

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Código identificador: 3965240ff9739a1346fff4a78413ded5

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº **02.0605.007/2021**.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de meio fio e sarjetas em ruas e avenidas na sede do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, através de sua representante legal, o Senhor **JAKSON VALERIO DE SOUSA OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1. ANULAR os autos do Processo Administrativo nº 02.0605.007/2021, instaurado pela CPL do Município, que resultou no TOMADA DE PREÇOS Nº **008/2021**, do tipo menor preço global/lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de meio fio e sarjetas em ruas e avenidas na sede do Município. Sessão marcada com data prevista para o dia 01 de junho de 2021 às 10:00 (dez) horas, pelos motivos abaixo citados;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar ou anular seus atos;

CONSIDERANDO também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa que adquiriu o edital tendo em vista que o processo teve sua sessão suspensa, não acontecendo julgamento e posterior homologação;

CONSIDERANDO a conveniência, a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência.

Art. 2. Cumpra-se e encaminhe cópia ao Ministério Público e demais órgãos cabíveis.

GOVERNADOR ARCHER - MA, em 31 de maio de 2021.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Código identificador: fb753d6fe2e3c83b9bab8f2ef15bf133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO**

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0100/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0100/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/CPL.

A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 092 - 2021 de 22 de março 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Chamada Publica sob o nº 001/2021 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009/FNDE, Resolução nº 26/2013/FNDE, Resolução nº 04/2015/FNDE e Lei Federal nº 8.666/93, art. 24. DATA DA ABERTURA: 22 de junho de 2021 às 09:30 horas, o Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>. ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Rua Urbano Rocha S/N Centro Gov. Edison Lobão - MA. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão - MA, bem como através do portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/transparencia>. e Mural de Licitações - TCE - MA, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. ou cplgovel2021.2024@gmail.com.

Gov. Edison Lobão - MA, 26 de maio de 2021

Fabricio dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 5b3274bfec1a3094be3e9e32b53cc75a

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2021 DA TOMADA DE PREÇO 001/2021

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2021 DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 092 - 2021 de 22 de março 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 001/2021 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETIVO: contratação de empresa do ramo para fazer a construção de uma quadra poliesportiva coberta na sede do Município de Governador Edison Lobão através do Ministério do Esporte, proposta de Convênio nº 035145/2018 - SICONV conforme projeto básico. (ANEXO II DO EDITAL). DATA DA ABERTURA: 21 de junho de 2021 às 09:30 horas, o Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>. ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Rua Urbano Rocha S/N Centro Gov. Edison Lobão - MA. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura

Municipal, situada à Av. Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão - MA, bem como através do portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, <https://www.governadoreisondobao.ma.gov.br/transparencia>. e Mural de Licitações - TCE - MA, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. o cplgovel2021.2024@gmail.com.
Gov. Edison Lobão - MA, 26 de maio de 2021
Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: e7773e03a268bbffc02506820f2a4e47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ERRATA PORTARIA Nº 230/2021

ERRATA PORTARIA Nº 230/2021

A Portaria nº. 230/2021 de 24 de maio de 2021, publicado na edição 2607, na data de 24 maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - DOM, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o senhor, **ANTONIO EUDES SOBRAL SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 036007642008-8 SESP/MA e do CPF n.º 603.090.133-80, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE POLO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 074/2013.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o senhor, **ANTONIO EUDES SOBRAL SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 036007642008-8 SESP/MA e do CPF n.º 603.090.133-80, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR ESCOLAR REGIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 31 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 13e9f46651961365e761daf020df3b8c

ERRATA PORTARIA Nº 229/2021

ERRATA PORTARIA Nº 229/2021

A Portaria nº. 229/2021 de 24 de maio de 2021, publicado na edição 2607, da data de 24 maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - DOM, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o senhor, **MARCOS VINICIUS SOUSA SOBRAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 036004062008-0 SESP/MA e do CPF n.º 050.564.753-27, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE POLO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 074/2013.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o senhor, **MARCOS VINICIUS SOUSA SOBRAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 036004062008-0 SESP/MA e do CPF n.º 050.564.753-27, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR ESCOLAR REGIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 31 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 789668ca7ad82a0d653a1854914c329a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 020/2020 REF.: Processo nº **6902/2020** - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **1ª IGREJA BATISTA EM GRAJAÚ** - **OBJETO:** Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Canoeiro, Grajaú-MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- **VALOR GLOBAL:** 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2020- **BASE LEGAL:** 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e **1ª IGREJA BATISTA EM GRAJAÚ**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 002/2019REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ

(MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MÁRCIA MARIA MELO DE MORAES - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Av. Amaral Raposo, 346, Bairro Rodoviária, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e MÁRCIA MARIA MELO DE MORAES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 020/2019 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AIUTON ARAÚJO MELO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, localizado no povoado Buritirana, Região do Matos Além, zona rural, Grajaú - MA., CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e AIUTON ARAÚJO MELO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 012/2020 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RITA SOUSA ALBUQUERQUE DE SENA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Capitão Joaquim Ferraz, Ss/n, Bairro Extrema, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL:** 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e RITA SOUSA ALBUQUERQUE DE SENA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2018 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RAIMUNDO DE ASSUNÇÃO CUNHA - OBJETO: Locação do imóvel para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Travessa Valentim Fernandes, s/n, Bairro Bela Vista, centro, Grajaú/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00(trinta mil reais) -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(deze) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** KLEBER BARROS ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação de Grajaú-MA, pela CONTRATANTE e RAIMUNDO DE ASSUNÇÃO CUNHA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.1/2017 REF.:

Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PEDRO TORRES DA SILVA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Tiradentes, s/n, Bairro Canoeiro, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e PEDRO TORRES DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.2/2020REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCYMAR DA CONCEIÇÃO SILVA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Pedra de Pau, s/n, Povoado Emburuçu, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e FRANCYMAR DA CONCEIÇÃO SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.7/2017REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA ARLETE RIBEIRO DE SOUSA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Povoado Sambaíba, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00,00(quatro mil e oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e ANA ARLETE RIBEIRO DE SOUSA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.9/2017REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e EDMAR FRANCISCO SANTOS - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Povoado Flores, s/n, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e EDMAR FRANCISCO SANTOS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.10/2017REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e JOÃO DE DEUS ALVES DA COSTA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Fortaleza, s/n, Povoado Emburuçu, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.36.00: - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e JOÃO DE DEUS ALVES DA COSTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.11/2017REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES RAMOS - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Projeto Vera Cruz, s/n, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.36.00: - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES RAMOS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.12/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), **através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOAQUIM SOARES DA SILVA** - OBJETO: Contrato de Aluguel do imóvel, situado no Povoado Sobradinho, s/n, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal Educação, - VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e JOAQUIM SOARES DA SILVA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.13/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TOMÉ FRANCELINO DE SOUSA - **OBJETO:** Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Assentamento Bebedouro, s/n, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e TOMÉ FRANCELINO DE SOUSA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.14/2017REF.: Processo 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e

TEREZINHA DE JESUS DE AQUINO PINTO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Mercial Lima de Arruda, s/n, Povoado Nova Terra, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDEUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e TEREZINHA DE JESUS DE AQUINO PINTO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.15/2017REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DOS SANTOS - OBJETO: Locação do imóvel para fins de uso da Secretaria Municipal Educação, localizado no Povoado São Felix, s/n, zona rural, Grajaú/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00,00 (hum mil duzentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.16/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARCÉLIA DA SILVA BARROS FRANCO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua 03, Assentamento São Félix, s/n, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e MARCÉLIA DA SILVA BARROS FRANCO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.20/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NECILDA SALES DA CRUZ - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Quem Dera, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e NECILDA SALES DA CRUZ, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.22/2017REF.: Processo nº 6902/2020 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ**

(MA), **através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SEGUNDA IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE GRAJAÚ - OBJETO:** Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Av. Grajaú, 65, Bairro Canoeiro, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020- BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e SEGUNDA IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE GRAJAÚ, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.23/2017REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA SÍLVIA DE SOUSA LIMA REGO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Capitão Joaquim Ferraz, 321, Bairro Extrema, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e MARIA SÍLVIA DE SOUSA LIMA REGO, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.25/2017REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DOMINGOS RODRIGUES - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Capitão Joaquim Ferraz, Bairro Extrema, Grajaú - MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - **BASE LEGAL:** 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e DOMINGOS RODRIGUES, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.26/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSILENE NASCIMENTO LUCENA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua, São Pedro s/n, Bairro Expoagra, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e JOSILENE NASCIMENTO LUCENA, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.27/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e CELLINA NAVA DE SIMAS LIMA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Av. Brasil, s/n, Bairro Canoeiro, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil, trezentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e CELLINA NAVA DE SIMAS LIMA, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.28/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PEDRO SANTANA DA SILVA - OBJETO: Contrato de Aluguel de Imóvel, situado Margem da Rodovia MA 006, s/n, Bairro Canoeiro, Grajaú - MA, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 26.196,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e PEDRO SANTANA DA SILVA, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.30/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SÔNIA MARIA TORRES LIMA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Avenida Edson Lobão, s/n, Bairro Vilinha, Grajaú - MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e SÔNIA MARIA TORRES LIMA, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.33/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SARAH EVELYN RAMALHO ARAÚJO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Boa Esperança, s/n, Bairro Expoagra, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 19.644,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e SARAH EVELYN RAMALHO ARAÚJO, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.34/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RONIERD BARROS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Mecenas Falcão, s/n, Bairro Mangueira, Grajaú/MA,

CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e RONIERD BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.35/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIOCESE DE GRAJAÚ-PARÓQUIA SÃO FRANCISCO (FILIAL)- OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Av. Grajaú, s/n, Bairro Canoeiro, Grajaú - MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e DIOCESE DE GRAJAÚ-PARÓQUIA SÃO FRANCISCO (FILIAL), pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.36/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RONIERD BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Vila São Pedro, s/n, Bairro Expoagra, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e RONIERD BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.39/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JAIR VERAS DE SOUSA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Povoado Aldeia Velha, s/n, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e JAIR VERAS DE SOUSA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.40/2017REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ÂNGELA SOUSA BEZERRA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Povodo Assentamento

Emburuçu, s/n, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GRAJAÚ - MA, pela CONTRATANTE e ÂNGELA SOUSA BEZERRA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.41/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RAIMUNDA NONATA BARBOSA SOUSA ARAÚJO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Povoado Pontal do Sobradinho, s/n, Região Matos Além, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e RAIMUNDA NONATA BARBOSA SOUSA ARAÚJO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.43/2020 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TAYSA DE ALMEIDA CIRQUEIRA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Tiradentes, 236, Bairro Canoeiro, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e TAYSA DE ALMEIDA CIRQUEIRA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.48/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIOCESE DE GRAJAÚ/PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Santa Clara, s/n, Bairro Extrema, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e DIOCESE DE GRAJAÚ/PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106.56/2017 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSÉ WILSON DA SILVA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Tiradentes, 81, Bairro Canoeiro,

Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e JOSÉ WILSON DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 043/2019 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA ARLETE GOMES DE ARAÚJO GRACIANO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, localizado no povoado Bom dia, s/n, zona rural, Grajaú - MA., CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e ANA ARLETE GOMES DE ARAÚJO GRACIANO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DALILA NASCIMENTO MIRANDA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Av. Edson Lobão, s/n, Bairro Vilinha, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e DALILA NASCIMENTO MIRANDA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 127.1/2020REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RONIARD BARROS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Praça Dom Roberto Colombo, s/n, Bairro Cidade Alta, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e RONIARD BARROS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 044/2019 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ENEDINA GOMES DE ARAÚJO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, localizado no povoado Barreirinha, s/n, zona rural, Grajaú - MA., CEP - 65.940-000,

para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e ENEDINA GOMES DE ARAÚJO, pela **CONTRATADA** Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 027/2019REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e HÉLIO DE MELO CARVALHO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, localizado no Povoado Matos Além, s/n, zona rural, Grajaú - MA., CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e HÉLIO DE MELO CARVALHO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 091/2019 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KAIRANE MORAIS DA SILVA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, localizado na Rua Aeroporto, s/n, Bairro Quem Dera, Grajaú-MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GRAJAÚ - MA, pela CONTRATANTE e KAIRANE MORAIS DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KAREM CRISTINA PINHEIRO CONCEIÇÃO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Santa Luzia, s/n, Bairro Vila Tucum, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e KAREM CRISTINA PINHEIRO CONCEIÇÃO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 028/2019 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARLENE DA CONCEIÇÃO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, localizado no povoado Maui, s/n, Região Aparecida do Mearim, zona rural, Grajaú - MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil,

quatrocentos reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e MARLENE DA CONCEIÇÃO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 11.1/2019 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RONES DE SOUSA SILVA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, localizado na Avenida Antonio Teles, 123, Bairro Rodoviária, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e RONES DE SOUSA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 099/2019 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SANDRA REGINA SOUSA DA SILVA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Santa Luzia, s/n, Bairro Vila Tucum, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 26.184,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GRAJAÚ - MA, pela CONTRATANTE e SANDRA REGINA SOUSA DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 012/2019 REF.: Processo nº 6902/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TIAGO COELHO GALVÃO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, localizado na Rua Beija Flor, 260, Bairro Extrema, Grajaú - MA., CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2020 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e TIAGO COELHO GALVÃO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de dezembro de 2020

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: b5e51a4fb612bfd2774fe05beb6ff33

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/ 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. O Município de Grajaú - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 Lei 123/06 e suas alterações posteriores, decreto federal nº 9.412/2018, **fará realizar às 09h00m (horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2021**, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço global, para contratação de empresa do ramo pertinente, para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, com vestiário, conforme o Contrato de repasse nº 898804/2020 M/Cidadania/Caixa. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú - MA. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, e no mural de licitações do Sacop-Ma maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com Grajaú MA 31 de maio de 2021. Mercial Lima de Arruda Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. O Município de Grajaú - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 Lei 123/06 e suas alterações posteriores, decreto federal nº 9.412/2018, **fará realizar às 09h00m (horário de Brasília) do dia 18 de junho de 2021**, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço global, para Contratação de Empresa do ramo pertinente, para prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, neste Município. Conforme Convênio CODEVASF Nº 8466.00/2029/SICONV Nº 897305 Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú - MA. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, e no mural de licitações do Sacop-Ma maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com Grajaú MA 31 de maio de 2021. Mercial Lima de Arruda Prefeito Municipal.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: a3bc8ebd97e9bdac3b438c03dda1a5a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO 116/2021

DECRETO Nº 116/2021 DE 30 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o Falecimento da Secretária Adjunta de Administração deste município SUELY DANTAS DA SILVA, esposa do servidor Nilson Gomes Freires e mãe do Assistente Jurídico Dr. João Gabriel da Silva Neto,

ocorrido na presente data.

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL DE 03 DIAS na Cidade de Itinga do Maranhão.

Art. 2º - Todas as repartições públicas municipais estarão fechadas nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2021, exceto os serviços essenciais, em respeito à perda da servidora deste município a mais de 25 anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 30 de maio de 2021.

LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

DECRETO Nº 116/2021 DE 30 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o Falecimento da Secretária Adjunta de Administração deste município SUELY DANTAS DA SILVA, esposa do servidor Nilson Gomes Freires e mãe do Assistente Jurídico Dr. João Gabriel da Silva Neto, ocorrido na presente data.

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL DE 03 DIAS na Cidade de Itinga do Maranhão.

Art. 2º - Todas as repartições públicas municipais estarão fechadas nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2021, exceto os serviços essenciais, em respeito à perda da servidora deste município a mais de 25 anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 30 de maio de 2021.

LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ffb8ba15f59425b794ddec14834502a

DECRETO 115/2021

DECRETO Nº 115/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Declara a vacância de cargo público de Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providências.”

Considerando os princípios constitucionais, insertos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o contido no art. 55, inciso, V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos

do Município de Itinga do Maranhão/MA);

DECRETA:

Art.1º. Fica **DECLARADO VACÂNCIA** do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao (a) servidor (a), **MARIA VALDIRENE FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº 493-1 Termo de Posse nº 172/1998, com fundamento no **art. 55, inciso V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA)**, uma vez que se aposentou.

Art.2º. Comunique-se a Secretaria em que lotado (a) o(a) servidor (a) para que suspenda qualquer atividade do mesmo, adotando as providências que lhe compete, bem como ao Departamento de Recursos Humanos para sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 21 de Maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, em 27 de maio de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal do Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 2bf376b324823a9a155757964e9c1698

DECRETO 119/2021

DECRETO Nº 119/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre novas regras para atividades presenciais de funcionamento de atividades econômicas e do serviço público no Município de Itinga do Maranhão em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição pela União da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal - STF, que confere aos Municípios a competência para fixar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO ainda, o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF, da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, que reconhece a legitimidade concorrente da União, dos Estados e dos Municípios para adotarem medidas de combate e prevenção do COVID-19;

CONSIDERANDO que o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625, prorrogou o estado de

calamidade pública por causa da pandemia de Coronavírus e as medidas sanitárias decorrentes deste até que o governo federal ou a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirmem que a pandemia da covid-19 acabou.

CONSIDERANDO que o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625, prorrogou o estado de calamidade pública por causa da pandemia de Coronavírus e as medidas sanitárias decorrentes deste até que o governo federal ou a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirmem que a pandemia da covid-19 acabou.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da nova onda da epidemia enfrentada.

DECRETA

Art. 1º Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Itinga do Maranhão.

Art. 2º Recomenda-se que devem permanecer em isolamento social:

- I - Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II - Gestantes e lactantes;
- III - imunossuprimidos independente da idade;
- IV - Portadores de doenças crônicas.

Art. 3º Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Parágrafo único - Continua obrigatório por prazo indeterminado o uso de máscaras, de qualquer espécie:

- I - Para uso de transporte compartilhado de passageiros;
- II - Para acesso a todos os estabelecimentos comerciais e repartições públicas sediados no Município;
- III - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

Art. 4º A partir do dia 1º(primeiro) de junho de 2021, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de segunda a sexta, devese iniciar às 08:00h (oito horas) e encerrar às 18:00h (dezoito horas), e no sábado das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), independentemente da autorização constante em alvará.

§ 1º. A autorização que trata o caput deste artigo está condicionada ao cumprimento das medidas estabelecidas pelas autoridades governamentais e de saúde pública.

§ 2º. Ficam excetuados do horário de funcionamento disposto no caput deste artigo, desde que não gerem aglomeração de pessoas e observados os protocolos sanitários, as seguintes atividades:

I - Os serviços essenciais dispostos no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 35.784, de 03 de maio de 2020, e alterações posteriores, desde que não sejam incompatíveis com as disposições deste Decreto, diante da realidade local.

§ 3º. E? responsabilidade dos estabelecimentos comerciais nesse período:

I - Fornecer máscaras, ainda que de tecido e EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para todos os colaboradores, a contar da publicação desse Decreto;

II - Controlar a lotação:

a) de 1 (uma) pessoa a cada 02 (dois) metros quadrados do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes e preferencialmente que os atendimentos devam ser mediante agendamento prévio, com observância de intervalo de tempo suficiente para que não permaneçam usuários na sala de espera;

b) organizar filas com distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas, por meio de marcação no solo ou uso de

balizadores, interna e externamente, se necessário;

c) controlar o acesso de entrada;

d) controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família (mercados, supermercados e farmácias);

e) manter a quantidade máxima de 3 (três) pessoas por guichê/caixa em funcionamento (mercados, supermercados e farmácias);

III - manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

IV - Disponibilizar no banheiro, sabão líquido, papel e papel toalha, álcool 70% (setenta por cento) para higienização e lixeiras, sendo permitida apenas 01 (uma) pessoa por vez, além de manter os sanitários constantemente higienizados;

V - Adotar, sempre que possível aplicativo para entregas em domicílio (delivery);

VI - Definir escala de trabalho para os funcionários ou priorização para trabalho remoto para atividades administrativas, quando possível;

VII - estabelecer o uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória para ingresso e permanência ao interior dos estabelecimentos previstos neste artigo.

VIII - adotar o monitoramento diário de sinais/sintomas do Covid-19 de seus colaboradores.

Art. 5º. No período de 1º (primeiro) de junho de 2021 a 04 de julho de 2021, bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, casa de shows, boates, danceterias, eventos festivos públicos e privados, exposições, congressos, seminários, clubes recreativos, parques de diversões, circos e similares, podem funcionar no máximo até às 23h (vinte e três horas, desde que, observadas as medidas sanitárias segmentadas constantes das normas Federais, Estaduais e Municipais, de combate e prevenção da Pandemia.

§ 1º - Após o dia 04 de julho de 2021, as atividades descritas neste artigo poderão estender suas atividades até no máximo às 02:00h (duas horas).

§ 2º - No período de 1º de junho de 2021 a 13 de junho de 2021, fica proibida a vendas de bebida alcoólica no balcão de todo e qualquer estabelecimento situado no Município de Itinga do Maranhão, sendo vedado, portanto, qualquer consumo no local, devendo o consumidor levar consigo ou no sistema de entrega em domicílio;

§ 3º - No período de 1º de junho de 2021 a 13 de junho de 2021, também, fica proibido qualquer tipo de som, seja mecânico ou ao vivo, em todo e qualquer estabelecimento situado no Município de Itinga do Maranhão.

§ 4º - É responsabilidade dos estabelecimentos:

I - Manter lotação máxima de 50 (cinquenta) pessoas;

II - Estabelecer o uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória para ingresso e permanência ao interior dos estabelecimentos previstos neste artigo, dos usuários e de seus empregados;

III - proibir a entrada nos estabelecimentos previstos neste artigo, de pessoas do grupo de risco, estabelecido no art. 2º deste Decreto.

IV - Realizar a higienização do local durante o funcionamento com álcool 70% (setenta por cento);

V - Disponibilizar no banheiro, sabão líquido, papel e papel toalha, álcool 70% (setenta por cento) para higienização e lixeiras, sendo permitida apenas 01 (uma) pessoa por vez, além de manter os sanitários constantemente higienizados;

VI - Se possível, manter a abertura da porta da frente de acesso ao local, para possibilitar a circulação de ar no ambiente;

VII - disponibilização de equipamentos para higienização das mãos dos usuários com álcool 70% (setenta por cento) na entrada, durante a permanência e saída do estabelecimento;

VIII - adotar o monitoramento diário de sinais/sintomas do Covid-19 de seus colaboradores.

Art. 6º. Ficam cancelados todos os eventos de "Festas Juninas", seja, público ou privado.

Art. 7º. Os eventos religiosos também deverão respeitar o limite

de 50 (cinquenta) pessoas, no período de 1º (primeiro) de junho de 2021 a 04 de julho de 2021.

Art. 8º. Fica mantida a suspensão de visitas a pacientes com suspeita de infecção ou infectados por Coronavírus (COVID-19), internados na rede pública ou privada de saúde.

Art. 9º. Fica mantida a regra com relação as instituições bancárias e lotéricas em manter atendimento presencial de usuários, desde que observado:

a) lotação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 02 (dois) metros quadrados;

b) marcação no solo ou uso de balizadores das filas com distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas, dentro e fora do estabelecimento;

c) manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente.

Art. 10. Fica mantido no âmbito do serviço público municipal o sistema de escala de trabalho, definido em cada Secretaria, a exceção dos que se enquadrem no art. 2º deste Decreto, que deverão permanecer em regime de teletrabalho.

Parágrafo Único. Ficam excetuados, ainda, do disposto no caput deste artigo, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos órgãos de fiscalização municipal e infraestrutura, que preservarão o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de suas competências.

Art. 11. Fica mantida a suspensão do trânsito interestadual de taxis, taxis lotação, moto taxis e veículos utilizados no transporte por aplicativos ou similares, em todo o território do Município de Itinga do Maranhão, enquanto durar a emergência em saúde;

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais ou pessoas físicas que desrespeitarem as normas do presente Decreto, poderão ser multadas em valores entre R\$ 100,00(cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais), dependendo da gravidade da infração.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, as multas serão em dobro.

Art. 13. As fiscalizações pelo cumprimento das normas deste Decreto ficarão a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, com a orientação da Secretaria de Saúde, podendo inclusive aplicar as multas acima descritas, com base na Lei nº 047/98, Código de Posturas do Município de Itinga do Maranhão e nos moldes do art. 14 da lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, ficando à disposição da população o telefone (99) 99216-4160, para denúncias.

Art. 14. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso previsto nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito penal previsto no art.268 do Código Penal.

Parágrafo único - Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras disposta nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Art. 15. Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 no Município.

Art. 16. As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as normas legais do Governo do Estado do Maranhão e do Ministério da Saúde.

Art. 17. Independentemente da publicação no Diário Oficial do Município e da ampla divulgação, cópia integral do presente Decreto, deve ser enviada para a Justiça Comum Estadual desta Comarca, Promotoria de Justiça no Município de Itinga do Maranhão, Polícia Militar e Polícia Civil, para exercerem suas prerrogativas e obrigações no apoio ao cumprimento das medidas hora publicadas.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 31 DE MAIO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 33e78d726f8e9208c0d2e10994bfa66d

PORTARIA Nº 278/2021

PORTARIA Nº 278/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 268/2017;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Distribuição da Merenda Escolar o Senhor JOSÉ ARINALDO GONÇALVES DE SOUSA, lotado na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 28 de maio de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 12c60b938d9456eb3376d75c8c56de9d

PORTARIA Nº 02/2021-CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

PORTARIA Nº 002/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre o calendário de pagamentos do Auxílio Municipal Emergencial Gilson Alves à Cultura em Itinga do Maranhão, instituído pela Lei Municipal 392/2021.”

O ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Chamamento Público 003/2021, LEI EMERGENCIAL GILSON ALVES - LEI MUNICIPAL 392/2021, que dispõe sobre a seleção de músicos, cantores, professores de dança e garçons do setor de eventos culturais que receberão recursos, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a instituição do Auxílio Emergencial Gilson Alves pela Lei Municipal nº 392/2021, que tem por finalidade a seleção de profissionais que atuam no segmento artístico musical, entre artistas, professores de dança e garçons do setor de eventos culturais;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 382/2021 e o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, onde cabe a Secretaria Municipal de Cultural, Lazer e Turismo a execução e operacionalização das ações previstas na presente Lei, assim como adoção das medidas necessárias à ampla publicidade e transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do pagamento das parcelas do auxílio emergencial Gilson Alves, bem como a realização do cadastramento das contas bancárias dos artistas contemplados, diante ao encerramento do procedimento seletivo e divulgação do resultado final do auxílio emergencial após finalizado o julgamento de todos os recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações, seguir as melhores práticas para evitar a propagação, proteger a saúde da população e assim minimizar o risco de propagação do Coronavírus (Covid-19); e

CONSIDERANDO que o auxílio emergencial visa permitir que as pessoas adquiram bens necessários para sua sobrevivência,
RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre o calendário de pagamentos aos artistas, músicos, garçons e professores de dança contemplados com o benefício ao Auxílio Emergencial da Cultura - Lei Gilson Alves - Lei Municipal 392/2021;

Art. 2º Atendidas as condições legais, o pagamento ao público do auxílio emergencial dar-se-á da seguinte forma:

I - o crédito da primeira parcela do auxílio emergencial será feito em conta em nome do beneficiário no dia 12 de Junho de 2021;

II - o crédito da segunda parcela do auxílio emergencial será feito em conta em nome do beneficiário no dia 12 de Julho de 2021;

III - o crédito da terceira parcela do auxílio emergencial será feito em conta em nome do beneficiário no dia 12 de Agosto de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E
TURISMO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 70415a05b9b89286cb725f9cd8c5c224

PORTARIA Nº 0277/2021

PORTARIA Nº 277/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Seção de Combustíveis, lotado na Secretaria

de Finanças, o Senhor **DIOGO DOS SANTOS LIMA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 28 de maio de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6ccc67c4ca4322c0e4a7db59658b4510

PORTARIA Nº 0275/2021

PORTARIA Nº 275/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR DO Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Sistemas e Tecnologias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **DIOGO DOS SANTOS LIMA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 28 de maio de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 51e29a28e116e63eb6a8866d584b8fc9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25052021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25052021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021. **CONTRATADO:** F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA), com sede na Rua Antônio Piauí, 800 - A, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA inscrita no CNPJ: 28.418.343/0001-90 e Inscrição Estadual: 12.537224-8, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: Francisco Ferreira do Junior portador do CPF: 848.480.653-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.854,14 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ea4d31dc87871a63096336373fa14968*

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.25052021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.25052021.13.0012021. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 001/2021 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender a necessidade da Secretaria Municipal Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021. **CONTRATADO:** F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA), com sede na Rua Antônio Piauí, 800 - A, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA inscrita no CNPJ: 28.418.343/0001-90 e Inscrição Estadual: 12.537224-8, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: Francisco Ferreira do Junior portador do CPF: 848.480.653-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 123.612,98 (cento e vinte e três reais e seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 15a806b1655dd2629d7b6c593f16a635*

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.25052021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.25052021.13.0012021. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 001/2021 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender a necessidade da Secretaria Municipal Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021. **CONTRATADO:** F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA), com sede na Rua Antônio Piauí, 800 - A, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA inscrita no CNPJ: 28.418.343/0001-90 e Inscrição Estadual: 12.537224-8, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: Francisco Ferreira do Junior portador do CPF: 848.480.653-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 125.058,47 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4568deb392f30f92cf1679428ceb7bdf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO INTEGRAL DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, CONTENDO TODOS OS SERVIÇOS CONCERNENTES AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATENDIMENTO A EVENTOS, AUTOMAÇÃO DE LUMINÁRIAS E DESTINAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA, comunica aos interessados que no bojo da Tomada de Preços de nº. 012/2021 as seguintes empresas apresentaram recursos:

R
E
C
O
R
R
E
N
T
E

L
.
C
.
M
E
N
D
E
S
E
S
I
L
V
A
E
I
R
E
L
I
-
E
P
P

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados e a partir da data desta publicação abre-se prazo de cinco dias para contrarrazões, nos termos do art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

MIRADOR (MA), 31/05/2021

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8056116e33951a4a80af14997aeb6bd1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 294/2021

LEI MUNICIPAL Nº 294/2021. Pedro do Rosário/MA, 31 de maio de 2021.**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.182.402,55 (quatro milhões cento e oitenta e dois mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a pavimentação de vias urbanas na sede do município de Pedro do Rosário (MA), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, 31 DE MAIO DE 2021.

DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA

Prefeito Municipal de Pedro do Rosário (MA)

*Publicado por: EDSON JORGE SANTOS MARTINS
Código identificador: b522bd45cd6fbdca7176cd69705c06ff*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 05052021/2020, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2021

ADM, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa F S S RANGEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.908.210/0001-67 objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de forro em gesso, implantação de divisórias de gesso e tijolos e pintura de paredes nos diversos departamentos das Secretarias Municipais do Município de Pio XII/MA.** Esse Termo se fundamenta no Art. 72, Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inc. I, Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. O valor global do contrato será de R\$ 95.551,01 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e um centavo), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.**

Pio XII/MA, 31 de maio de 2021.

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 180883631860c7258384cfde9d081c1d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

COMUNICADO DE Nº 01/2021 - GAB / PMPD

Presidente Dutra - MA, 31 de maio de 2021.

Prezados munícipes, informamos que, a partir de amanhã, 01/06/2021, todas as publicações oficiais ocorrerão através do Diário Oficial do Município, disponível em nosso sítio oficial.

Desta forma, salvo por força maior, como por instabilidade técnica, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra está descontinuando suas publicações no Diário da FAMEM (conforme Decretos Municipais de nº 123 e 196 de 2021 e Lei Municipal de nº 676 de 1º de Março de 2021).

Atenciosamente,

LUCAS ARAÚJO DE CASTRO SANTOS

Chefe de Gabinete

Matrícula de nº 165.105

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 50f0f62d6a27bd64aa30c9e15f7b9a1b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 366/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 366/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **Raflesia de Oliveira Silva**, portadora do CPF nº 029.736.381-60, para exercer o cargo de Diretora da Unidade Mista de Campanha da Covid-19.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 28 de maio de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES
Código identificador: c61b480d9a8a15e07e607b194494e7df*

PORTARIA Nº 367/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 367/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **Flaviana Lopes Costa Carneiro**,

portadora do CPF nº 033.005.751-09, para exercer o cargo de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 28 de maio de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES
Código identificador: a0494a56dd3b9afe39f8dd2d32b35132*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL 066-2021 -SUAS

LEI MUNICIPAL Nº 066/2021. DE 19 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Santa Filomena do Maranhão - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Santa Filomena do Maranhão tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação

das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência

Social em cada esfera de governo;

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se

de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e

atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II **DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Seção I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social -SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas

entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Santa Filomena do Maranhão atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Santa Filomena do Maranhão é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Santa Filomena do Maranhão organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços

socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II - proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto

socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Santa Filomena do Maranhão, quais sejam:

I - CRAS;

II - CREAS.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I. territorialização - oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

III. universalização - a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III. regionalização - participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socio territorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I - acolhida;

II - renda;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV - desenvolvimento de autonomia;

V - apoio e auxílio.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Santa Filomena do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com

organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;

IX - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X - Co financiar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI - Co financiar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII - realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV - realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV - gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII - gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socio territorial;

XIX - organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXI - elaborar a proposta orçamentária da assistência social no

Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII - elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV - elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

XXV - elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVIII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX - alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;

XXX - implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social

- SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXXI - implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema

Único de Assistência Social - Rede SUAS;

XXXII - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII - garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIV - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXV - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVII - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XXXIX - implementar os protocolos pactuados na CIT;

XL - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente

XLI - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII - promover a articulação intersectorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIV - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLVI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVIII - assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

XLIX - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

L - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

LI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVI - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVIII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Santa Filomena do Maranhão.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - diagnósticosocio territorial;

II - objetivos gerais e específicos;

III - diretrizes e prioridades deliberadas;

IV - ações estratégicas para sua implementação;

V - metas estabelecidas;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

- I - as deliberações das conferências de assistência social;
- II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
- III - ações articuladas e intersetoriais;
- IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Santa Filomena do Maranhão, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

- I - 05 representantes governamentais e seus respectivos suplentes;
- II - 05 representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

- I - de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
- II - de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
- III - de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse

público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- II - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
- IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
- XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
- XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
- XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
- XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
- XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
- XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI - registrar em ata as reuniões;

XXXII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIII - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de

debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE

NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Inter gestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declaradas de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO

DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado

pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

- I - à genitora que comprove residir no Município;
- II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
- III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
- IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II - perdas: privação de bens e de segurança material;
- III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

- I - ausência de documentação;
- II - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
- III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
- V - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
- VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à

vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia

e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

CAPÍTULO VII

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53 A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a seguinte estrutura básica:

§ 1º - Órgãos colegiados:

I - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Municipal de Assistência Social;

III - Conselho Municipal do Idoso;

IV - Conselho Tutelar;

V - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

§ 2º - Unidades organizacionais de assessoramento:

I - Assessoria de Projetos;

II - Assessoria Jurídica;

III - Assessoria Técnica.

§ 3º - Unidades organizacionais de atividades operacionais:

I - Coordenação de Gestão do SUAS:

a. Vigilância Socioassistencial;

b. Trabalho e Educação Permanente.

II - Coordenação de Proteção Social Básica:

a. Coordenação de CRAS;

b. Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

c. Coordenação de Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio;

III - Coordenação de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda:

a. Coordenação do Cadastro Único;

b. Coordenação de Benefícios Eventuais;

IV - Coordenação de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

a) Coordenação do CREAS;

b) Coordenação de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora;

c) Coordenação de Acolhimento Institucional.

V - Coordenação de Alimentação e Nutrição;

a) Coordenação de Suprimentos e Compras.

§ 4º - Coordenação de Gestão Financeira.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 54. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para Co financiar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 55. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei

estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais

e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 56. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho

Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 57. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.

15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 58. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Lei 042/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: f205295f3001174effed2edb535db452*

PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 120 /2021GB.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.123 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Da Sub-Sessão VII- Da licença Premio por assiduidade do Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença premio por assiduidade com remuneração do cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Premio, no período de 90 (noventa dias) a servidora Aldeni Lima Alves, funcionária efetiva no cargo de Professora, lotada na secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº. 335.103.693-00, por quinquênio de efetivo exercício, no serviço publico.

Art.2º. A referida licença prêmio será gozada no período

aquisitivo de 27/05/2021 a 27/08/2021, devendo (a) servidor (a) retornar as atividades funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término do benefício supra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: c31d938d672473aac6cf5500f65b3fbd*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 121/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sr.^a **RAIMUNDA NETA GOMES DE SOUSA**, portadora do CPF nº 623.462.103-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 77407cf8dc45ab86723b4d4b6c2745ba*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.^a **ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES**, portadora do CPF nº 009.576.773-83, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA

Código identificador: fa5c81bb74e20e4919957883a20e4c24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200528/2021-PE-016-2021

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200528-PE-016-2021; Objeto: eventual aquisição de gás oxigênio medicinal hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 786.660,00** (setecentos e oitenta e seis Mil seiscentos e sessenta reais). **PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento e a Empresa **PROSOLDA GASES LTDA**, Pregão Eletrônico nº 016/2021, Fundamentação Legal lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir do dia 26/05/2021; DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Juvenal Marinho Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. Wlisses da Silva Almeida. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: PROSOLDA GASES LTDA					
CNPJ: 01.766.628/0001-65					
ENDEREÇO: Rua Riachuelo, CEP: 65913270 - Imperatriz - MA					
REPRESENTANTE: Wlisses da Silva Almeida CPF: 612.452.393-09 e RG: 0465226220122 SSP/MA					
TELEFONE: (99) 3525-1133 Cel: (99) 9645-5764					
E-MAIL: noletogas@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Recarga de gás oxigênio medicinal, com pureza mínima de 99,5%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenamento em recipientes de 10 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	600	R\$ 422,00	R\$ 253.200,00
	Recarga de gás oxigênio medicinal, com pureza mínima de 99,5%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenamento em recipientes de 10 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UND	200	R\$ 422,00	R\$ 84.400,00
2	Recarga de gás oxigênio medicinal, com pureza mínima de 99,5%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenamento em recipientes de 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	450	R\$ 297,50	R\$ 133.875,00
	Recarga de gás oxigênio medicinal, com pureza mínima de 99,5%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenamento em recipientes de 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UND	150	R\$ 297,50	R\$ 44.625,00
3	Recarga de gás oxigênio medicinal, com pureza mínima de 99,5%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenamento em recipientes de 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	400	R\$ 184,00	R\$ 73.600,00

4	Recarga de gás oxigênio medicinal, com pureza mínima de 99,5%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenamento em recipientes de 01 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	290	R\$ 129,00	R\$ 37.410,00
5	Cilindro para oxigênio medicinal capacidade 7 a 10m³ / cheio	UND	25	R\$ 3.098,00	R\$ 77.450,00
6	Cilindro para oxigênio medicinal capacidade 1 a 03m³ / cheio	UND	20	R\$ 2.495,00	R\$ 49.900,00
7	REGULADOR MEDICINAL COMPLETO Escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5 mpa (0 a 315kgf/cm2); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3kgf/cm2; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	UND	40	R\$ 734,00	R\$ 29.360,00
8	UMIDIFICADOR MEDICINAL COMPLETO Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico e/ 250ml; Tubo com borbulador que permite a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica. ABNT ANVISA 80435140016	UND	40	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
				TOTAL	R\$ 786.660,00

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: 419a33ef633a898137030da7b5f8017

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 10.7799.520/0001-06**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 144.110,80 (cento e quarenta e quatro mil cento e dez reais e oitenta centavos)**, **DISTRIBUIDORA F BARBOSA EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 11.792.137/0001-42**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 85.372,46 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS**, inscrito no **CNPJ nº 05.258.798/0001-90**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais)**, **L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**, inscrito no **CNPJ nº 14.793.347/0001-43**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 19.631,10 (dezenove mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos)** e a empresa **LPK LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 00.535.560/0001-40**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 10.626,38 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 24 de maio 2021. **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE** Prefeito Municipal.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: b6f78d0454fdee9ac8aac83f62afd216

PORTARIA N. 109/2021

PORTARIA N. 109/2021



Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro Municipal, responsável pela condução das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 972.296.283-34.

Parágrafo Único - Os membros da CPL serão os auxiliares direto do pregoeiro, nas execuções dos processos licitatórios, nas modalidades supramencionadas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 28 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 109/2021 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PÚBLICAÇÃO

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 71de0f1cc02d7e4e8169301f1fac94fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.517.066/0001-70 e a empresa INNOVAR VEICULOS E MARQUINAS EIRELI; CNPJ nº 06.071.832/0001-85-, representado pelo Sr. Lazaro Ferreira Martins, brasileiro, portador do RG nº 053750902014-0. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves para atender as demandas das secretarias no município de São Pedro da Água Branca. **VALOR DO CONTRATO:** 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** :10.301.0052.2094.00 - Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 0053750902014-0 SSP/MA e CPF sob o nº

522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS portador RG nº 053750902014-0 SSP/MA e do CPF n.º 619.636.713-76. São Pedro da Água Branca/MA, 14 de abril de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: f00cf033f8d70c24839c9e357bfc88f8

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa INNOVAR VEICULOS E MARQUINAS EIRELI; CNPJ nº 06.071.832/0001-85-, representado pelo Sr. Lazaro Ferreira Martins, brasileiro, portador do RG nº 053750902014-0. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves para atender as demandas das secretarias no município de São Pedro da Água Branca. **VALOR DO CONTRATO:** 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 04.122.0052.2004.0000 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 0053750902014-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS portador RG nº 053750902014-0 SSP/MA e do CPF n.º 619.636.713-76. São Pedro da Água Branca/MA, 14 de abril de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 64b31317110c68dc86eb61f2a8861261

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa INNOVAR VEICULOS E MARQUINAS EIRELI; CNPJ nº 06.071.832/0001-85-; representado pelo Sr. Lazaro Ferreira Martins, brasileiro, portador do RG nº 053750902014-0. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves para atender as demandas das secretarias no município de São Pedro da Água Branca. **VALOR DO CONTRATO:** 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 04.122.0052.2004.0000 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 0053750902014-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS portador RG nº 053750902014-0 SSP/MA e do CPF n.º 619.636.713-76. São Pedro da Água Branca/MA, 14 de abril de

2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: b41f6690fae15e1fd9a866b8cb12d257*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa INNOVAR VEICULOS E MARQUINAS EIRELI; CNPJ nº 06.071.832/0001-85; representado pelo Sr. Lazaro Ferreira Martins, brasileiro, portador do RG nº 053750902014-Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves para atender as demandas das secretarias no município de São Pedro da Água Branca. **VALOR DO CONTRATO:** 225.360,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 15.122.0052.2029.0000 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 0053750902014-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS portador RG nº 053750902014-0 SSP/MA e do CPF n.º 619.636.713-76. São Pedro da Água Branca/MA, 14 de abril de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 48b287033a62ec6179e588815e488a86*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa INNOVAR VEICULOS E MARQUINAS EIRELI; CNPJ nº 06.071.832/0001-85; representado pelo Sr. Lazaro Ferreira Martins, brasileiro, portador do RG nº 053750902014-Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves para atender as demandas das secretarias no município de São Pedro da Água Branca. **VALOR DO CONTRATO:** 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 12.361.0403.2025.0000 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 0053750902014-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS portador RG nº 053750902014-0 SSP/MA e do CPF n.º 619.636.713-76. São Pedro da Água Branca/MA, 14 de abril de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 4edf7b957cad2bab04eb20e70e89d5b8*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa INNOVAR VEICULOS E MARQUINAS EIRELI; CNPJ nº 06.071.832/0001-85; representado pelo Sr. Lazaro Ferreira Martins, brasileiro, portador do RG nº 053750902014-Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves para atender as demandas das secretarias no município de São Pedro da Água Branca. **VALOR DO CONTRATO:** 280.560,00 (duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 04.122.0052.2007.0000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 0053750902014-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS portador RG nº 053750902014-0 SSP/MA e do CPF n.º 619.636.713-76. São Pedro da Água Branca/MA, 14 de abril de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: ebe2ace57365aca40caedd73d7b055ba*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa C DA S LIMA EIRELI, CNPJ/MF nº. 31.688.924/0001-56, representada pelo Sra. CAMILA DA SILVA LIMA, brasileira, portadora do RG nº 022300922006-0 e do CPF/MF nº 608.211.013-74, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de provimento de acesso á internet, dedicação full duplex em fibra óptica para atendimento do Município de São Pedro da Água Branca/MA; **VIGÊNCIA:** 12 meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520/02 e 8.666/93; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ **155.099,40** (cento e cinquenta e cinco mil, noventa e nove reais e quarenta centavos); **MODALIDADE:** Pregão Presencial, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02 e 8.666/93 **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **FORO:** Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. **MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34. São Pedro da Água Branca/MA, 28 de abril de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL**

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 6c33d5b97064e8bab081eba36dad663f*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a pessoa física do Sr. FRANCISCO ALVES DE MOURA, CPF/MF nº 206.603.243-34 e RG nº 12712591999-0 SSP/MA, OBJETO: Contratação de um Profissional do CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis, para avaliação mercadológica das casas e pontos, onde funcionarão instituições ligadas a Prefeitura Municipal com Valor total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2007.0000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 03/05/2021. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34. São Pedro da Água Branca/MA, 03 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: fd790e62ef387d03b1b31c76d793d1aa*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 19.513.095/0001-75, representada pelo Sr. LIMDEMBERGUE NUNES PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 68336796-0 e do CPF/MF nº 623.418.803-63, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial, testes e serviço de manutenção de suporte técnico online especializado no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento escolar, com módulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de São Pedro da Água Branca/MA; VIGÊNCIA: 12 meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520/02 e 8.666/93; VALOR DO CONTRATO: R\$ **125.600,00** (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais); MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954. 433-34 - Prefeita Municipal/Ordenadora. São Pedro da Água Branca/MA, 06 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 24e140395b9e555e42bdb0e498df5f3f*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 11.517.066/0001-70 e a empresa INSTITUTO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO CRISTÁ LTDA, CNPJMF nº.

08.905.942/0001-20 representado por **MERCEDES PEREIRA DE CASTRO** inscrito no CPF nº 283.385.022-00, OBJETO: : treinamentos de professores da educação infantil e especial, que irão trabalhar com alunos e atividades remotas e híbridas da educação escolar, com Valor total: R\$ **17.000,00** (dezesseis mil reais), com vigência de 09 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 12.361.0403.2078.0000 - Manutenção do Programa do QSE ; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 06 de maio 2021. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.743-34. São Pedro da Água Branca/MA, 06 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 173fbd5825e3c7ae97cb20f907c22476*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a pessoa física MARIA ADELIA DE SOUZA SILVA, CPF nº. 092.278.812-04, inscrito no RG nº 25113732003-2, OBJETO Contratação de empresa para recarga de oxigênio medicinal, com Valor total: R\$ **17.293,00** (dezesseis mil e duzentos e noventa e três reais), com vigência de 8 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 10.302.0210.2044.0000 - Manutenção do Hospital Municipal. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.743-34. São Pedro da Água Branca/MA, 07 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: e6e5a9c54ba117bc492504893ba07c86*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ nº 01.613.956/0001-21 e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJMF nº 17.422.433/0001-38 representado por LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, RG nº 39620861 SSP/SP e CPF nº 020.432.223-50, OBJETO: Serviço de Aquisição de Sistema Integrado de Contabilidade e Sistema Integrado de Patrimônio. Valor total: R\$ 17.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. FONTE DE RECURSOS: 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção da Sec. Municipal Administração e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 10/05/2021. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.7433-34. São Pedro da Água Branca/MA, 10 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM

Código identificador: e9bc8e379ceaa5e40e75db45b46aac0d

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a pessoa física MARIA PEREIRA LIMA, CPF nº. 365.270.253-00, inscrito no RG nº 018280312001-5, OBJETO: Locação de imóvel para a Contabilidade, Controle Interno, Recursos Humanos e Sala do Empreendedor com Valor total: R\$ **8.000,00** (oito mil reais), com vigência de 8 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.743-34. São Pedro da Água Branca/MA, 10 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 719e7598135520e6b507eca0fc324802

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a pessoa física MARIA ADELIA DE SOUZA SILVA, CPF nº. 092.278.812-04, inscrito no RG nº 25113732003-2, OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Sede da Prefeitura com Valor total: R\$ **12.000,00** (doze mil reais), com vigência de 8 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.743-34 - Prefeita Municipal/Ordenadora

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 7d3911aa252c1194a04c189933a73a22

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.793.347/0001-43, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.557,40 (doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2007.0000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: Sr. LINDOMAR PIRES DE SOUSA, RG nº

15692382000-8 GEJSPC/MA e CPF nº 963.930.763-72. São Pedro da Água Branca/MA, 10 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 340820dfc7c06ff5cc2409b75b87a63c

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.793.347/0001-43, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.148,60 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2028.0000 - Man. do FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: Sr. LINDOMAR PIRES DE SOUSA, RG nº 15692382000-8 GEJSPC/MA e CPF nº 963.930.763-72. São Pedro da Água Branca/MA, 10 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: a8f37c5c1217457fd24f0b29a411a2d

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.793.347/0001-43, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.591,20 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2054.0000 - Secretaria Municipal de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: Sr. LINDOMAR PIRES DE SOUSA, RG nº 15692382000-8 GEJSPC/MA e CPF nº 963.930.763-72. São Pedro da Água Branca/MA, 10 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 9cc25f647ca21388be2d48dd3637a84e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021, PREGÃO

PRESENCIAL Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.793.347/0001-43, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.836,10 (dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos); VIGÊNCIA: Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0052. 2037.0000 - Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: Sr. LINDOMAR PIRES DE SOUSA, RG nº 15692382000-8 GEJSPC/MA e CPF nº 963.930.763-72. São Pedro da Água Branca/MA, 10 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 2ba17fff5fc9fcc19ca5358d45086ce*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.793.347/0001-43, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.278,70 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2044.0000 - Man. do Hospital Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: Sr. LINDOMAR PIRES DE SOUSA, RG nº 15692382000-8 GEJSPC/MA e CPF nº 963.930.763-72. São Pedro da Água Branca/MA, 10 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: c739ed5ab5d9242e99952249bf709904*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ nº 01.613.956/0001-21 e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICALTDA, CNPJMF nº 17.422.433/0001-38 representado por LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, RG nº 39620861 SSP/SP e CPF nº 020.432.223-50, OBJETO: Serviço de Aquisição de Sistema Integrado de Pessoal e Sistema Integrado de Arrecadação. Valor total: R\$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. FONTE DE RECURSOS: 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção da Sec. Municipal Administração e Finanças; NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 10/05/2021. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.7433-34. São Pedro da Água Branca/MA, 10 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 4aabf9422f36598e2c39c36bb92c4edd*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a pessoa física ROSÂNGELA ROSA DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 602.109.183-30, inscrito no RG nº 018490562001-7, OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CMDCA com Valor total: R\$ **6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), com vigência de 8 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 08.243.0122.2063.0000 - Proteção Social Básica a Criança e Adolescente; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.743-34. São Pedro da Água Branca/MA, 13 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 7bfeed5630322c6298b19ca7f185f17c*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a pessoa física IRACEMA CHAGAS ATAIDE, CPF nº. 854.037.173-15, inscrito no RG nº 0627424820175 - SESP/MA, OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Creche Escolar Sonho de Criança, com Valor total: R\$ **11.200,00** (onze mil e duzentos), com vigência de 8 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.743-34. São Pedro da Água Branca/MA, 13 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 8a464ff1b73bd52802721bd142fab18a*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a pessoa física ANTÔNIA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº. 968.648.773-53, inscrito no RG nº 018490562001-7, OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Creche Escolar Criança Esperança com Valor

total: R\$ **16.000,00** (dezesesseis mil reais), com vigência de 8 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. NATUREZA DA DESPESA: 12.365.0401.2026.0000 - Manutenção do Ensino Infantil ;3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.743-34 São Pedro da Água Branca/MA, 13 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 959bb79e30267ea9192af1234ffb03fb*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a pessoa física RAILDO GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº. 234.454.082-20, inscrito no RG nº 23527062002-9, OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CRÁS com Valor total: R\$ **9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), com vigência de 8 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. NATUREZA DA DESPESA: 08.244.0125.2054.0000 - Secretaria Municipal de Assistência Social. ; 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.743-34 São Pedro da Água Branca/MA, 13 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 634ab831e42921630322feba7cf041ae*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI, CNPJ/MF nº 03.980.665/0001-05, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.751,40 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2007.0000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, RG nº 1018411981 SSP/MA e CPF/MF nº 345.557.903-59. São Pedro da Água Branca/MA, 13 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 81ae3c765644c05b82b282cefb79db9a*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI, CNPJ/MF nº 03.980.665/0001-05, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.032,10 (cento e cinquenta e três mil, trinta e dois reais e dez centavos); VIGÊNCIA: Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2028.0000 - Man. do FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, RG nº 1018411981 SSP/MA e CPF/MF nº 345.557.903-59. São Pedro da Água Branca/MA, 13 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: c01d06c35bd1b095f72b6ffbb1d694ff*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI, CNPJ/MF nº 03.980.665/0001-05, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.375,70 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2054.0000 - Secretaria Municipal de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, RG nº 1018411981 SSP/MA e CPF/MF nº 345.557.903-59. São Pedro da Água Branca/MA, 13 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: e4018f04f6367674460b5f3777b80034*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI, CNPJ/MF nº 03.980.665/0001-05, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.127,10 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos); VIGÊNCIA: Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0052.2037.0000 - Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de

Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, RG nº 1018411981 SSP/MA e CPF/MF nº 345.557.903-59. São Pedro da Água Branca/MA, 13 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: dd253a5a1c85e72b14a9c26e614bb966

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI, CNPJ/MF nº 03.980.665/0001-05, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.375,70 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2044.0000 - Man. do Hospital Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, RG nº 1018411981 SSP/MA e CPF/MF nº 345.557.903-59. São Pedro da Água Branca/MA, 13 de maio de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 780dcb2ea59546fd01fae14fa6902f09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, traslado, embalsamamento e serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA PREVISTA PARA DIA: 31/05/2021.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

FICA ADIADA A SESSÃO PÚBLICA PARA DIA: 21/06/2021.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: Registro de Preços.
Motivo: Ajuste no Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>** ou no **site do Tribunal de Contas do Estado: tce.ma.gov.br**, onde poderão ser consultados gratuitamente. **Mais Informações** poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de maio de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 10aa3d0b9580472b92cbfecbc0c4ad4e

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 153/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e comunicação de ações e campanhas em carro de som, para atender todas as secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, junto à Secretaria de Administração e Planejamento do município de São Raimundo das Mangabeiras- MA, pela empresa: **JANIO BRITO DE FREITAS 60632650311, CNPJ sob nº 40.255.835/0001-07**, no valor de **R\$ 14.017,50 (quatorze mil e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 31 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c81d8d636b68241b89b4e9578a30a1b5

PORTARIA Nº 209, DE 31 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 209, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **JULIANA BRITO MOREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 735.015.491-72 do cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Administração e Planejamento, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 31 de Maio de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 13367936775e2d505c7402c21c2ea08e

PORTARIA Nº 210, DE 31 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 210, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **IURY PEREIRA COSTA**, portador do CPF nº 034.121.761-17, para o cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Administração e Planejamento, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 31 de maio de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: a822688a096c95f4ec773051ebfd49b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 047/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** A. O. S. **SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.368.980/0001-33.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020. **CONTRATO Nº:** 047/2020. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **DATA DO TERMO:** 04/03/2021. **ADITIVO 01:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 04/02/2022. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** - Prefeito Municipal e A. O. S. **SOFTWARE LTDA.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9b3b3b7b9e60defe2a6581f41421ef65

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05042144/2021

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro, Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Clemliton Barros Araújo, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 05042144/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa FRANCINALDO FONSECA EIRELI CNPJ 35.849.239/0001-15, estabelecida na AV CONTORNO SUL, 25, QUADRA 26, BAIRRO PARQUE JAGUAREMA - PAÇO DO LUMIAR/MA, CEP 65.130-000, FONE 98 3301-7637, E-MAIL COMERCIALFONSECA@BOL.COM.BR, neste ato representado pelo Sr(a) FRANCINALDO FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1973, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 000000569192-3 SSP- MA, inscrito no CPF: 460.830.143-87, residente e domiciliado na AVENIDA CONTORNO SUL, nº 25, Quadra nº26, PARQUE JAGUAREMA PAÇO DO LUMIAR - MA Cep:65.130-000, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS PARA O MUNICÍPIO

DE URBANO SANTOS/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	UNIT
1	Abobora - de boa qualidade tipo japonesa	RICCO	Kg	750	4,99
2	Açúcar cristal	BLANCO	Kg	1500	3,31
3	Alho - de boa qualidade	FAZ. BOA ESPERANÇA	Kg	200	20,51
4	Arroz tipo 1	POP	Kg	3500	4,20
5	Batata comum - de boa qualidade	RICCO	kg	500	4,99
6	Beterraba - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	5,03
7	Biscoito salgado - de boa qualidade, pcte com três cartuchos	KIKOS	Pacote	4000	3,23
8	Café - pacote com 200g	PURO	Pacote	2000	4,21
9	Caldo de carne 24X12G 24 unidades de 19g	MAGGI	Caixa	500	16,38
10	Caldo de galinha 24x12g	MAGGI	Caixa	500	16,38
11	Carne bovina (de 2ª/Chã/Acem)	FRIBAL	Kg	1125	28,38
12	Carne bovina de 1ª qualidade in natura (Filé)	FRIBAL	Kg	1125	42,44
13	Cebola nacional comum - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	4,99
14	Cenoura - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	4,90
15	Corante 100g	NORDESTINO	Pacote	750	1,62
16	Ervilha em conserva - lata com 200g	QUERO	Lata	500	2,57
17	Extrato de tomate - lata de 350g	FUGINI	Unidade	1000	3,26
18	Farinha amarela	FAZENDA	kg	1000	4,77
19	Farinha de mandioca (branca)	FAZENDA	kg	1000	4,52
20	Feijão branco tipo 1	FAZENDA	Kg	500	8,56
21	Feijão carioca tipo 1	FAZENDA	Kg	500	7,65
22	Figado bovino	FRIBAL	Kg	1500	19,57
23	Frango Coxa e sobrecoxa	FRIATO	Kg	3500	12,03
24	Leite em pó integral- pacle com 200g	LEITE BOM	Pacote	2500	4,17
25	Macarrão tipo espaguete 500g	BRANDINI	Pacote	2000	2,48
26	Margarina - embalagem com 250g	VIGOR	Und.	2000	2,14
27	Milho em conserva	FUGINI	Lata	1000	1,94
28	Óleo de soja refinado 900ml	ABC	Und.	2500	7,73
29	Peito de Frango	FRIATO	Kg	4000	12,89
30	Pimentão verde - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	5,12
31	Posta de Peixe	PALOMBETA	Kg	800	14,19
32	Repolho verde/roxo - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	5,07
33	Sal	NATURAL	kg	350	0,77
34	Tempero completo - embalagem com 300g	ZALEI	Und.	1000	2,57
35	Tomate comum - de boa qualidade	RICCO	Kg	1000	4,95
36	Vinagre - embalagem com 500ml	MARATÁ	Und.	1250	1,54
37	Carne bovina (de 2ª/Chã/Acem)	FRIBAL	Kg	3375	28,38
38	Carne bovina de 1ª qualidade in natura (Filé)	FRIBAL	Kg	3375	42,44

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de

12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com

características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos/MA, 28 de maio de 2021.

Clemilton Barros Araújo
Ordenador
Órgão Gerenciador

FRANCINALDO FONSECA
FRANCINALDO FONSECA EIRELI
Beneficiária

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 056790a24496017db9f7b69878b616f0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22021847/2021

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro, Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Clemilton Barros Araújo, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 22021847/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 00.968.212/0001-67, estabelecida na R PROF. ANTONIO RODRIGUES, 511, BAIRRO PIÇARRA - ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, TEL 98 3463-4027, E-MAIL BANDEIRANTEMOVEIS@GMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1950, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 335887945 SESP- MA, inscrito no CPF: 011.938.213-04, residente e domiciliado na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 36, CENTRO ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 014/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

NUMERO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	UNIDADE
1	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, Ponteira em PVC.	300	965,00	conjunto
2	Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com quia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m)	100	754,00	unidade
3	Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo	100	392,00	unidade
4	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 rateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó	100	1.349,00	unidade
5	Armário de Aço (1,60m x 0,80m x 0,35m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,60mX0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó	100	775,00	unidade
6	Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó	100	1.205,00	unidade
7	Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	100	864,00	unidade
8	Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária)	100	449,90	unidade

9	<p>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com eixos retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos Bungeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com artuvela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de 1/4 liso pesado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon.</p>	4000	395,00	unidade			
10	<p>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon.</p>	4000	249,90	unidade			
11	<p>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	100	1.777,00	conjunto			
12	<p>Mesa para Computador: Mesa: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica com proteção antimicrobiana, medindo (1,00m x 0,60m), com porta teclado fixo, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó</p>	100	506,00	Unidade			
13	<p>Mesa redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó</p>	40	840,00	unidade			
14	<p>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06 Modelo: FNDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p>	4000	517,00	conjunto			
15	<p>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05 Modelo: FNDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p>	1000	503,00	Conjunto			
16	<p>CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho 04 Modelo: FNDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p>	2000	489,00	conjunto			
17	<p>CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03 Modelo: FNDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p>	1000	481,00	conjunto			

18	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	100	786,00	conjunto
19	Mesa para Crianças Especiais: Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	30	501,00	unidade

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais

objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual

oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua

vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não

tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 28 de maio de 2021.

Clemilton Barros Araújo

Ordenador

Órgão Gerenciador

JOSÉ ALVES MACHADO

J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Beneficiária

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: ba4e7de178317e63975f8207b840bc97

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05041203/2021**

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro, Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Clemilton Barros Araújo, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 05041203/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa FRANCINALDO FONSECA EIRELI CNPJ 35.849.239/0001-15, estabelecida na AV CONTORNO SUL, 25, QUADRA 26, BAIRRO PARQUE JAGUAREMA - PAÇO DO LUMIAR/MA, CEP 65.130-000, FONE 98 3301-7637, E-MAIL comercialfonseca@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) FRANCINALDO FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1973, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 000000569192-3 SSP- MA, inscrito no CPF: 460.830.143-87, residente e domiciliado na AVENIDA CONTORNO SUL, nº 25, Quadra nº26, PARQUE JAGUAREMA PAÇO DO LUMIAR - MA Cep:65.130-000 e da empresa FUX CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 01.930.446/0001-88, estabelecida na Rua da Mangueira, 05, Bairro Alto Esperança Vila Conceição - São Luís/MA CEP 65.082-180, FONE 98 98703-5091 E-MAIL fuxconsultoria@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) FÁBIO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1984, natural de Primeira Cruz - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 015833232000-9 SSP- MA, inscrito no CPF: 008.623.843-46, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, Nº 1555, sala 304, Bairro Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.020-251, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

• Detentor: FUX CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VL UNIT
1	Achocolatado em pó: obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, isento de sujidades ou materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1kg. (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação).	Kg	1500	3 cores	12,63
2	Açúcar cristal: Açúcar tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1kg. Amostra para análise.	Kg	15.000	blanco	3,74
3	Arroz c/ feijão e charque (baião de três): obtido pela de arroz de qualidade tipo 1, feijão tipo cariquinha, e charque de boa qualidade, embalagem de 01kg, em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CBNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Kg	5000	Sustentare	14,82
4	Arroz tipo 1: Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido e da safra corrente, em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CBNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1 kg.	Kg	8750	camil	4,65
5	Bebida láctea de chocolate e baunilha, morango, coco e salada de frutas c/malte: Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. A bebida láctea deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem: impermeável lacrado, porções de 1KG, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Kg	3000	Sustentare	16,91
6	Biscoito doce tipo Maria: 1ª qualidade, acondicionada embalagem plástica atóxica, pacote com 400g. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de Características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Pct	10.000	Trigolino	3,49
7	Biscoito salgado tipo cream cracker: Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malta, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de Características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Pct	10.000	Trigolino	3,62
8	Carne Moída congelada: Carne bovina, moída, congelada, com temperatura de -10° a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses. Amostra para análise.	Kg	2500	friboi	16,5
9	Carne moída in natura: com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses	Kg	2500	Friboi	25,5



14	Feijão carioca: Feijão carioca tipo 1, da safra corrente, em bom estado de conservação, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica de variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; ausência de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente com as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária vigente.	Kg	4000	Tio Jorge	6,85
17	Lingüiça calabresa: corantes naturais, defumada, conservantes: nitrato de sódio (ins 250) e nitrato de sódio (ins 251). Não contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01kg	Kg	2500	Nobre	23,2
19	Mingau de arroz com coco: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	13,55
24	Pão in natura - fabricação própria: medidas padroes, fabricação do dia, livre sujeiras, mofo e odor estranho	Und	30.000	Bauê	0,5
25	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, abacaxi com hortelã. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Acerolima	9,82
26	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor caju. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2000	Acerolima	9,88
27	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor uva. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Acerolima	10,85
28	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor morango. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Acerolima	15,6
29	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor manga. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	3000	Acerolima	9,88
30	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor goiaba. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	3000	Acerolima	9,88
33	Risoto de carne: Ingredientes arroz parboilizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura heylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiemulcente fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	1250	Sustentare	14,65
34	Risoto de frango: sabor frango Ingredientes arroz parboilizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura heylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiemulcente fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	1250	Sustentare	14,64
35	Sal: Sal iodado refinado, extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemulcente e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo está úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor característico (salino); iodo; iodo por quilograma de produto, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	2500	Bom de Mesa	0,7
38	Sopa com massa, cereais, legumes, carne e ovos: Ingredientes macarrão creme de milho sal aveia em flocos gordura vegetal hidrogenada extrato de levedura cenoura desidratada batata desidratada proteína texturizada de soja mistura de vitaminas e sais minerais colorífico pimenta realçador de sabores aromatizantes corante. embalagem contendo todas as informações do produto data de fabricação e validade contendo 01kg	Kg	3000	Sustentare	14,3
39	Sopa de macarrão com frangos: Ingredientes macarrão creme de milho amido de milho sal aveia em flocos gordura vegetal hidrogenada extrato de levedura cenoura desidratada batata desidratada proteína texturizada de soja mistura de vitaminas e sais minerais colorífico pimenta realçador de sabores aromatizantes corante. embalagem contendo todas as informações do produto data de fabricação e validade contendo 01kg	Kg	3000	Sustentare	13,78
43	Achocolatado em pó: obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, isento de sujidades ou materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1kg. (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação).	Kg	4500	3 corações	12,63
44	Arroz tipo 1: Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido e da safra corrente; em bom estado de conservação, grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNPPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1 kg.	Kg	26.250	camil	4,65
45	Carne moída congelada: Carne bovina, moída, congelada, com temperatura de -10º a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses. Amostra para análise.	Kg	7500	friboi	16,5
46	Carne moída in natura: com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses	Kg	7500	Friboi	25,5
47	Frango congelado: abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo	Kg	7500	cogran	11,85
48	Leite em pó integral 1kg: Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	Kg	3750	ideal	23
49	Pão in natura - fabricação própria: medidas padroes, fabricação do dia, livre sujeiras, mofo e odor estranho	Und	90.000	Bauê	0,5

51	Risoto de carne: Ingredientes arroz parboilizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura heylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiemulcente fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	3750	Sustentare	14,65
52	Risoto de frango: sabor frango Ingredientes arroz parboilizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura heylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiemulcente fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	3750	Sustentare	14,64

• Detentora: FRANCINALDO FONSECA EIRELI

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VL UNIT
8	Corante 800-100g: Colorau/corante (urucum), produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso. Embalagem: plástica de 80g-100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido conforme legislação vigente. O produto deverá ter a validade mínima de 08 (oito) meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega	Pct	1500	Nordestino	1,50
10	Extrato de tomate: extrato de tomate, concentrado, em embalagem original neto - 1,1 kg, registrado pelo ministério da agricultura	Kg	3000	Fugini	9,90
11	Farinha amarela (grossa/pubá): farinha de mandioca amarela tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	Kg	1250	Natural	5,15
12	Farinha de mandioca (branca): farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	Kg	1250	Natural	4,35
13	Frango congelado: abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo	Kg	2500	Bonasa	11,80
14	Leite em pó integral 1kg: Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	Kg	1250	Milko	23,30
15	Macarrão tipo espaguete: Macarrão tipo espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou sêmola de trigo com água, sendo submetido a extrusão do produto com ovos, vitaminas e sais minerais; fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNPPA. Pct de 500g.	Pct	20.000	Petyan	2,62
16	Mingau de milho com coco: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	13,50
17	Mingau de tapioca com chocolate: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	14,90
18	Mingau de tapioca com coco: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	14,55
19	Óleo de soja refinado 900ml: Óleo de soja vegetal, refinado, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E, máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Und	5000	Granol	8,20
20	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor acerola. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2000	Acerolima	9,75
21	Proteína de soja: proteína texturizada de soja media embalagem de 01kg. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).	Kg	1250	Sora	14,07
22	Salsicha: a tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	Kg	2000	Satiare	17,95
23	Sardinha em conserva em óleo comestível: Sardinhas ao próprio suco / óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, mersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal	Lata	12500	Coqueiro	3,78
24	Suco: Suco (300 g) - Especificação: suco em pó, artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 10 litro. Sabores sortidos. pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 300g.	Pct	8000	Yoki	4,50
25	Tempero completo: (alho, sal, pimenta, cominho...): Tempero seco misto, composto por: alho, sal, corante e pimenta do reino. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo esta melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos de maturação; são, limpos, dessecados e moídos, com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, lavas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: pacote plástico, contendo 100g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, conforme observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Pct de 100g.	Pct	10.000	Nordestino	1,85
26	Vinagre de álcool 500ml: Vinagre branco de álcool, com acidez mínima de 4,0%; produto sabor e odor: cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Gfa	4000	Fiqueira	1,84
27	Proteína de soja: proteína texturizada de soja media embalagem de 01kg. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).	Kg	3750	Sora	14,07
28	Sardinha em conserva em óleo comestível: Sardinhas ao próprio suco / óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, mersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal	Lata	37.500	Coqueiro	3,78



3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem

justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo

fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o

Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 31 de maio de 2021.

Clemilton Barros Araújo
Ordenador
Órgão Gerenciador

FRANCINALDO FONSECA
FRANCINALDO FONSECA EIRELI
Beneficária

FÁBIO DAS NEVES
FUX CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Beneficária
Testemunhas:

1. _____ 2. _____
1. _____

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: fb678f25b5f97920d9eec51eae3af606

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 013.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05041203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2021

OBJETO: Registro de preços e possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA

O Prefeito Municipal de Urbano Santos/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epígrafe e de acordo com o artigo 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: FUX CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 01.930.446/0001-88

Itens homologados: Todos os Itens conforme planilha abaixo.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VL-UNIT
1	Achocolado em pó: obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, isento de sujidades ou materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1kg. (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação).	Kg	1500	3 corações	12,63
2	Açúcar cristal: Açúcar tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1kg. Amostra para análise.	Kg	15.000	branco	3,74
3	Arroz c/ feijão e charque (baixo de três): obtido pela de arroz de qualidade tipo 1, feijão tipo cariquinho, e charque de boa qualidade, embalagem de 01kg, em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Kg	5000	Sustentare	14,82
4	Arroz tipo 1: Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1 kg.	Kg	8750	camil	4,65
5	Bebida láctea de chocolate e baunilha, morango, coco e salada de frutas c/malte: Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. A bebida láctea deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem: impermeável lacrado, porções de 1KG, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Kg	3000	Sustentare	16,91
6	Biscoito doce tipo Maria: 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica atóxica, pacote com 400g. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de Características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Pct	10.000	Trigolino	3,49
7	Biscoito salgado tipo cream cracker: Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de Características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Pct	10.000	Trigolino	3,62
8	Carne Moída congelada: Carne bovina, moída, congelada, com temperatura de -10º a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses. Amostra para análise.	Kg	2500	friboi	16,5
9	Carne moída in natura: com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses	Kg	2500	Friboi	25,5
14	Feijão carioca: Feijão carioca tipo 1, da safra corrente, em bom estado de conservação, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato normais, maduros, limpos e secos; isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente com as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária vigente.	Kg	4000	Tio jorge	6,85
17	Lingüiça calabresa: corantes naturais, defumada, conservantes: nitrato de sódio (ins 250) e nitrato de sódio (ins 251). Não contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01kg	Kg	2500	Nobre	23,2
19	Mingau de arroz com coco: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotêmico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina e) e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite, embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	13,55
24	Pão in natura - fabricação própria: medidas padões, fabricação do dia, livre sujeiras, mofos e odor estranho	Und	30.000	Bauê	0,5

25	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, abacaxi com hortelã. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Acerolima	9,82
26	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor caju. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2000	Acerolima	9,88
27	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor uva. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Acerolima	10,85
28	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor morango. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Acerolima	15,6
29	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor manga. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	3000	Acerolima	9,88
30	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor goiaba. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	3000	Acerolima	9,88
33	Risoto de carne: Ingredientes arroz parboilizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura hevylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiuementante fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	1250	Sustentare	14,65
34	Risoto de frango: sabor frango Ingredientes arroz parboilizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura hevylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiuementante fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	1250	Sustentare	14,64
35	Sal: Sal iodado refinado, extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiuementante e iodo; aparência de cristal de granulação uniforme, na cor branca, não devendo está úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor característico (salino); iodo; iodo por quilograma de produto, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	2500	Bom de Mesa	0,7
38	Sopa com massa, cereais, legumes, carne e ovos: Ingredientes macarrão creme de milho amido de milho sal aveia em flocos gordura vegetal hidrogenada extrato de levedura cenoura desidratada batata desidratada proteína texturizada de soja mistura de vitaminas e sais minerais colorífico Pimenta realçador de sabores aromatizantes corante, embalagem contendo todas as informações do produto data de fabricação e validade contendo 01kg	Kg	3000	Sustentare	14,3
39	Sopa de macarrão com frangos: Ingredientes macarrão creme de milho amido de milho sal aveia em flocos gordura vegetal hidrogenada extrato de levedura cenoura desidratada batata desidratada proteína texturizada de soja mistura de vitaminas e sais minerais colorífico Pimenta realçador de sabores corante, embalagem contendo todas as informações do produto data de fabricação e validade contendo 01kg	Kg	3000	Sustentare	13,78
43	Achocolado em pó: obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, isento de sujidades ou materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1kg. (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação).	Kg	4500	3 corações	12,63
44	Arroz tipo 1: Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1 kg.	Kg	26.250	camil	4,65
45	Carne Moída congelada: Carne bovina, moída, congelada, com temperatura de -10º a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses. Amostra para análise.	Kg	7500	friboi	16,5
46	Carne moída in natura: com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses	Kg	7500	Friboi	25,5
47	Frango congelado: abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo	Kg	7500	cogran	11,85
48	Leite em pó integral 1kg: Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack. Composição mínima por litro: valor energético 500 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, e local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	Kg	3750	ideal	23
49	Pão in natura - fabricação própria: medidas padões, fabricação do dia, livre sujeiras, mofos e odor estranho	Und	90.000	Bauê	0,5
51	Risoto de carne: Ingredientes arroz parboilizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura hevylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiuementante fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	3750	Sustentare	14,65
52	Risoto de frango: sabor frango Ingredientes arroz parboilizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura hevylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiuementante fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	3750	Sustentare	14,64

Licitante Vencedora: FRANCINALDO FONSECA EIRELI

CNPJ Nº: 35.849.239/0001-15

Itens adjudicados:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VL UNIT
------	---------	------	---------	-------	---------



10	Corante 80g-100g: Colorau/corante (urucum), produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso. Embalagem: plástica de 80g-100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido conforme legislação vigente. O produto deverá ter a validade mínima de 08 (oito) meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega	Pct	1500	Nordestino	1,50
11	Extrato de tomate: extrato de tomate, concentrado, em embalagem original entre 1kg - 1,1kg, registrado pelo ministério da agricultura	Kg	3000	Fugini	9,90
12	Farinha amarela (grossa/pubá): farinha de mandioca amarela tipo 1, fina, seca, embalagem plástica contendo 01kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	Kg	1250	Natural	5,15
13	Farinha de mandioca (branca): farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástica contendo 01kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	Kg	1250	Natural	4,35
15	Franço congelado: abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, conteúdo identificação do produto, marca do fabricante, prazo	Kg	2500	Bonasa	11,80
16	Leite em pó integral 1kg: Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	Kg	1250	Milko	23,30
18	Macarrão tipo espagete: Macarrão tipo espagete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNMPA. Pct de 500g.	Pct	20.000	Petyan	2,62
20	Mingau de milho com coco: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	13,50
21	Mingau de tapioca com chocolate: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	14,90
22	Mingau de tapioca com coco: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	14,55
23	Óleo de soja refinado 900ml: Óleo de soja vegetal, refinado, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E, máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Und	5000	Granol	8,20
31	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor acerola. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2000	Acerolima	9,75
32	Proteína de soja: proteína texturizada de soja media embalagem de 01kg. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).	Kg	1250	Sora	14,07
36	Salsicha: a tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	Kg	2000	Satiare	17,95
37	Sardinha em conserva em óleo comestível: Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal	Lata	12500	Coqueiro	3,78
40	Suco: Suco (300 g) - Especificação: suco em pó, artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 10 litro. sabores sortidos. pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 300g.	Pct	8000	Yoki	4,50
41	Tempero completo: (alho, sal, pimenta, cominho...) Tempero seco misto, composto por: alho, sal, corante e pimenta do reino. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos de maturação, sãos, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: pacote plástico, contendo 100g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, conforme observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Pct de 100g.	Pct	10.000	Nordestino	1,85
42	Vinagre de álcool 500ml: Vinagre branco de álcool, com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Gfa	4000	Figueira	1,84
50	Proteína de soja: proteína texturizada de soja media embalagem de 01kg. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).	Kg	3750	Sora	14,07
53	Sardinha em conserva em óleo comestível: Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal	Lata	37.500	Coqueiro	3,78

Urbano Santos/MA, 28 de maio de 2021

Clemilton Baros Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 48153cc48e626e9710f79f5d4ae01037

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 013.2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMNISTRATIVO: 05041203/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2021

OBJETO: Registro de preços e possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA

Após análise do inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, por intermédio da Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso XX da lei federal 10.520/2002, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima às seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: FUX CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 01.930.446/0001-88

Itens adjudicados:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VL. UNIT
1	Achocolatado em pó: obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, isento de sujidades ou materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1kg. (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação).	Kg	1500	3 corações	12,63
2	Açúcar cristal: Açúcar tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNMPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1kg. Amostra para análise.	Kg	15.000	blanco	3,74
3	Arroz c/ feijão e churque (baão de três): obtido pela de arroz de qualidade tipo 1, feijão tipo carioca/quina, e churque de boa qualidade, embalagem de 01kg, em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNMPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1kg.	Kg	5000	Sustentare	14,82
4	Arroz tipo 1: Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNMPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1 kg.	Kg	8750	camil	4,65
5	Bebida láctea de chocolate e baunilha, morango, coco e salada de frutas e/malte: Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. A bebida láctea deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem: impermeável lacrado, porções de 1KG, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Kg	3000	Sustentare	16,91
6	Biscoito doce tipo Maria: 1ª qualidade, acondicionada embalagem plástica atóxica, pacote com 400g. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de Características organolépticas anormais. Não poderá apresentar unidade ou biscoitos (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Pct	10.000	Trigolino	3,49
7	Biscoito salgado tipo cream cracker: Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de Características organolépticas anormais. Não poderá apresentar unidade ou biscoitos (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Pct	10.000	Trigolino	3,62
8	Carne Moída congelada: Carne bovina, moída, congelada, com temperatura de -10º a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses. Amostra para análise.	Kg	2500	friboi	16,5
9	Carne moída in natura: com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses	Kg	2500	Friboi	25,5



14	Feijão carioca: Feijão carioca tipo 1, da safra corrente, em bom estado de conservação, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica de variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente com as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária vigente.	Kg	4000	Tio Jorge	6,85
17	Lingüça calabresa: corantes naturais, defumada, conservantes: nitrato de sódio (ins 250) e nitrito (ins 251). Não contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01kg	Kg	2500	Nobre	23,2
19	Mingau de arroz com coco: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	13,55
24	Pão in natura - fabricação própria: medidas padões, fabricação do dia, livre sujeiras, mofos e odor estranho	Und	30.000	Bauê	0,5
25	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, abacaxi com hortelã. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Acerolima	9,82
26	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor caju. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2000	Acerolima	9,88
27	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor uva. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Acerolima	10,85
28	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor morango. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Acerolima	15,6
29	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor manga. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	3000	Acerolima	9,88
30	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor goiaba. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	3000	Acerolima	9,88
33	Risoto de carne: Ingredientes arroz parboilizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura heylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiemeticante fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	1250	Sustentare	14,65
34	Risoto de frango: sabor frango Ingredientes arroz parboilizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura heylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiemeticante fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	1250	Sustentare	14,64
35	Sal: Sal iodado refinado, extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemeticante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo está úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor característico (salino); iodo; iodo por quilograma. De acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Bom de Mesa	0,7
38	Sopa com massa, cereais, legumes, carne e ovos: Ingredientes macarrão creme de milho amido de milho sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura hidrogenada extrato de levedura cenoura desidratada batata desidratada proteína texturizada de soja mistura de vitaminas e sais minerais colorífico Pimenta realçador de sabores aromatizantes corante. embalagem contendo todas as informações do produto data de fabricação e validade contendo 01kg	Kg	3000	Sustentare	14,3
39	Sopa de macarrão com frangos: Ingredientes macarrão creme de milho amido de milho sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura hidrogenada extrato de levedura cenoura desidratada batata desidratada proteína texturizada de soja mistura de vitaminas e sais minerais colorífico Pimenta realçador de sabores aromatizantes corante. embalagem contendo todas as informações do produto data de fabricação e validade contendo 01kg	Kg	3000	Sustentare	13,78
43	Achocolatado em pó: obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, isento de sujidades ou materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1kg. (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação).	Kg	4500	3 corações	12,63
44	Arroz tipo 1: Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1 kg.	Kg	26.250	camil	4,65
45	Carne Moída congelada: Carne bovina, moída, congelada, com temperatura de -10º a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses. Amostra para análise.	Kg	7500	friboi	16,5
46	Carne moída in natura: com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses	Kg	7500	Friboi	25,5
47	Frango congelado: abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo	Kg	7500	cogran	11,85
48	Leite em pó integral 1kg: Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	Kg	3750	ideal	23
49	Pão in natura - fabricação própria: medidas padões, fabricação do dia, livre sujeiras, mofos e odor estranho	Und	90.000	Bauê	0,5

51	Risoto de carne: Ingredientes arroz parboilizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura heylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiemeticante fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	3750	Sustentare	14,65
52	Risoto de frango: sabor frango Ingredientes arroz parboilizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura heylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiemeticante fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	3750	Sustentare	14,64

Licitante Vencedora: FRANCINALDO FONSECA EIRELI
CNPJ Nº: 35.849.239/0001-15
Itens adjudicados:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VL UNIT
10	Corante 80g-100g: Colorau/corante (urucum), produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso. Embalagem: plástica de 80g-100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido conforme legislação vigente. O produto deverá ter a validade mínima de 08 (oito) meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega	Pct	1500	Nordestino	1,50
11	Extrato de tomate: extrato de tomate, concentrado, em embalagem original entre 1kg - 11kg, registrado pelo ministério da agricultura	Kg	3000	Fugini	9,90
12	Farinha amarela (grossa/pubá): farinha de mandioca amarela tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	Kg	1250	Natural	5,15
13	Farinha de mandioca (branca): farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	Kg	1250	Natural	4,35
15	Frango congelado, abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo	Kg	2500	Bonasa	11,80
16	Leite em pó integral 1kg: Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	Kg	1250	Milko	23,30
18	Macarrão tipo espaguete: Macarrão tipo espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias tóxicas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Pct de 500g.	Pct	20.000	Petyan	2,62
20	Mingau de milho com coco: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	13,50
21	Mingau de tapioca com chocolate: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	14,90
22	Mingau de tapioca com coco: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	14,55
23	Óleo de soja refinado 900ml: Óleo de soja vegetal, refinado, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Deve conter no mínimo 2,8mg de vitamina E, máximo de 5g de gordura saturada por porção de 13ml. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Und	5000	Granol	8,20
31	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor acerola. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2000	Acerolima	9,75
32	Proteína de soja: proteína texturizada de soja media embalagem de 01kg. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).	Kg	1250	Sora	14,07
36	Salsicha: a tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade, deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	Kg	2000	Satiare	17,95
37	Sardinha em conserva em óleo comestível: Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ou próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Lata	12500	Coqueiro	3,78
40	Suco: Suco (300 g) - Especificação: suco em pó, artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 10 litro, sabores sortidos. pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 300g.	Pct	8000	Yoki	4,50
41	Tempero completo: (alho, sal, pimenta, cominho...): Tempero seco misto, composto por: alho, sal, corante e pimenta do reino. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo esta melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos de maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias tóxicas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: pacote plástico, contendo 100g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, conforme observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Pct de 100g.	Pct	10.000	Nordestino	1,85
42	Vinagre de álcool 500ml: Vinagre branco de álcool, com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Gfa	4000	Figueira	1,84
50	Proteína de soja: proteína texturizada de soja media embalagem de 01kg. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).	Kg	3750	Sora	14,07
53	Sardinha em conserva em óleo comestível: Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ou próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal	Lata	37.500	Coqueiro	3,78

Os itens acima foram adjudicados em conformidade com o que preceitua o artigo 43 incisos IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos Estado do Maranhão, 27 de maio de 2021.

Jhonny Frances Silva Marques
Pregoeiro

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 655833cd1b742386ed6ae127d366d6c8

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 013.2021

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05041203/2021**

A(O) Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 013/2021. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: FUX CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 01.930.446/0001-88

Itens adjudicados:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VL-UNIT
1	Achocolatado em pó: obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, isento de sujidades ou materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1kg. (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação).	Kg	1500	3 corações	12,63
2	Açúcar cristal: Açúcar tipo cristal, composição orgânica vegetal, sacarose de cana de açúcar, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1kg. Amostra para análise.	Kg	15.000	blanco	3,74
3	Arroz c/ feijão e charque (baião de três): obtido pela de arroz de qualidade tipo 1, feijão tipo cariquinho, e charque de boa qualidade, embalagem de 01kg, em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução editada pela ANVISA	Kg	5000	Sustentare	14,82
4	Arroz tipo 1: Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido e de safra corrente, em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1 kg.	Kg	8750	camil	4,65
5	Bebida láctea de chocolate e baunilha, morango, coco e salada de frutas c/malte: Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. A bebida láctea deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem: impermeável lacrado, porções de 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Kg	3000	Sustentare	16,91
6	Biscoito doce tipo Maria: 1ª qualidade, acondicionada embalagem plástica atóxica, pacote com 400g. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de Características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Pct	10.000	Trigolino	3,49

7	Biscoito salgado tipo cream cracker: Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de Características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Pct	10.000	Trigolino	3,62
8	Carne Moída congelada: Carne bovina, moída, congelada, com temperatura de -10° a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses. Amostra para análise.	Kg	2500	friboi	16,5
9	Carne moída in natura: com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses	Kg	2500	Friboi	25,5
14	Feijão carioca: Feijão carioca tipo 1, da safra corrente, em bom estado de conservação, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente com as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária vigente.	Kg	4000	Tio jorge	6,85
17	Linguiça calabresa: corantes naturais, defumada, conservantes: nitrato de sódio (ins 250) e nitrato de sódio (ins 251). Não contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01kg	Kg	2500	Nobre	23,2
19	Mingau de arroz com coco: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	13,55
24	Pão in natura - fabricação própria: medidas padroes, fabricação do dia, livre sujeiras, mofo e odor estranho	Und	30.000	Bauê	0,5
25	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, abacaxi com hortelã. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Acerolima	9,82
26	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor caju. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2000	Acerolima	9,88
27	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor uva. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Acerolima	10,85
28	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor morango. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2500	Acerolima	15,6
29	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor manga. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	3000	Acerolima	9,88
30	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor goiaba. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Poderá ser solicitado registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	3000	Acerolima	9,88
33	Risoto de carne: Ingredientes arroz parbolizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura heylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiemúctante fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	1250	Sustentare	14,65
34	Risoto de frango: sabor frango Ingredientes arroz parbolizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura heylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorífico salsa em flocos pimenta antiemúctante fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	1250	Sustentare	14,64
35	Sal: Sal iodado refinado, extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemúctante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo está úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor característico (salino); iodo: iodo por quilograma de produto, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	2500	Bom de Mesa	0,7
38	Sopa com massa, cereais, legumes, carne e ovos: Ingredientes macarrão creme de milho sal aveia em flocos gordura vegetal hidrogenada extrato de levedura cenoura desidratada batata desidratada proteína texturizada de soja mistura de vitaminas e sais minerais colorífico Pimenta realçador de sabores aromatizantes corante, embalagem contendo todas as informações do produto data de fabricação e validade contendo 01kg	Kg	3000	Sustentare	14,3
39	Sopa de macarrão com frangos: Ingredientes macarrão creme de milho amido de milho sal aveia em flocos gordura vegetal hidrogenada extrato de levedura cenoura desidratada batata desidratada proteína texturizada de soja mistura de vitaminas e sais minerais colorífico Pimenta realçador de sabores aromatizantes corante, embalagem contendo todas as informações do produto data de fabricação e validade contendo 01kg	Kg	3000	Sustentare	13,78
43	Achocolatado em pó: obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, isento de sujidades ou materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1kg. (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação).	Kg	4500	3 corações	12,63

44	Arroz tipo 1: Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de fungos, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1 kg.	Kg	26.250	camil	4,65
45	Carne Moída congelada: Carne bovina, moída, congelada, com temperatura de -10° a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se sob aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses. Amostra para análise.	Kg	7500	friboi	16,5
46	Carne moída in natura: com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se sob aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade no mínimo de 2 meses	Kg	7500	Friboi	25,5
47	Frango congelado: abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo	Kg	7500	cogran	11,85
48	Leite em pó integral 1kg: Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	Kg	3750	ideal	23
49	Pão in natura - fabricação própria: medidas padroes, fabricação do dia, livre sujeiras, mofo e odor estranho	Und	90.000	Bauê	0,5
51	Risoto de carne: Ingredientes arroz parbolizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura hevylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorifido salsa em flocos pimenta antiamecante fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	3750	Sustentare	14,65
52	Risoto de frango: sabor frango Ingredientes arroz parbolizado proteína texturizada de soja sal amido de milho cenoura desidratada extrato de levedura hevylla em grãos mistura de vitaminas e Sais minerais? Gordura vegetal hidrogenada colorifido salsa em flocos pimenta antiamecante fosfato tricálcico aromatizantes realçadores de sabor, embalagem em plástico contendo todas as informações do produto valide no mínimo 06 meses pct de 01kg	Kg	3750	Sustentare	14,64

31	Polpa de frutas: polpa de fruta, natural, sabor acerola. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. Poderá ser solicitada no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou outro documento equivalente demonstrando a qualidade do produto	Kg	2000	Acerolima	9,75
32	Proteína de soja: proteína texturizada de soja média embalagem de 01kg. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).	Kg	1250	Sora	14,07
36	Salsicha: a tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade, deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	Kg	2000	Satiare	17,95
37	Sardinha em conserva em óleo comestível: Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal	Lata	12500	Coqueiro	3,78
40	Suco: Suco (300 g) - Especificação: suco em pó, artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 10 litro, sabores sortidos. pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 300g.	Pct	8000	Yoki	4,50
41	Tempero completo: (alho, sal, pimenta, cominho...): Tempero seco misto, composto por: alho, sal, corante e pimenta do reino. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo esta melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos de maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, lavas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: pacote plástico, contendo 100g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, conforme observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Pct de 100g.	Pct	10.000	Nordestino	1,85
42	Vinagre de álcool 500ml: Vinagre branco de álcool, com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor; sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Gfa	4000	Figueira	1,84
50	Proteína de soja: proteína texturizada de soja média embalagem de 01kg. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).	Kg	3750	Sora	14,07
53	Sardinha em conserva em óleo comestível: Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal	Lata	37.500	Coqueiro	3,78

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Urbano Santos.

Urbano Santos/MA, 28 de maio de 2021

Jhonny Frances Silva Marques
Pregoeiro(a)

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: fa6aa85e62c3f79e1d6ec414f8f3a9ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que resolveu abrir prazo de 8 (oito) dias úteis, de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, e marcou nova data, para abertura do envelope de habilitação e proposta, objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de construção de uma escola com 12 salas de aula e quadra com cobertura metálica, padrão FNDE, no povoado Centro Grande, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. Reabertura dia 15/06/2021, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Rua Adelino Fontoura, nº 84 Centro, Axixá-MA.. José Ribamar do Nascimento, presidente da CPL, Axixá-MA, 31 de maio de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 74396676b9f1f3f945dd58015e11f7a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

RETIFICAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Licitante Vencedora: FRANCINALDO FONSECA EIRELI
CNPJ Nº: 35.849.239/0001-15
Itens adjudicados:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VL UNIT
10	Corante 80g-100g: Colorau/corante (urucum), produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso. Embalagem: plástica de 80g-100g, com bolinhas de corante. Marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido conforme legislação vigente. O produto deverá ter a validade mínima de 08 (oito) meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega	Pct	1500	Nordestino	1,50
11	Extrato de tomate: extrato de tomate, concentrado, em embalagem original entre 1kg - 1,1kg, registrado pelo ministério da agricultura	Kg	3000	Fugini	9,90
12	Farinha amarela (grossa/pubá): farinha de mandioca amarela tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	Kg	1250	Natural	5,15
13	Farinha de mandioca (branca): farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	Kg	1250	Natural	4,35
15	Frango congelado: abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo	Kg	2500	Bonasa	11,80
16	Leite em pó integral 1kg: Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	Kg	1250	Milko	23,30
18	Macarrão tipo espagete: Macarrão tipo espagete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Pct de 500g.	Pct	20.000	Petyan	2,62
20	Mingau de milho com coco: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	13,50
21	Mingau de tapioca com chocolate: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	14,90
22	Mingau de tapioca com coco: extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. embalagem de 01 kg contendo todas as informações nutricionais data de fabricação e validade do produto	Kg	1350	Sustentare	14,55
23	Óleo de soja refinado 900ml: Óleo de soja vegetal, refinado, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Deve conter no mínimo 2,8mg de vitamina E, máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Und	5000	Granol	8,20



RETIFICAÇÃO Diário oficial do município

No Decreto n.º 30 de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de maio de 2021, Ano III, Edição n.º 289, página 02:

Onde se lê:

Art. 01º Ficam prorrogadas as medidas sanitárias constantes no Decreto n.º 27/2021/GAB de 24 de maio de 2021, até a data de 03 de Junho de 2021, podendo ser revistas a qualquer momento pela Administração Pública, de forma a torná-las mais rígidas ou mais flexíveis, de acordo com novas recomendações de medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção a pandemia COVID-19, e/ou novas determinações supervenientes das esferas do governo estadual ou federal.

Leia-se:

Art. 01º Ficam prorrogadas as medidas sanitárias constantes no Decreto n.º 27/2021/GAB de 24 de maio de 2021, até a data de **06 de Junho de 2021**, podendo ser revistas a qualquer momento pela Administração Pública, de forma a torná-las mais rígidas ou mais flexíveis, de acordo com novas recomendações de medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção a pandemia COVID-19, e/ou novas determinações supervenientes das esferas do governo estadual ou federal.

Humberto de Campos- MA, 31 de maio de 2021.

Luis Fernando Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 2600d2bca8e14ce15fb658cf54305e63

DECRETO Nº 31 DE 31 DE MAIO DE 2021 - GABINETE

DECRETO Nº 31 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia **04 de junho de 2021, sexta feira**, sem prejuízo das atividades essenciais e de interesse público, especialmente os serviços de atendimento emergencial de

saúde e coleta de lixo.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Os tributos municipais com vencimento previsto para o dia 04 de junho de 2021, ficam com seus prazos de pagamento prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS,
ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE MAIO DE 2021.

Luís Fernando Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 916da6e1dfae3629d82d594778f0b3c4

PORTARIA Nº 272 DE 31 DE MAIO DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 272 DE 31 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o (a) servidor (a) **RAYSA LAINA DE MEDEIROS SILVA**, **cpf: 029.025.153-24 do cargo comissionado de Chefe de Departamento DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 31º dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: dd241b1f47878083b6bd71a83fa13c65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.060/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2021, celebrada entre o município de Satubinha - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros

alimentos diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do Satubinha - MA.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados, cuja proposta somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI - ME					
CNPJ: 40.981.143/0001-46				Telefone: (99) 99144-5043	
Endereço: Rua São José , nº 60 B - Galpão B - Multirão - 65.908-253, na cidade de Imperatriz - Maranhão.				E-mail: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com	
Responsável: Thyago Vycor Leão Cavalcante				CPF: 607.958.203-13	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL , BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTES. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 30 KG, COM DATA D FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO 6 MESES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	9.600	R\$ 2,50	R\$ 24.000,00
2	COLORAU , PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADOS EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 1 KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	PCT	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
3	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS , PRÉ-COZIDA, EMBALADA EM PACOTES DE 500G, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	PCT	6.400	R\$ 1,20	R\$ 7.680,00
6	LEITE EM PÓ EMBALAGENS ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	PCT	26.000	R\$ 3,80	R\$ 98.800,00
7	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL , NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADAS EM POTES DE PLÁSTICO DE 250G, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTAS DE RANÇO E DE BOLORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PT	4.000	R\$ 2,21	R\$ 8.840,00
8	SARDINHA EM LATAS , ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES; CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	LT	19.200	R\$ 2,20	R\$ 42.240,00
9	VINAGRE COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4% , GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	UN	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
11	ALHO COM APARÊNCIA FRESCA E SÃ , COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PACOTE DE 0,50 OU 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
12	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO , NOVA, DE 1 QUALIDADE, CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, INSENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETADA DE PESAGEM.	KG	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00

15	ÓLEO DE SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPOA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVRÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PET COM PESO LÍQUIDO 900ML.	LT	5200	R\$ 5,00	R\$ 26.000,00
17	MACARRÃO FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 10KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	PCT	12800	R\$ 3,50	R\$ 44.800,00
19	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM- CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	8000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
23	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 6% ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, NÃO AMOLECIDO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE PLÁSTICO.	KG	16.000	R\$ 5,50	R\$ 88.000,00
TOTAL					R\$ 381.210,00

Empresa: : DISTRIBUIDORA J D C LTDA - EPP	
CNPJ: 17.341.646/0001-35	Telefone: (99) 35232485
Endereço: Avenida Industrial, nº 03 - Santa Rita - 65.919-230 - Imperatriz - MA.	E-mail: distribuidorajdc@hotmail.com
Responsável: Luciano Rodrigues Seidel	CPF: 001.125.663-08

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	FARINHA DE ARROZ FLOCADA EM FLOCOS, PRÉ-COZIDO, EMBALADA EM PACOTES DE 500G, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	PCT	6.400	R\$ 1,99	R\$ 12.736,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGENS EM PACOTE DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 24 UNIDADES, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGAR.	PCT	4.000	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
10	EXTRATO DE TOMATE EM POLPA UNIFORME, EM EMBALAGENS DE 190G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	840	R\$ 1,19	R\$ 999,60
13	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE MILHO VERDE E COCO MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU. DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO. AÇUCAR, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, SORS DO LEITE, SAL, CORANTE INORGÂNICO, DIOXIDO DE TITÂNICO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADA, COM O PESO LÍQUIDO DE 1KG, CADA RENDIMENTO MÍNIMO: 40 PORÇÕES, 120G.	KG	2260	R\$ 7,90	R\$ 17.854,00

14	ARROZ TIPO 1 , POLIDO, LONGO, FINO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALADOS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE	KG	32000	R\$ 3,60	R\$ 115.200,00
16	SAL REFINADO, IODADO , COM GRANULAÇÕES UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DEVRÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
18	FARINHA LÁCTEA E UMA COBINAÇÃO FORTIFICADA DE CEREAL E LEITE QUE CONTÉM VITAMINAS B1,B5, B6, FERRO E ZINCO. PODE SER CONSUMIDA DE VÁRIAS FORMAS, COMO MINGAU, VITAMINA OU COM FRUTAS. EMBALAGEM ALUMINIZADA PACOTE DE 600G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PROZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES, A CONTAR A DATA DE ENTRGA.	PCT	2400	R\$ 12,00	R\$ 28.800,00
20	CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PACOTES LAMINADOS E METALIZADOS, CONTENDO 250 GRAMAS, COM INDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAS ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	3200	R\$ 3,15	R\$ 10.080,00
21	CARNE BOVINA MOIDA , CONGELADA A NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG, EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	6400	R\$ 9,54	R\$ 61.056,00
22	CARNE BOVINA CONGELADA A NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG, EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	4.800	R\$ 9,55	R\$ 45.840,00
24	CREME DE LEITE DE UMA MISTURA DE GORDURA E ÁGUA, E VEM DO LEITE. ALIMENTO LIVRE DE BACTÉRIAS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE 200G COM ULTRAPASTEURIZAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 27 CREME DE LEITE UNIDADES, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE DE 6 MESES, A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	UN	5.000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00

25	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 300G, ACONDICIONADO EM CAIXAS, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	PCT	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
26	OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS , TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES COM CERTIFICAÇÃO.	UN	18.000	R\$ 0,54	R\$ 9.720,00
27	TOMATE TAMANHO MÉDIO , NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
28	CEBOLA TAMANHO MÉDIO , NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.540	R\$ 4,42	R\$ 6.806,80
29	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO , NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.700	R\$ 3,30	R\$ 5.610,00
30	CENOURA TAMANHO MÉDIO , NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.400	R\$ 3,30	R\$ 4.620,00
TOTAL					R\$ 338.249,40

Satubinha - MA, 26 de maio de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Heneile Regina Pires Franklin
Secretário Municipal de Educação
CNPJ nº 31.023.604/0001-87

Pelo FORNECEDOR

Thyago Vyctor Leão Cavalcante
Representante Legal - T. V. L. CAVALCANTE EIRELI - ME
CNPJ nº 40.981.143/0001-46

Luciano Rodrigues Seidel
Representante Legal - DISTRIBUIDORA J D C LTDA - EPP
CNPJ nº 17.341.646/0001-35

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 9e3919b26695d36fab2a663fa676a226



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br